



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2024 Nº 6569



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.403, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao período de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimo por cento).

Art. 2º O Anexo II à Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	8
CASA CIVIL	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	20
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	25
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	26
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	33
SECRETARIA DA FAZENDA	34
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	39
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	40
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	40
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	48
SECRETARIA DO TURISMO	49
AGETO	52
ATI	52
ATR	53
DETRAN	53
IGEPREV	62
ITERTINS	74
UNITINS	76
TRIBUNAL DE CONTAS	77
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	77
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	82

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.403, de 13 de maio de 2024.

"ANEXO II À LEI Nº 3.472, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Cargo: Auxiliar Ministerial (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
AA	1	R\$ 2.460,62
	2	R\$ 2.663,62
	3	R\$ 2.736,87
	4	R\$ 2.812,13
	5	R\$ 2.889,46
	6	R\$ 2.968,92
AB	1	R\$ 3.132,21
	2	R\$ 3.218,35
	3	R\$ 3.306,85
	4	R\$ 3.397,79
	5	R\$ 3.491,23
	6	R\$ 3.587,24
	7	R\$ 3.685,89
	8	R\$ 3.787,25
	9	R\$ 3.891,40
AC	1	R\$ 4.105,43
	2	R\$ 4.218,33
	3	R\$ 4.334,33
	4	R\$ 4.453,52
	5	R\$ 4.575,99
	6	R\$ 4.701,83
	7	R\$ 4.831,13
	8	R\$ 4.963,99
	9	R\$ 5.100,50
	10	R\$ 5.240,76
	11	R\$ 5.384,88
	12	R\$ 5.532,96

Cargo: Auxiliar Ministerial Especializado (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
BA	1	R\$ 3.289,94
	2	R\$ 3.561,36
	3	R\$ 3.659,30
	4	R\$ 3.759,93
	5	R\$ 3.863,33
	6	R\$ 3.969,57
BB	1	R\$ 4.187,90
	2	R\$ 4.303,07
	3	R\$ 4.421,40
	4	R\$ 4.542,99
	5	R\$ 4.667,92
	6	R\$ 4.796,29
	7	R\$ 4.928,19
	8	R\$ 5.063,72
	9	R\$ 5.202,97
BC	1	R\$ 5.489,13
	2	R\$ 5.640,08
	3	R\$ 5.795,18
	4	R\$ 5.954,55
	5	R\$ 6.118,30
	6	R\$ 6.286,55
	7	R\$ 6.459,43
	8	R\$ 6.637,06
	9	R\$ 6.819,58
	10	R\$ 7.007,12
	11	R\$ 7.199,82
	12	R\$ 7.397,82

Cargo: Motorista (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
CA	1	R\$ 4.119,28
	2	R\$ 4.459,12
	3	R\$ 4.581,75
	4	R\$ 4.707,75
	5	R\$ 4.837,21
	6	R\$ 4.970,23

CB	1	R\$ 5.243,59
	2	R\$ 5.387,79
	3	R\$ 5.535,95
	4	R\$ 5.688,19
	5	R\$ 5.844,62
	6	R\$ 6.005,35
	7	R\$ 6.170,50
	8	R\$ 6.340,19
	9	R\$ 6.514,55
CC	1	R\$ 6.872,85
	2	R\$ 7.061,85
	3	R\$ 7.256,05
	4	R\$ 7.455,59
	5	R\$ 7.660,62
	6	R\$ 7.871,29
	7	R\$ 8.087,75
	8	R\$ 8.310,16
	9	R\$ 8.538,69
	10	R\$ 8.773,50
	11	R\$ 9.014,77
	12	R\$ 9.262,68

EB	1	R\$ 6.148,47
	2	R\$ 6.317,55
	3	R\$ 6.491,28
	4	R\$ 6.669,79
	5	R\$ 6.853,21
	6	R\$ 7.041,67
	7	R\$ 7.235,32
	8	R\$ 7.434,29
	9	R\$ 7.638,73
EC	1	R\$ 8.058,86
	2	R\$ 8.280,48
	3	R\$ 8.508,19
	4	R\$ 8.742,17
	5	R\$ 8.982,58
	6	R\$ 9.229,60
	7	R\$ 9.483,41
	8	R\$ 9.744,20
	9	R\$ 10.012,17
	10	R\$ 10.287,50
	11	R\$ 10.570,41
	12	R\$ 10.861,10

Cargo: Motorista Profissional		
Classe	Padrão	Valor em R\$
DA	1	R\$ 4.830,13
	2	R\$ 5.228,62
	3	R\$ 5.372,41
	4	R\$ 5.520,15
	5	R\$ 5.671,95
	6	R\$ 5.827,93
DB	1	R\$ 6.148,47
	2	R\$ 6.317,55
	3	R\$ 6.491,28
	4	R\$ 6.669,79
	5	R\$ 6.853,21
	6	R\$ 7.041,67
	7	R\$ 7.235,32
	8	R\$ 7.434,29
	9	R\$ 7.638,73
DC	1	R\$ 8.058,86
	2	R\$ 8.280,48
	3	R\$ 8.508,19
	4	R\$ 8.742,17
	5	R\$ 8.982,58
	6	R\$ 9.229,60
	7	R\$ 9.483,41
	8	R\$ 9.744,20
	9	R\$ 10.012,17
	10	R\$ 10.287,50
	11	R\$ 10.570,41
	12	R\$ 10.861,10

Cargo: Técnico Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
FA	1	R\$ 5.376,95
	2	R\$ 5.820,55
	3	R\$ 5.980,62
	4	R\$ 6.145,09
	5	R\$ 6.314,08
	6	R\$ 6.487,72
FB	1	R\$ 6.844,54
	2	R\$ 7.032,76
	3	R\$ 7.226,16
	4	R\$ 7.424,88
	5	R\$ 7.629,06
	6	R\$ 7.838,86
	7	R\$ 8.054,43
	8	R\$ 8.275,93
	9	R\$ 8.503,52
FC	1	R\$ 8.971,21
	2	R\$ 9.217,92
	3	R\$ 9.471,41
	4	R\$ 9.731,87
	5	R\$ 9.999,50
	6	R\$ 10.274,49
	7	R\$ 10.557,04
	8	R\$ 10.847,36
	9	R\$ 11.145,66
	10	R\$ 11.452,17
	11	R\$ 11.767,10
	12	R\$ 12.090,70

Cargo: Técnico Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
EA	1	R\$ 4.830,13
	2	R\$ 5.228,62
	3	R\$ 5.372,41
	4	R\$ 5.520,15
	5	R\$ 5.671,95
	6	R\$ 5.827,93

Cargo: Oficial de Diligências		
Classe	Padrão	Valor em R\$
GA	1	R\$ 6.652,80
	2	R\$ 7.201,66
	3	R\$ 7.399,71
	4	R\$ 7.603,20
	5	R\$ 7.812,29
	6	R\$ 8.027,13
GB	1	R\$ 8.468,62
	2	R\$ 8.701,51
	3	R\$ 8.940,80
	4	R\$ 9.186,67
	5	R\$ 9.439,30
	6	R\$ 9.698,88
	7	R\$ 9.965,60
	8	R\$ 10.239,65
	9	R\$ 10.521,24
GC	1	R\$ 11.099,91
	2	R\$ 11.405,16
	3	R\$ 11.718,80
	4	R\$ 12.041,07
	5	R\$ 12.372,20
	6	R\$ 12.712,44
	7	R\$ 13.062,03
	8	R\$ 13.421,24
	9	R\$ 13.790,32
	10	R\$ 14.169,55
	11	R\$ 14.559,21
	12	R\$ 14.959,59



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Cargo: Analista Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
HA	1	R\$ 8.789,00
	2	R\$ 9.514,09
	3	R\$ 9.775,73
	4	R\$ 10.044,56
	5	R\$ 10.320,79
	6	R\$ 10.604,61
HB	1	R\$ 11.187,86
	2	R\$ 11.495,53
	3	R\$ 11.811,66
	4	R\$ 12.136,48
	5	R\$ 12.470,23
	6	R\$ 12.813,16
	7	R\$ 13.165,52
	8	R\$ 13.527,57
	9	R\$ 13.899,58
HC	1	R\$ 14.664,06
	2	R\$ 15.067,32
	3	R\$ 15.481,67
	4	R\$ 15.907,42
	5	R\$ 16.344,87
	6	R\$ 16.794,35
	7	R\$ 17.256,19
	8	R\$ 17.730,74
	9	R\$ 18.218,34
	10	R\$ 18.719,34
	11	R\$ 19.234,12
	12	R\$ 19.763,06
Cargo: Analista Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
IA	1	R\$ 10.429,42
	2	R\$ 11.289,85
	3	R\$ 11.600,32
	4	R\$ 11.919,33
	5	R\$ 12.247,11
	6	R\$ 12.583,91
IB	1	R\$ 13.276,03
	2	R\$ 13.641,12
	3	R\$ 14.016,25
	4	R\$ 14.401,70
	5	R\$ 14.797,75
	6	R\$ 15.204,69
	7	R\$ 15.622,82
	8	R\$ 16.052,45
IC	1	R\$ 16.493,89
	2	R\$ 17.401,05
	3	R\$ 17.879,58
	4	R\$ 18.371,27
	5	R\$ 18.876,48
	6	R\$ 19.395,58
	7	R\$ 19.928,96
	8	R\$ 20.477,01
	9	R\$ 21.040,13
	10	R\$ 21.618,73
	11	R\$ 22.213,25
	12	R\$ 22.824,11
		R\$ 23.451,77

“(NR)”

LEI Nº 4.404, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao período de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, no percentual de 3,71 (três inteiros e setenta e um centésimo por cento).

Art. 2º Os Anexos II e IV da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 4.404, de 13 de maio de 2024.

“ANEXO II À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

CARGOS DE DIREÇÃO E ASESORAMENTO MINISTERIAL - DAM				
SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	TOTAL R\$
Diretor Geral	-	R\$ 19.069,43	R\$ 6.356,46	R\$ 25.425,89
DAM	7	R\$ 14.774,74	R\$ 4.924,92	R\$ 19.699,66
DAM	6	R\$ 11.788,37	R\$ 3.929,47	R\$ 15.717,84
DAM	5	R\$ 9.708,04	R\$ 3.236,01	R\$ 12.944,05
DAM	4	R\$ 7.627,78	R\$ 2.542,60	R\$ 10.170,38
DAM	3	R\$ 5.547,48	R\$ 1.849,16	R\$ 7.396,64
DAM	2	R\$ 4.507,25	R\$ 1.502,42	R\$ 6.009,67
DAM	1	R\$ 4.160,62	R\$ 1.386,87	R\$ 5.547,49

“(NR)”

ANEXO II À LEI Nº 4.404, de 13 de maio de 2024.

“ANEXO IV À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO		
SÍMBOLO	NÍVEL	Valor R\$
FC	5	R\$ 3.929,43
FC	4	R\$ 3.482,57
FC	3	R\$ 2.348,14
FC	2	R\$ 1.990,07
FC	1	R\$ 1.575,45

“(NR)”

LEI Nº 4.405, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15.

Parágrafo único.

II - Assistência de Gabinete da Escola do Legislativo;

V - Coordenadoria de Programas de Educação a Distância - EAD.

Subseção II

Da Assistência de Gabinete da Escola do Legislativo

Art. 17. À Assistência de Gabinete da Escola do Legislativo compete:

.....

Subseção V

Coordenadoria de Programas de Educação a Distância - EAD

Art. 19-A. À Coordenadoria de Programas de Educação a Distância - EAD compete a coordenação e o desenvolvimento de programas da Escola do Legislativo, voltados a atividades que viabilizem ações educativas nas diversas áreas do conhecimento, inclusive com parcerias que possibilitem a oferta de cursos de Educação a Distância para a comunidade da Rede Legislativa.

.....

Art. 28.

Parágrafo único.

.....

III - Diretoria de Licitação;

a) Assistência de Gabinete da Diretoria de Licitação;

.....

Subseção V

Da Diretoria de Licitação

Art. 33. À Diretoria de Licitação compete, por determinação da autoridade competente e obedecida a legislação própria:

I - operacionalizar, mediante a realização de processos licitatórios, as aquisições de bens, materiais, contratações de serviços comuns, especiais e de engenharia, por meio de coordenação, orientação, controle e execução das atividades pertinentes;

II - compor comissões permanentes, deliberativas e especiais de licitação, bem como outras que entender necessárias no seu âmbito de competências;

III - gerir e promover as aquisições e as contratações por meio do Sistema de Registros de Preços;

IV - permitir aos órgãos de outras esferas a adesão às Atas de Registro de Preços;

V - julgar os recursos administrativos interpostos contra decisões proferidas no âmbito da Diretoria de Licitação e das Comissões referidas no inciso II acima;

VI - atuar de forma integrada com os demais setores da Administração Superior; e

VII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto do caput deste artigo as contratações de obras.

Subseção VI

Da Assistência de Gabinete da Diretoria de Licitação

Art. 34. À Assistência de Gabinete da Diretoria de Licitação compete o preparo do expediente, recepção, arquivo e demais serviços que lhe forem delegados pelo Diretor de Licitação.

.....

Art. 50.

Parágrafo único.

.....

IV -

b) Assistência Especializada em Serviços de Copa;

.....

Subseção X-A

Assistência Especializada em Serviços de Copa

Art. 60-A. À Assistência Especializada em Serviços de Copa compete a organização, acompanhamento, manuseio e preparo dos alimentos serem servidos nas copas que atendem o Plenário, o Plenarinho, a Sala Vip do Plenário, e a Sala de Reuniões da Presidência.

.....

Art. 74.

Paragrafo único.....

.....

II -

b) Coordenadoria de Gestão Fiscal.

.....

Subseção IV

Coordenadoria de Gestão Fiscal

Art. 77-A. À Coordenadoria de Gestão Fiscal compete:

I - planejar, organizar e gerir a regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

II - elaborar planilhas, quadros e tabelas com dados e informações a serem utilizadas na apuração dos anexos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal;

III - acompanhar a evolução das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

IV - operar como órgão de apoio na elaboração e análise dos demonstrativos e relatórios de gestão, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal;

V - executar outras atividades correlatas.

.....

Seção VI

Do Diretor de Licitação

Art. 117. Compete ao Diretor de Licitação que respondera como o Agente de Contratação da Aeto, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, bem como os registros cadastrais pertinentes às licitações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação e Obras, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, além de realizar outras tarefas que lhe forem delegadas pela autoridade Competente.

.....

Art. 125. Compete aos Assistentes de Gabinete da Presidência, da Diretoria-Geral, das Diretorias de Área, da Diretoria de Licitação e da Escola do Legislativo planejar, controlar, coordenar, dirigir, orientar ou fazer executar as atividades de expediente, compreendendo os serviços de digitação, tramitação de documentos, arquivos e controle de atos, bem como a recepção de pessoas e tudo mais que se referir ao apoio administrativo.

Art. 148.

§1º Os cargos do Gabinete da Presidência; de Diretor-Geral; de Procurador-Geral; Ouvidor-Geral, Diretor de Área Orçamentária e Financeira, Diretor de Área Contábil e Gestão Fiscal; Diretor de Área Administrativa; Diretor de Licitação; Diretor de Pessoal; Controlador Interno; Coordenador de Controle Interno; Diretor de Polícia Legislativa; Coordenador de Polícia Legislativa; Diretor de Relações Públicas e Cerimonial e Coordenador de Relações Públicas, Cerimonial e Eventos; são de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Presidente da Assembleia Legislativa, dentre profissionais que reúnam conhecimentos, capacidades e habilidades específicas para o exercício do cargo, respeitadas as habilitações profissionais legais, quando for o caso.

.....”(NR)

Art. 2º Os Anexos I, II, VI e IX da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 passam a vigorar conforme os Anexos I, II, III e IV a esta Lei.

Art. 3º Revogam-se da Lei nº 4.209, 11 de agosto de 2003, os seguintes dispositivos:

I - as alíneas “a” e “c” do inciso II, do parágrafo único do art. 99;

II - a Subseção III - Da Coordenadoria de Integração da Rede Legislativa, da Seção XIII, do Capítulo II, do Título I;

III - a Subseção V - Da Coordenadoria de Programas de Educação a Distância - EAD, da Seção XIII, do Capítulo II, do Título I; e

IV - os arts. 102 e 104.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À Lei Nº 4.405, de 13 de maio de 2024.

“ANEXO I À Lei Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

PRESIDÊNCIA - PRESI
Assessoria Jurídica da Presidência
Assistência de Gabinete da Presidência
Assessoria Policial Militar
Ajudante de Ordens
Assessoria de Serviços Especiais
Controladoria Interna - CONIN
Coordenadoria de Controladoria Interna - COCIN
Ouvidoria-Geral da Assembleia Legislativa
Diretoria de Polícia Legislativa - DIPOL
Coordenadoria de Polícia Legislativa - COPOL
Escola do Legislativo

Diretoria da Escola do Legislativo;
Coordenadoria de Educação Permanente de Projetos Especiais
Coordenadoria Administrativa
Coordenadoria de Programas de Educação a Distância - EAD
Assistência de Gabinete da Escola do Legislativo I
Assistência de Gabinete da Escola do Legislativo II
PROCURADORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - PGA-AL
Assessoria Jurídica de Procurador-Geral
Assistência de Gabinete da Procuradoria-Geral
Subprocuradoria-Geral- SPGAL
Assistência de Gabinete da Subprocuradoria-Geral
Diretoria de Assuntos Legislativos - DIALE
Diretoria de Assuntos Administrativos e Judiciais - DIJUR
1ª Vice-Presidência - 1ª VICE-PRESI
Gabinete - GABIN I
2ª Vice-Presidência - 2ª VICE-PRESI
Gabinete - GABIN II
1ª Secretária - 1ª SEC.
Gabinete - GABIS I
2ª Secretária - 2ª SEC.
Gabinete - GABIS II
3ª Secretária - 3ª SEC.
Gabinete - GABIS III
4ª Secretária - 4ª SEC.
Gabinete - GABIS IV
DIRETORIA-GERAL - DIREG
Assistência de Gabinete da Diretoria-Geral
Diretoria de Gestão e Projetos - DIGEP
Coordenadoria Técnica de Projetos e Gestão - COTEC
Coordenadoria de Assessoramento à Atividade Parlamentar - CORAP
Diretoria de Licitação - DL
Assistência de Gabinete da Diretoria de Licitação
DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA - DIRLEG
Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa
Diretoria de Operações Legislativas - DIOLE
Coordenadoria de Assistência às Comissões - COASC
Coordenadoria de Assistência ao Plenário - COASP
Diretoria de Documentação e Informação - DIDOI
Coordenadoria de Documentação - CODOC
Coordenadoria de Protocolo - COPRO
Coordenadoria de Arquivo - COARQ
Coordenadoria de Publicações Oficiais - COPOF
Diretoria de Taquigrafia e Revisão - DITAR
Coordenadoria de Taquigrafia e Revisão - COTAR
Coordenadoria Técnica de Áudio - COTEA
Diretoria Técnico-Legislativa - DITEL
Coordenadoria Técnico-Legislativa - COTEL
DIRETORIA DE ÁREA ADMINISTRATIVA - DIRAD
Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Administrativa
Diretoria de Pessoal - DIPES
Coordenadoria de Administração de Pessoal - CODAP
Coordenadoria de Direitos e Deveres Funcionais - CODEF
Coordenadoria de Registro e Cadastro Funcional - CORCA
Diretoria de Saúde - DISAU
Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho - COSAT
Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD
Coordenadoria de Comunicação Administrativa - COCAD
Coordenadoria de Serviços Gerais - COSEG
Assistência Especializada em Serviços de Copa
Diretoria de Logística e Transporte - DITRAN
Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP
Coordenadoria de Compras - COCOM
Coordenadoria de Patrimônio - COPAT
Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque - CORAL
Diretoria de Contratos e Convênios - DICONT
Assistência de Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos e Convênios - COCONT
DIRETORIA DE ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - DIOFI
Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira
Diretoria Orçamentária - DIORC

Coordenadoria Orçamentária - COORC
 Diretoria Financeira - DIFIN
 Coordenadoria Financeira - COFIN
 DIRETORIA DE ÁREA CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL - DICOGE
 Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Contábil e Gestão Fiscal
 Diretoria de Contabilidade - DIRCO
 Coordenadoria de Contabilidade - COCON
 Coordenadoria de Gestão Fiscal - COGEF
 DIRETORIA DE ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI-AL
 Assistência de Gabinete da Diretoria de Área de Tecnologia da Informação
 Diretoria de Modernização Tecnológica - DIMOT
 Coordenadoria de Soluções de Tecnologia da Informação - COSUTI
 Diretoria de Sistemas de Informações - DISIN
 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistema - CODES
 Coordenadoria de Administração de Banco de Dados - COBAN
 Diretoria de Operações Tecnológicas - DIOTE
 Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos - COMEQ
 Coordenadoria de Atendimento ao Usuário - COATEN
 Diretoria de Infraestrutura de Redes - DINFRE
 Coordenadoria de Infraestrutura de Redes - COINFRE
 Coordenadoria de Infraestrutura de Aplicações - COINFRA
 DIRETORIA DE ÁREA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - DICOP
 Assistência de Gabinete da Diretoria de Área de Comunicação e Publicidade
 Diretoria de Comunicação - DICOM
 Coordenadoria Imprensa e Divulgação - COIMP
 Diretoria de Publicidade - DIPLUB
 Coordenadoria de Fotografia e Cinematografia - COFOT
 Diretoria de Relações Públicas e do Cerimonial - DIREC
 Coordenadoria de Relações Públicas, Cerimonial e Eventos - COREP
 DIRETORIA DE ÁREA DE RADIODIFUSÃO - DIRADI
 Assistência de Gabinete da Diretoria de Área de Radiodifusão
 Diretoria de Programação - DIPROG
 Coordenadoria de Transmissões e Eventos - COTRAE
 Coordenadoria de Produção de Conteúdo - COPROD
 Diretoria de Telecomunicações - DITEC
 Coordenadoria de Operações - COOPE
 Coordenadoria de Engenharia - COENG
 Coordenadoria de Expansão - COEXP
 Coordenadoria de Tecnologia Interativa - COTEC

ANEXO III À Lei Nº 4.405, de 13 de maio de 2024.

ANEXO VI À Lei Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL - CNE

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
CNE	8.160,35	2.720,12	10.880,47
CNE-1	5.759,95	1.919,98	7.679,93
CNE-2	5.084,64	1.684,88	6.779,52
CNE-3	4.051,82	1.350,61	5.402,43
CNE-4	3.336,80	1.112,26	4.449,06
CNE-5	2.860,11	953,37	3.813,48
CNE-6	2.383,43	794,47	3.177,90
CNE-7	1.668,40	556,13	2.224,53
CNE-8	1.430,06	476,68	1.906,74
CNE-9	1.310,88	436,97	1.747,85
CNE-10	1.191,71	397,24	1.588,95
CNE-11	1.136,25	378,75	1.515,00

ANEXO IV À Lei Nº 4.405, de 13 de maio de 2024.

ANEXO IX À Lei Nº 4209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO GRUPO DE ASSESSORAMENTO POLÍTICO- PARLAMENTAR - GAPP DE GABINETE DE DEPUTADO

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
GAPP	5.437,50	1.812,50	7.250,00
GAPP-1	3.825,00	1.275,00	5.100,00
GAPP-2	3.150,00	1.050,00	4.200,00
GAPP-3	2.700,00	900,00	3.600,00
GAPP-4	2.475,00	825,00	3.300,00
GAPP-5	2.250,00	750,00	3.000,00
GAPP-6	2.025,00	675,00	2.700,00
GAPP-7	1.800,00	600,00	2.400,00
GAPP-8	1.575,00	525,00	2.100,00
GAPP-9	1.462,50	487,50	1.950,00
GAPP-10	1.350,00	450,00	1.800,00
GAPP-11	1.237,50	412,50	1.650,00
GAPP-12	1.188,75	396,25	1.585,00
GAPP-13	1.136,25	378,75	1.515,00

"(NR)

ANEXO II À Lei Nº 4.405, de 13 de maio de 2024.

"ANEXO II À Lei Nº 4209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Cargo	Símbolo	Quantitativo	Vencimento R\$
Diretor-Geral	CEA-1	1	21.240,72
Diretor de Licitação	CEA-2	1	13.275,46
Diretor de Área		7	
Controlador Interno		1	
Ouvidor-Geral		1	
Subprocurador-Geral		1	
Chefe de Assessoria Policial Militar	CEA-3	1	11.284,14
Chefe de Assessoria de Serviços Especiais		1	
Assessor Jurídico da Presidência		1	
Diretor		27	
Subchefe da Assessoria Policial Militar		1	
Ajudante de Ordens	CEA-4	1	7.965,27
Coordenador		46	
Chefe do Núcleo do Acompanhamento da Assessoria Policial Militar		1	
Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral		4	
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral		3	
Assistente de Gabinete de Diretoria de Área	CEA-5	9	5.310,18
Assistente de Gabinete da Diretoria de Licitação		2	
Assistente de Gabinete da Procuradoria Geral		1	
Assistente de Gabinete da Subprocuradoria-Geral		1	
Assistente de Gabinete da Presidência		1	
Assistente de Contratos e Convênios		1	
Assistente Especializado em Serviços de Copa		1	
Assistente de Gabinete da Escola do Legislativo - I		1	
Assistente de Gabinete da Escola do Legislativo - II		1	

LEI Nº 4.406, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 32 cargos de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, 5 cargos de Encarregado de Área e 12 cargos de Assessor Ministerial, todos de provimento em comissão, referentes às áreas de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado do Tocantins, na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Ficam criados 8 cargos de Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça, no quadro das funções de confiança do Ministério Público do Tocantins, na conformidade do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Os Anexos I e III da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, passa a vigorar em conformidade com o Anexo I e II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À Lei Nº 4.406, de 13 de maio de 2024.

“ANEXO I À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.”

CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor-Geral		1
Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 7	5
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	DAM 7	80
Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico da Subprocuradoria-Geral de Justiça	DAM 7	2
Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral	DAM 7	1
Diretor de Expediente	DAM 7	1
Diretor de Inteligência	DAM 7	1
Assessor Militar	DAM 7	1
Chefe de Departamento	DAM 7	6
Chefe da Controladoria Interna	DAM 7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAM 6	1
Chefe da Assessoria de Cerimonial	DAM 6	1
Chefe de Cartório	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 6	1
Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 5	10
Assessor Técnico do Ouvidor-Geral	DAM 5	2
Assessor Técnico da Subprocuradoria-Geral de Justiça	DAM 5	1
Assessor Técnico do Corregedor	DAM 5	1
Assessor Técnico do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento - CESAF	DAM 5	2
Assessor Técnico do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - CAOMA	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação	DAM 5	3
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Redes e Segurança	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte Técnico	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Adm. de Banco de Dados	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Engenharia de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Segurança de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Webmaster	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Computação Forense	DAM 5	1
Encarregado de Área	DAM 4	33
Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM 4	1
Secretário da Corregedoria-Geral	DAM 4	1
Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento	DAM 4	1
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 4	1
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça	DAM 4	1
Assessor Ministerial	DAM 1	87

(NR)”

ANEXO II Lei Nº 4.406, de 13 de maio de 2024.

“ANEXO III À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019”

QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente da Comissão Processante Permanente	FC 5	1
Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça	FC 4	7
Assistente de Gabinete de Subprocurador-Geral de Justiça	FC 4	1
Assistente de Gabinete de Corregedor-Geral	FC 4	2
Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça	FC 4	20
Assistente do Conselho Superior do Ministério Público	FC 4	4
Analista de Informação	FC 4	4
Assistente de Diretor-Geral	FC 4	3
Assistente de Diretoria de Expediente	FC 4	3
Assistente dos Órgãos Auxiliares	FC 3	7
Membro da Comissão Processante Permanente	FC 3	2
Assistente de Diretoria de Inteligência	FC 2	3
Assistente de Gabinete do GAECO	FC 2	1
Motorista de Representação	FC 1	16

(NR)”

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 8 cargos de Procurador de Justiça, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Ficam criados 2 cargos de Promotor de Justiça da Capital, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 3º Os Quadros 2 e 3 do Anexo Único da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passam a vigorar em conformidade ao Anexo Único a esta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 156, de 13 de maio de 2024.

“ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

QUADRO 2	
PROCURADORES DE JUSTIÇA	
CARGO	QUANTITATIVO
Procurador de Justiça	20
QUADRO 3	
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA	
NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
1º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína	1º Promotor de Justiça de Araguaína
2º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína	2º Promotor de Justiça de Araguaína
3º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína	3º Promotor de Justiça de Araguaína
Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal de Araguaína	4º Promotor de Justiça de Araguaína
1º Promotor de Justiça Cível de Araguaína	5º Promotor de Justiça de Araguaína
2º Promotor de Justiça Cível de Araguaína	6º Promotor de Justiça de Araguaína
3º Promotor de Justiça Cível de Araguaína	7º Promotor de Justiça de Araguaína
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível de Araguaína	8º Promotor de Justiça de Araguaína
Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Araguaína	9º Promotor de Justiça de Araguaína
1º Promotor de Justiça de Família de Araguaína	10º Promotor de Justiça de Araguaína
2º Promotor de Justiça de Família de Araguaína	11º Promotor de Justiça de Araguaína
Promotor de Justiça do Meio Ambiente de Araguaína	12º Promotor de Justiça de Araguaína
Promotor de Justiça Criminal de Araguaínas	1º Promotor de Justiça de Araguaínas
Promotor de Justiça Cível de Araguaínas	2º Promotor de Justiça de Araguaínas
Promotor de Justiça Criminal de Arraias	1º Promotor de Justiça de Arraias
Promotor de Justiça Cível de Arraias	2º Promotor de Justiça de Arraias
1º Promotor de Justiça Criminal da Capital	1º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça Criminal da Capital	2º Promotor de Justiça da Capital
3º Promotor de Justiça Criminal da Capital	3º Promotor de Justiça da Capital
4º Promotor de Justiça Criminal da Capital	4º Promotor de Justiça da Capital
5º Promotor de Justiça Criminal da Capital	5º Promotor de Justiça da Capital
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível da Capital	6º Promotor de Justiça da Capital
Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal da Capital	7º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça Cível da Capital	8º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça Cível da Capital	9º Promotor de Justiça da Capital
3º Promotor de Justiça Cível da Capital	10º Promotor de Justiça da Capital
4º Promotor de Justiça Cível da Capital	11º Promotor de Justiça da Capital
5º Promotor de Justiça Cível da Capital	12º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Capital	13º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Capital	14º Promotor de Justiça da Capital
3º Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Capital	15º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça de Família da Capital	16º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça de Família da Capital	17º Promotor de Justiça da Capital
3º Promotor de Justiça de Família da Capital	18º Promotor de Justiça da Capital
Promotor de Justiça de Falência e Precatória da Capital	19º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Capital	20º Promotor de Justiça da Capital

2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Capital	21º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital	22º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital	23º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital	24º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital	25º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital	26º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital	27º Promotor de Justiça da Capital
3º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital	28º Promotor de Justiça da Capital
Promotor de Justiça Militar	29º Promotor de Justiça da Capital
Promotor de Justiça das Fundações e dos Acidentes de Trabalho da Capital	30º Promotor de Justiça da Capital
	31º Promotor de Justiça da Capital
	32º Promotor de Justiça da Capital
	33º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça Criminal de Colinas	1º Promotor de Justiça de Colinas
2º Promotor de Justiça Criminal de Colinas	2º Promotor de Justiça de Colinas
Promotor de Justiça Cível de Colinas	3º Promotor de Justiça de Colinas
Promotor de Justiça Criminal de Dianópolis	1º Promotor de Justiça de Dianópolis
Promotor de Justiça Cível de Dianópolis	2º Promotor de Justiça de Dianópolis
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Dianópolis	3º Promotor de Justiça de Dianópolis
Promotor de Justiça Criminal de Guaraí	1º Promotor de Justiça de Guaraí
1º Promotor de Justiça Cível de Guaraí	2º Promotor de Justiça de Guaraí
2º Promotor de Justiça Cível de Guaraí	3º Promotor de Justiça de Guaraí
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Guaraí	4º Promotor de Justiça de Guaraí
1º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	1º Promotor de Justiça de Gurupi
2º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	2º Promotor de Justiça de Gurupi
3º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	3º Promotor de Justiça de Gurupi
Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal de Gurupi	4º Promotor de Justiça de Gurupi
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível de Gurupi	5º Promotor de Justiça de Gurupi
1º Promotor de Justiça Cível de Gurupi	6º Promotor de Justiça de Gurupi
2º Promotor de Justiça Cível de Gurupi	7º Promotor de Justiça de Gurupi
3º Promotor de Justiça Cível de Gurupi	8º Promotor de Justiça de Gurupi
Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Gurupi	9º Promotor de Justiça de Gurupi
Promotor de Justiça Criminal de Miracema do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
Promotor de Justiça Cível de Miracema do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Miracema do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Miracema do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
1º Promotor de Justiça Criminal de Paraisópolis do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
2º Promotor de Justiça Criminal de Paraisópolis do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
1º Promotor de Justiça Cível de Paraisópolis do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
2º Promotor de Justiça Cível de Paraisópolis do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
3º Promotor de Justiça Cível de Paraisópolis do Tocantins	5º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Paraisópolis do Tocantins	6º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
Promotor de Justiça Criminal de Pedro Afonso	1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso
Promotor de Justiça Cível de Pedro Afonso	2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso
1º Promotor de Justiça Criminal de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional
2º Promotor de Justiça Criminal de Porto Nacional	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional
1º Promotor de Justiça Cível de Porto Nacional	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
2º Promotor de Justiça Cível de Porto Nacional	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça de Família de Porto Nacional	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal de Porto Nacional	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça Criminal de Taguatinga	1º Promotor de Justiça de Taguatinga
Promotor de Justiça Cível de Taguatinga	2º Promotor de Justiça de Taguatinga
Promotor de Justiça Criminal de Tocantinópolis	1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis
Promotor de Justiça Cível de Tocantinópolis	2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis	3º Promotor de Justiça de Tocantinópolis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 990 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atenção Odontológica a Pessoa com Deficiência - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 742 - EX, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 14 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 743 - DISP, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Educação - FCE-5 o servidor BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA, matrícula 419221-5, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 13 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 744 - EX, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ORLANDO TRANCOSO DE SOUSA CAMPOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 14 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

.....(NR)''

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 131/2024/DGP, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ADALTO PEREIRA CARDOSO	SD QPBM	11216808/1	02/02/2023 a 01/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
ADENILSON LINO DE SOUZA CARVALHO	2º TEN QOBM/A	65034/1	02/02/2023 a 01/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
ALBERTINO PEREIRA DO CARMO NETO	ST QPBM	1084925/1	20/04/2023 a 19/04/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
ALCIDES RUFO SOUSA	1º SGT QPBM	96290/1	03/09/2023 a 02/09/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
ALISSON COELHO VIEIRA	ST QPBM	77401/1	20/04/2023 a 19/04/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
ANDRÉ AUGUSTO SOARES	MAJ QOBM	160699/1	09/02/2022 a 08/02/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
ANTONIO SOARES DA SILVA	2º TEN QOBM/A	516597/1	11/07/2023 a 10/07/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
BASÍLIO DE MOURA NETO	CAP QOBM/A	665270/1	01/02/2023 a 31/01/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
BRUNO MILÉO SANTOS RODRIGUES	SD QPBM	11765615/1	02/02/2023 a 01/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
CÂNDIDO BORGES DA LUZ NETO	2º TEN QOBM/A	594020/1	31/05/2023 a 30/05/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE	TC QOBM/E	942835/2	14/12/2023 a 13/12/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
CHARLES MENDES DE SANTANA	ST QPBM	1032380/1	03/09/2022 a 02/09/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
CLARISMAR DE FATIMA LOPES BORGES	SD QPBM	11552468/6	02/02/2023 a 01/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO	TC QOBM	94150/1	20/04/2023 a 19/04/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
CRISTIANO RODRIGUES ALMEIDA SANTOS	CB QPBM	11557621/1	14/12/2022 a 13/12/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
DAIANE ARAÚJO MACHADO	SD QPBM	1176272/1	02/02/2023 a 01/02/2024	19/05/2024 a 17/06/2024
DÉBORA NERES CAVALCANTE DE VASCONCELOS	CB QPBM	1272993/2	14/12/2022 a 13/12/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
DIOMAR NETO RODRIGUES SOARES	2º TEN QOBM/A	1094815/1	02/02/2023 a 01/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
ELIVALDO NUNES DOS SANTOS	ST QPBM	916368/1	20/04/2023 a 19/04/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
GLAUDIANO SILVA BRITO DOS SANTOS	CB QPBM	11526440/2	14/12/2022 a 13/12/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
HALYNY MENDES GUIMARÃES	TC QOBM/E	55442/2	02/02/2023 a 01/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
HÉRYKO ALVES DE SOUZA	ST QPBM	921789/1	03/09/2023 a 02/09/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
HUGO ALESSANDRO SILVA FERNANDES	ST QPBM	1093347/1	20/04/2023 a 19/04/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
ILDONEY ALMEIDA MARTINS	ST QPBM	1002767/1	20/04/2022 a 19/04/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
ISAÍAS ARAUJO SILVA	ST QPBM	931503/1	20/04/2023 a 19/04/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
IZABELLA BRAGA PEREIRA GUIMARÃES	SD QPBM	11765259/1	02/02/2023 a 01/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
JAIRO SARZEDA PINTO	ST QPBM	58832/1	03/09/2023 a 02/09/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
JEFERSON MARTINS MOUTA MAGALHÃES	CB QPBM	11557907/1	14/12/2022 a 13/12/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
JOSÉ CARLOS PINTO DA SILVA	ST QPBM	1001639/1	02/02/2023 a 01/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
JOSÉ ILMAR LIRA JÚNIOR	1º SGT QPBM	840728/1	02/03/2023 a 01/03/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
LEONARDO DOS SANTOS MAGALHÃES	2º SGT QPBM	113685/1	02/03/2023 a 01/03/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
LEONARDO GOMES COELHO LAGARES	TC QOBM/E	813725/3	15/08/2023 a 14/08/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
LINDOLFO ELIAS BUENO	SD QPBM	11636297/2	02/02/2023 a 01/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
LUIS OTÁVIO GONÇALVES MONTEIRO	SD QPBM	11765089/1	02/02/2023 a 01/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024

MÁGNO VALADARES TEIXEIRA BESERRA	ST QPBM	1063626/1	20/04/2023 a 19/04/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
MARCELO HENRIQUE DE CASTRO	CB QPBM	11214104/1	15/09/2022 a 14/09/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
MARCELO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	1º SGT QPBM	61806/1	03/09/2023 a 02/09/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
MARCOS VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS	CB QPBM	11151447/2	15/09/2022 a 14/09/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
MARLEY HUGO NUNES PEREIRA	CB QPBM	11213990/1	15/09/2022 a 14/09/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
MATEUS ALVES TEIXEIRA	TC QOBM/E	81660/2	18/05/2023 a 17/05/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
OADE MORAES SOUSA	ST QPBM	842518/1	20/04/2023 a 19/04/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
OKSSANA ELLEN SOARES SANTOS	CB QPBM	11214201/1	15/09/2022 a 14/09/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
PAULO HENRIQUE MOTA VILARINS	ST QPBM	822817/1	20/04/2023 a 19/04/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
RAFAEL GUIMARÃES VILANOVA	SD QPBM	11765151/1	02/02/2023 a 01/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
RAFAEL SOARES CUNHA	CB QPBM	11214236/1	15/09/2022 a 14/09/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
REINALDO RODRIGUES SOARES	1º TEN QOBM/A	950996/1	01/02/2023 a 31/01/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
RICARDO GOUVEIA SILVA	2º SGT QPBM	944054/1	02/03/2023 a 01/03/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
RODRIGO RICELLE RIBEIRO	3º SGT QPBM	90685/1	02/03/2023 a 01/03/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
SANSÃO JOSE BOTELHO JUNIOR	CB QPBM	11557540/1	14/12/2022 a 13/12/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
SHERMAN ANTUNES DE CARVALHO	1º SGT QPBM	58662/2	03/09/2023 a 02/09/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
SILVIO SILVA SILVEIRA	1º TEN QOBM/A	1064924/1	02/02/2023 a 01/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
THIAGO NETO DE SOUSA	1º SGT QPBM	98556/1	03/09/2023 a 02/09/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
WALTEILSON BARBOSA DA SILVA	CB QPBM	11237511/1	15/09/2022 a 14/09/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
WANDERSON OLIVEIRA MOURA	CB QPBM	11214155/1	15/09/2022 a 14/09/2023	03/06/2024 a 02/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 68/2024/GABSEC, DE 09/05/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a política de governança pública da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a revisão do Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE, para o quadriênio 2024-2027, e seu objetivo estratégico de "Institucionalizar práticas de integridade e promover a responsabilização de agentes e entes";

CONSIDERANDO a contrapartida pactuada com a Controladoria Geral da União, em razão da adesão desta Especializada ao Programa Time Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho destinado à proposição do "Código de Ética e Conduta dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins", com os seguintes servidores:

I - Taíse da Silva Cunha, nº funcional 11569620, lotada na Corregedoria-Geral do Estado;

II - Deusimar Santana de Rosa, nº funcional 794184, lotado no Gabinete do Secretário-chefe (Núcleo de Governança);

III - Tatiane Dias Medeiros, nº funcional 1282603, lotada na Corregedoria-Geral do Estado;

IV - Eliana Rodrigues da Silva, nº funcional 690846, lotada na Gerência de Orientações e Normas;

V - Cristina Gonçalves de Araújo, nº funcional 11664355, lotada na Assessoria Jurídica; e

VI - Patrícia Queiroz Nunes Santos, nº funcional 11575360, lotada na Ouvidoria-Geral do Estado.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do I e II membros do grupo de trabalho.

Art. 3º Compete ao grupo de trabalho avaliar e propor à gestão, as adequações necessárias às normas internas que regulamentam a atividade correccional.

Art. 4º Fixa-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 48/2023/GABSEC, de 11/05/2023, SGD 2023/09049/004851, publicada no DOE nº 6328.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 69/2024/GABSEC, DE 09/05/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Estruturar o Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) da Controladoria-Geral do Estado - CGE, com vistas a garantir o desenvolvimento e a apropriação contínua e progressiva de boas práticas de governança, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGOV, via Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O CIGP subordina-se diretamente ao Gabinete do Secretário-chefe.

Art. 2º São princípios do CIGP:

- I. integração e cooperação institucional;
- II. transparência;
- III. impessoalidade e interesse público;
- IV. democratização do processo decisório;
- V. conduta ética e integridade institucional.

Art. 3º São competências do CIGP:

I. implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2023;

II. incentivar a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III. acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGOV;

IV. apoiar e incentivar políticas transversais de governo e ações de aperfeiçoamento do desempenho institucional;

V. realizar atividades de implementação, coordenação, supervisão, orientação e monitoramento do Programa de Integridade;

VI. fomentar e apoiar a implementação efetiva da política de governança, integridade e gestão de riscos;

VII. apoiar o setor competente na implementação da metodologia de gestão de riscos.

Art. 4º Integram o CIGP, sob a coordenação do primeiro:

I. O Secretário-chefe da Controladoria;

II. O Corregedor-Geral do Estado;

III. 02 (dois) membros da Unidade Correccional, sendo um titular e um suplente;

IV. 02 (dois) membros da Superintendência de Gestão e de Ações de Controle interno, sendo um titular e um suplente;

V. 02 (dois) membros da Ouvidoria-Geral do Estado, sendo um titular e um suplente;

VI. 02 (dois) membros da Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil, sendo um titular e um suplente;

VII. 02 (dois) membros da Assessoria de Comunicação, sendo um titular e um suplente;

VIII. 02 (dois) membros do Gabinete do Secretário-chefe (Núcleo de Governança).

§1º A Coordenação do CIGP designará um membro para secretariar os trabalhos do Comitê e dois membros como coordenação de apoio.

§2º Os integrantes do CIGP poderão, quando convocados pelo coordenador, ter parte de sua carga horária semanal reservada para o desenvolvimento das atribuições supramencionadas.

Art. 5º Às unidades setoriais da Controladoria darão apoio à execução das ações desenvolvidas no âmbito do CIGP.

Parágrafo único. Nas ações que demandarem cooperação intersetorial, poderá o CIGP solicitar apoio técnico e fornecimento de informações a qualquer unidade da Controladoria.

Art. 6º O CIGP deverá produzir e compartilhar, a qualquer tempo, informações técnicas e gerenciais sobre estruturas, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade, gestão de riscos e controles na instituição, subsidiando a alta gestão na tomada de decisão estratégica.

Art. 7º O Gabinete da Controladoria fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, independência, autoridade, eficiência e eficácia do CIGP, especialmente a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

Art. 8º Caberá à Assessoria de Comunicação promover ampla divulgação dos produtos resultantes da atuação do CIGP, como metodologias, normativos, procedimentos e ações de sensibilização e formação.

Art. 9º Revoga-se a Portaria-CGE nº 02/2022/GABSEC, de 06 de janeiro de 2022 e a Portaria-CGE nº 204/2022/GABSEC, de 18 de outubro de 2022.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 048/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Empenho, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Empenho
2024NE02413 e 2024NE02412	2024/09060/002618	ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA Mat.: 997873-6 CPF: XXX.XXX.721-91	ISAÍAS ARAÚJO Mat.: 1049984-3 CPF: XXX.XXX.931-68	Aquisição de material de consumo para identificação visual dos participantes da 24ª Edição da Feira Agrotecnológica - Agrotins/2024

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 050/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º Os Procuradores do Estado do Tocantins abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Estudos sobre Alterações na Organização e no Funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado:

CAROLINA MATTOS GOES, número funcional: 11694297-1
RENAN SALES DE MEIRA, número funcional: 11685794-1
MURILO FRANCISCO CENTENO, número funcional: 385491-1
THIAGO EMANOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA, número funcional: 11719630-1
THIAGO AYRES MENDES, número funcional: 11719621-1, para acompanhamento dos trabalhos na qualidade de Presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins - APROETO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 051/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Empenho, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Empenho
2024NE02416	2024/09060/002239	CAROLINA MATTOS GOES Mat.: 11694297-1 CPF: XXX.XXX.355-98	FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO Mat.: 11654180-2 CPF: XXX.XXX.811-10	Inscrição de Procurador do Estado no 6º Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos (CONASJUR).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 052/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Empenho, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Empenho
2024NE02404	2024/09060/002237	CAROLINA MATTOS GOES Mat.: 11694297-1 CPF: XXX.XXX.355-98	FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO Mat.: 11654180-2 CPF: XXX.XXX.811-10	Prestação de serviços referente a inscrições no curso de cálculos judiciais.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/09060/0002618

Empenho nº: 2024NE02412

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: META CROMO LTDA

CNPJ: 44.855.643/0001.92

Objeto do Empenho: Aquisição de material de consumo para a identificação visual dos servidores e procuradores que participarão da 24ª Edição da Feira Agrotecnológica - Agrotins/2024.

Valor do Contrato: R\$ 5.785,50 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 2.500.000000.1.666666

Data da Assinatura: 09/05/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e ARIIVALDO DE SOUSA VALE (Representante legal da empresa Meta Cromo LTDA)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/09060/0002618

Empenho nº: 2024NE02413

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: LEMES E ANTUNYS LTDA - ME

CNPJ: 18.475.438/0001-91

Objeto do Empenho: Aquisição de material de consumo para a identificação visual dos servidores e procuradores que participarão da 24ª Edição da Feira Agrotecnológica - Agrotins/2024.

Valor do Contrato: R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 2.500.000000.1.666666

Data da Assinatura: 09/05/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e CLÉSIO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA (Representante legal da empresa Lemes e Antunys LTDA)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/09060/0002239
Empenho nº: 2024NE02416
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.883.894.0001-61
Objeto do Empenho: Inscrição de Procurador do Estado no 6º Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos (CONASJUR).
Valor do Contrato: R\$ 3.790,00 (Três mil e setecentos e noventa reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666
Data da Assinatura: 09/05/2024
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e VANESSA GONZAGA DA SILVA (Representante legal da empresa Inovecapacitação - Consultoria E Treinamentos LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 768/2024/GASEC, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

MONISE KELLEN SANTOS MENDES MONTEIRO, Auxiliar Administrativo, número funcional 11143690/2, CPF: XXX.XXX.891-28, oriunda da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 02 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 803/2024/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

JAMES DEAN DE MESQUITA SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 1160575/2, CPF: XXX.XXX.301-27, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 804/2024/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

SUELICE MARIA DE CASTRO, Assistente Administrativo, número funcional 898044/1, CPF: XXX.XXX.551-53, oriunda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 9 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 810/2024/GASEC, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001758-98.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público MATIAS CASTELO DUARTE BANDEIRA, Número Funcional 424897/4, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.231-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	29/09/2023	01/10/2023
HORIZONTAL	J	29/09/2023	01/10/2023
HORIZOTANL	L	29/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 811/2024/GASEC, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001058-25.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES LIMA, Número Funcional 1272845/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.711-57, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	10/10/2023	01/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 812/2024/GASEC, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017482-79.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK, Número Funcional 11589353/1, Perita Oficial, CPF nº XXX.XXX.721-64, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 813/2024/GASEC, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001298-14.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE, Número Funcional 11606576/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.405-20, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	28/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 814/2024/GASEC, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016398-43.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/11/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 386/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061 de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
132	11141123	2	VALERIA VIANA BARBOSA	01/10/2020	01/11/2020	VERTICAL	1A	2A

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública VALERIA VIANA BARBOSA, Número Funcional 11141123/2, Perita Oficial, CPF nº XXX.XXX.621-53, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	06/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	I	06/06/2020	01/07/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 815/2024/GASEC, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 694/2024/GASEC, de 22/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6557, de 24/04/2024, que concedeu, mediante determinação judicial, as progressões do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 694/2024/GASEC, de 22/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6557, de 24/04/2024, que concedeu evoluções funcionais ao servidor público CARLOS PINHEIRO GUIMARAES, Número funcional 36915/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.011-40, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

PARA ONDE SE LÊ:

- Portaria nº 2326/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6469, de 13/12/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
10	36915	1	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	01/10/2018	01/11/2018	PROGRESSÃO HORIZ	02-3a-D	02-3a-E

LEIA-SE:

- Portaria nº 2326/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6469, de 13/12/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
10	36915	1	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	01/10/2021	01/11/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-3a-D	02-3a-E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 817/2024/GASEC, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016693-62.2023.8.27.2706, impetrado em 08/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público WENDLEY ARAUJO MARTINS, Número Funcional 11580720/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.922-34, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª-B	2ª-B	09/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 818/2024/GASEC, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0026694-37.2023.8.27.2729, impetrado em 09/07/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 459/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
626	11580348	1	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA	06/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3ª-B	01-2ª-B

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, WILLIAN DE SOUSA FERREIRA, Número Funcional 11580348/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.321-40, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I, da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª-B	2ª-B	07/05/2022	01/06/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 819/2024/GASEC, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004554-20.2019.8.27.2706, impetrado em 06/03/2019.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
19	908554	1	ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA	PROGRESSÃO VERTICAL	01/01/2019	01-V-L	01-V-L	01/01/2019

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA, Número Funcional 908554/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.001-44, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-L	V-L	01/01/2017	01/02/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 820/2024/GASEC, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial nº 0004554-20.2019.8.2706, que concedeu evolução funcional a servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
54	908554	1	ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	01-V-L	01-H-X-K

Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
43	908554	1	ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	01-H-X-K	01-X-X

Art. 2º CONCEDER as Evoluções Funcionais abaixo elencada a servidora pública ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA, Número Funcional 908554/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.001-44, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela I, do Anexo V e na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
VERTICAL	IX-K	-	X-K	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 267/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11754567/3	THALIANE PEREIRA LUZ	ASSISTENTE III	2024/23000/002006	29/03/2024	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	11887419/1	BRUNO CAMARGO MADRUGA	ANALISTA II	2024/23000/002083	25/04/2024	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
03	11831391/2	EDNA PEREIRA RABELO	ANALISTA I	2024/23000/002029	10/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11682914/5	JOSE GARCIA COUTINHO DE MORAES JUNIOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002030	10/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11850060/1	ISABELLA VILANE BRAGA SABOIA RYTHOWEM	MÉDICO	2024/23000/002074	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11864281/1	MIGUEL LIDIO DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/002075	24/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11526505/5	TATIANA DE MELLO PUPO BERTO	ANALISTA III	2024/23000/002044	17/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 268/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11696168/3	CELIA CRISTINA MOURA DE SOUZA	ANALISTA I	2024/23000/001971	22/04/2024	SECRETARIA DA CULTURA
02	11908963/1	TAYANE PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002007	11/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11504005/3	ANNANDA OMI RODRIGUES OLIVEIRA	ANALISTA III	2024/23000/001975	19/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11679018/6	CAIO SANTANA NOVAES ROMEU	MÉDICO	2024/23000/001973	22/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

05	11694394/3	FERNANDA GOMES PEREIRA DA ASSUNCAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/001969	20/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	832860/6	GUILDALICE LIMA PEREIRA	ENFERMEIRO	2024/23000/001964	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11851007/1	JOANA GABRIELA RODRIGUES LOPES	MÉDICO	2024/23000/001910	12/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11897830/1	JOAO AUGUSTO AGUIAR BARROS	MOTORISTA	2024/23000/001992	12/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	825223/11	VANEIDE GOMES RAMALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001996	23/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11767081/3	ANA LUISA CARLOTO BARBOSA	AUXILIAR II	2024/23000/001913	01/04/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
11	11761792/3	CAROLINE MIGUEL SILVA	AUXILIAR II	2024/23000/001878	01/04/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
12	11459417/4	THAIS JERONIMO MILHOMEM MUNIZ	ANALISTA II	2024/23000/001816	01/03/2024	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 269/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/084029, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	313790/6	XXX.XXX.431-34	EDENAIR ALVES DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2024/23000/002078	01/05/2024
02	11473908/4	XXX.XXX.194-49	KARLA ANDREA AZEVEDO DE SOUZA	ANALISTA I	2024/23000/002079	25/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 270/2024/GASEC SECAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/081259, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11730943/2	XXX.XXX.321-31	BIANCA SOARES LEAL	ANALISTA I	2024/23000/002045	25/04/2024
02	11486961/6	XXX.XXX.321-27	DIRCE MIELLE MARTINS MAGALHAES	NUTRICIONISTA	2024/23000/002046	25/04/2024
03	873564/11	XXX.XXX.541-49	JOANA LIMA PEREIRA FERNANDES	ANALISTA I	2024/23000/002048	25/04/2024
04	11174587/8	XXX.XXX.701-99	KAJDA MAISA COSTA DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002049	25/04/2024
05	11647329/7	XXX.XXX.101-00	LEA FEITOSA ANTUNES VALE	ASSISTENTE III	2024/23000/002050	25/04/2024
06	11878495/1	XXX.XXX.671-01	LUANA ARAUJO RIBEIRO	ANALISTA I	2024/23000/002051	25/04/2024
07	517346/6	XXX.XXX.301-53	NEURACI BORGES VIEIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2024/23000/002052	25/04/2024
08	11584122/5	XXX.XXX.901-00	POLJANA GOMES JANUARIO	ANALISTA I	2024/23000/002053	25/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 271/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/081283, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	605739/6	XXX.XXX.511-87	ANTONIO DOS SANTOS NETO	ANALISTA I	2024/23000/002023	25/04/2024
02	61480/4	XXX.XXX.831-45	CLLEYSON RAPHAEL ALVES BUENO	ANALISTA I	2024/23000/002024	25/04/2024
03	1123807/4	XXX.XXX.001-60	IVANNA DOS SANTOS ALENCAR	ANALISTA I	2024/23000/002025	25/04/2024
04	11775556/3	XXX.XXX.811-74	LUANNA FERNANDES DO EGYTO MAGALHAES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002026	26/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 272/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 931/2024/GABSEC/SEDUC, de 26 de março de 2024, SGD nº 2024/27009/060860, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11663162/3	XXX.XXX.204-07	ANTONIO CARLOS MONTEIRO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001507	01/02/2023
02	11703202/2	XXX.XXX.641-51	JOSE PAULO DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/001508	20/09/2022
03	11673699/2	XXX.XXX.871-22	JUNIOR FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/001509	01/01/2023
04	11722142/3	XXX.XXX.211-51	MARCIO BARROS DE JESUS	ASSISTENTE II	2024/23000/001510	05/08/2022
05	11753072/2	XXX.XXX.561-75	RAIANE RIBEIRO SANTANA	AUXILIAR I	2024/23000/001512	03/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 273/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11754478/3	GERLANE SILVA DA CONCEICAO	ASSISTENTE III	2024/23000/001984	06/03/2024	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
02	11861428/1	EDMAR XAVITO APINAGE	AUXILIAR I	2024/23000/002003	18/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11736763/3	SHEILA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2024/23000/001988	12/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11907770/1	AMANDA DE ALMEIDA SILVA CAMARANO	MÉDICO - ROE	2024/23000/001998	25/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
05	11718943/5	XXX.XXX.311-68	AUDILON GOMES DA COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001997	08/04/2024
06	11743778/4	XXX.XXX.791-38	GIOVANA MOURA RIBEIRO	ENFERMEIRO	2024/23000/001965	18/04/2024
07	11863021/1	XXX.XXX.021-18	MAGDA GABRIEL DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001999	06/04/2024
08	11890690/1	XXX.XXX.191-04	WENDEL SANTOS DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001993	09/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 274/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/080379, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11625422-6	XXX.XXX.311-68	CLEURISLENE FERREIRA PIMENTA	MONITOR EDUCACIONAL	2024/23000/002085	25/04/2024
02	11743115-4	XXX.XXX.791-38	DALILLA CONCEICAO COELHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002088	19/04/2024
03	11825251-2	XXX.XXX.021-18	DEBORA LIMA DE OLIVEIRA SOARES DA MATA	ANALISTA I	2024/23000/002090	25/04/2024
04	11574186-4	XXX.XXX.231-71	ELENICE PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/002092	25/04/2024
05	11753386-3	XXX.XXX.821-39	HERICA AIRES MARTINS DIAS	AUXILIAR I	2024/23000/002096	23/04/2024
06	77395-9	XXX.XXX.511-90	KEILIANE ARAUJO DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR I	2024/23000/002098	24/04/2024
07	11518022-5	XXX.XXX.121-72	NEUSA MARTA SILVA SANTOS COSTA	AUXILIAR I	2024/23000/002100	24/04/2024
08	930559-5	XXX.XXX.191-04	PAULO ROBERTO SOARES DOS SANTOS	ANALISTA I	2024/23000/002102	25/04/2024
09	11473355-6	XXX.XXX.601-55	UELIZANGELA DE SOUZA VALADARES	AUXILIAR I	2024/23000/002103	23/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 275/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/24839/014379, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11632488/5	XXX.XXX.665-49	RONEYWDSON PAGANOTTO	ANALISTA II	2024/23000/002144	18/04/2024
02	11751584/3	XXX.XXX.341-00	JULIA DE SOUZA CAIXETA	ANALISTA I	2024/23000/002146	16/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 276/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/40319/099467, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1188011/4	XXX.XXX.201-91	CARLA CRISTINA SOARES MARTIN	ANALISTA III	2024/23000/002169	01/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 277/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/081205, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1221647/5	XXX.XXX.331-72	ADAO DE SOUZA PARRIAO	AUXILIAR I	2024/23000/002057	24/04/2024
02	11604450/6	XXX.XXX.402-83	ADNAGILA REGINA ALVES MARINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002058	19/04/2024
03	987897/15	XXX.XXX.551-91	ALESSANDRO RIBEIRO AIRES	AUXILIAR I	2024/23000/002059	24/04/2024
04	11675772/5	XXX.XXX.981-34	AMILTON BATISTA MENDES	AUXILIAR I	2024/23000/002060	24/04/2024
05	11782188/3	XXX.XXX.411-01	EURIDES PINTO DE PAIVA	AUXILIAR I	2024/23000/002061	24/04/2024
06	11782552/2	XXX.XXX.061-00	IDENILDE DE SA E SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002062	26/04/2024
07	576041/10	XXX.XXX.303-25	JAIR FERREIRA LOPES	ANALISTA I	2024/23000/002063	26/04/2024
08	11825413/2	XXX.XXX.131-20	JOAO PAULO JOSE DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/002066	25/04/2024
09	11765364/2	XXX.XXX.401-30	KATIA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002067	26/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 278/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/17019/026736, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11888482/1	XXX.XXX.841-40	ANTONIO RICARDO RAMOS FERREIRA	AUXILIAR III	2024/23000/002137	29/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 279/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11747285/3	JACKELINE DA SILVA MIRANDA	ANALISTA I	2024/23000/002147	01/05/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11885165/1	ROSIMEIRE FERREIRA NUNES	AUXILIAR I	2024/23000/002107	01/05/2024	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11887524/1	ALANNA CRISTINNE MARTINS LIMA ZAMBALDI	NUTRICIONISTA	2024/23000/002113	29/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11855460/2	CAMILA CHRISTINA DO NASCIMENTO ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002245	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	271771/15	CRISTIANE VALERIA D ILIO LANCA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002246	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11827181/2	DANILO CAMPELO DE PAULA	ANALISTA I	2024/23000/002247	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11622300/6	DAYANNA DIAS PARENTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002248	23/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11787520/2	DYONATTA SILVA REIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002249	17/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11740035/3	EDUARDO CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE III	2024/23000/002250	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	1121332/5	FERNANDO OLIVEIRA ESPINDOLA	ANALISTA II	2024/23000/002251	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11941430/1	GILSON CARNEIRO SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/002114	16/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11926589/1	GUSTAVO MARTINS COELHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002252	29/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	1090305/4	KASSYANA RIBEIRO DE ARAUJO	ASSISTENTE III	2024/23000/002253	16/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	11592320/8	LEONARDO SOUZA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002115	13/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
15	11737727/3	LUKAS CASTELO BRANCO BERTONSIN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002116	08/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
16	11755423/4	MARIANA ALVES SILVA	ASSISTENTE III	2024/23000/002254	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
17	35509/9	ORIANA DE SOUSA DANTAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002118	24/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
18	967017/13	REIGIMAR MOURA BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002119	23/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
19	11903066/1	AIRQUE NERES PINHEIRO	MÉDICO	2024/23000/002240	01/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
20	11902442/1	DAIANE MARTINS MENDES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/002242	02/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 280/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/38979/004126, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	681286/11	XXX.XXX.183-00	GILBERTO COSTA LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002203	29/04/2024
02	11611723/5	XXX.XXX.091-00	JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002204	29/04/2024
03	1220322/8	XXX.XXX.201-25	SANDIVALDO VILA NOVA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002205	30/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 281/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/085324, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1133543/8	XXX.XXX.541-28	CAROLINE BARRETO AMORIM	MONITOR EDUCACIONAL	2024/23000/002156	30/04/2024
02	11937300/1	XXX.XXX.063-55	KARINY ALVES SANTOS	ANALISTA I	2024/23000/002158	30/04/2024
03	11562650/6	XXX.XXX.211-60	PAULO DENIZAR ARAUJO SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002159	01/05/2024
04	940127/11	XXX.XXX.671-91	REJANE DA CONCEICAO SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002160	30/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 282/2024/GASEC/SECAD, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/83019/001506, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	946063/11	XXX.XXX.021-53	TIVA KALIA SOUSA SILVA GOMES	ANALISTA III	2024/23000/002168	19/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 283/2024/GASEC/SECAD, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/31009/049181, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11748419/3	XXX.XXX.201-43	BRUNO MARTINS PIAUILLINO	AUXILIAR II	2024/23000/002112	30/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 284/2024/GASEC/SECAD, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/77019/007464, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11662786/4	XXX.XXX.243-07	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002243	06/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 285/2024/GASEC/SECAD, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11782390/2	RUBENS SILVA FRANTZ	ANALISTA I	2024/23000/002080	30/04/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	1054538/10	EILANI BARBOSA GOMES DOS ANJOS	ANALISTA III	2024/23000/002055	25/04/2024	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11844795/2	ANDRE LOPES ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002040	08/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11669926/5	ELIZANGELA RIBEIRO LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002041	16/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11478640/5	JACIRA INACIO CHAGAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002014	16/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	1057634/3	LEIA PRISCILA ALVES ALVARENGA	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/002042	09/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	889780/6	LEONARDO NASCIMENTO QUEIROZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002043	11/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11922133/1	TALITA LUCENA BARROS	AUXILIAR I	2024/23000/002016	18/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11690488/3	KELLY CARVALHO CANDIDO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/002022	18/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	1190706/1	MARIA CLEUDES BRITO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/002073	21/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
11	53469/2	GISLAYNE ALVES ROCHA MILHOMEM	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002084	01/05/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
12	11884479/1	DIOGO PEDREIRA LIMA	ANALISTA III	2024/23000/002031	01/04/2024	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 07/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, e de acordo com a solicitação contida no MEMO/SECAD/Nº 9/2024/GEPLAC, resolve,

APOSTILAR

1 - O Contrato nº 446/2023/GEGEC/SECAD, vinculado ao Processo nº 2023/23000/002047, cujo objeto consiste no fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, para suprir as necessidades da sede da Secretaria de Administração e de suas Unidades Administrativas, firmado com a empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, para inclusão de dotações orçamentárias e fontes de recursos.

2 - São acrescentadas, na Cláusula Décima Segunda, a seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

UG / ÓRGÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE
230100 - Gestão das unidades do pronto	1166	2460	1.500.0000

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 08/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, e de acordo com a solicitação contida no MEMO/SECAD/Nº 9/2024/GEPLAC, resolve,

APOSTILAR

1 - O Contrato nº 445/2023/GEGEC/SECAD, vinculado ao Processo nº 2023/23000/002046, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica, para suprir as necessidades da sede da Secretaria de Administração e de suas Unidades Administrativas, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para inclusão de dotações orçamentárias e fontes de recursos.

2 - São acrescentadas, na Cláusula Décima Primeira, a seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

UG / ÓRGÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE
230100 - Gestão das unidades do pronto	1166	2460	1.500.0000

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 264, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 183/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 20/2024 do Setor de Almoxarifado (ALMOXARIFADO/SECIJU);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor VALDINEY SOUZA AMARAL, Assessor Comissionado V, matrícula nº 11656174-1, da Diretoria de Administração e Finanças, para Centro de Atendimento Socioeducativo, a partir do dia 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 266, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 182/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (SPDC - SRH);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NAIRA LILIAM RODRIGUES BARBOSA, Almojarife, matrícula nº 11182245-1, para responder pelo Núcleo de Atendimento do Procon de Porto Nacional, no período de 24/04/2024 a 07/05/2024, totalizando 14 (quatorze) dias, por motivo de licença médica da servidora LARAINNE JULIATI ALENCAR MENEZES, matrícula nº 11679581.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 268, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 184/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 941, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.210, de 17 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas para Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína, a partir do dia 16 de Outubro de 2023:

• ATANAEL DELMONDES DA SILVA, 11581298-1, Policial Penal;
• CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO, 11578203-1, Policial Penal;
• CRISTIANO NUNES BARROS, 11581557-1, Policial Penal;
• DIEGO SUDARIO DA SILVA FERNANDES, 11581310-1, Policial Penal;

• ELIAS SOARES DE SOUSA JUNIOR, 11579790-1, Policial Penal;

• FREDERICO CAMPOS NUNES, 11149604-3, Policial Penal;
• JAIR GUIDA RODRIGUES, 1032623-9, Auxiliar II;
• JOAO PAULO CAFE DE OLIVEIRA, 11578122-1, Policial Penal;

• JOSE BONIFACIO PAZ DE SOUSA, 11584688-1, Policial Penal;

• PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA, 11579706-1, Policial Penal;

• ROGGER LUZ GOMES, 11637536-5, Auxiliar II;
• SILVIO LEAL DE SOUSA, 11582324-1, Policial Penal;
• THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVEIRA, 11578254-1, Policial Penal;

• VALCY DE SOUSA CARVALHO, 593610-9, Auxiliar II.

Art. 2º REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas, para Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi, a partir do dia 16 de Outubro de 2023:

• DEBORAH SOUSA VIEIRA, 11694670-3, Auxiliar II;
• DENNYS DA CRUZ FERREIRA, 11656441-1, Policial Penal;
• FABRIZIO FERNANDES RIBEIRO, 11578050-1, Policial Penal;

• GUILHERME PEREIRA AGUIAR, 11593458-1, Policial Penal;
• JOSE ANTONIO MENEZES MARINHO, 11578114-1, Policial Penal;

• JOSE NETO NERES RODRIGUES, 11654376-1, Policial Penal;

• KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR, 11578181-1, Policial Penal;

• MILLER PAULO DE AZEVEDO, 11580640-1, Policial Penal;
• MURILO AMARAL DA SILVA, 11584092-1, Policial Penal;
• NADIA GUEDES MATOS DE PAULA, 1165674-2, Policial Penal;

• PERKOS FARIAS VIANA, 11580763-1, Policial Penal;
• PRYSCILLA DA COSTA OLIVEIRA, 1270630-2, Policial Penal;
• VICTORIA MUQUY CAVALCANTE CAMPOS, 11901373-1, Auxiliar II.

Art. 3º REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas para Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir do dia 16 de Outubro de 2023:

• ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA, 11460156-2, Policial Penal;

• ALEXANDRE ALCANTARA, 11217430-1, Policial Penal ;
• ANDRE COUTINHO BARBOSA, 11654732-1, Policial Penal;
• ARIADNA CARLOS MARTINS SILVEIRA, 1260154-2, Policial Penal;

• ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO, 11577851-1 Policial Penal;

• CARLOS EDUARDO DA SILVA LACERDA, 11857927-1, Analista II;

• DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA, 11578319-1, Policial Penal;

• DENILSON CARDOSO MARINHO, 1111922-3, Policial Penal;
• ELBA CRISTINA DE SILVA LUSTOSA, 11720514-3, Analista I;

• FABRICIO MATIAS COSTA, 95075-5. Policial Penal;
• GLADLY GLADSTONE SANTOS SILVA, 11656328-1, Policial Penal;

• HEMILLI DE ANDRADE DANZMANN, 11813113-2, Assistente Especializado II;

• HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS, 11473770-2, Policial Penal;

• HUGO ALVES DOS SANTOS, 1146181-7, Policial Penal;
• JONATAS RIBEIRO DE SOUSA, 935958-4, Policial Penal;

• JOSE DE SOUZA BRITO NETO, 11579102-1, Policial Penal;
 • JOSE DOMINGOS DA SILVA, 1213318-3, Policial Penal;
 • KARINA BANDEIRA SILVA LO, 11578190-1, Policial Penal;
 • LEONARDO COSTA VIEIRA, 11579412-1, Policial Penal;
 • LEONARDO FERREIRA BEZERRA, 11181958-2, Policial

Penal;

• LÍCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA, 11581204-1, Policial

Penal;

• MARCIO FERNANDES COELHO, 11577983-1, Policial Penal;
 • MARIA SOLIMAR MORAES RIBEIRO ANDRADE, 1178172-4,

Analista I;

• MIKAELLA SOARES MILHOMEM, 1272497-1, Assistente Administrativo;

• NIRTON CEZAR BARREIRALUSTOSAPARENTE, 11535326-5, Auxiliar II;

• OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, 11579200-1, Policial Penal;
 • PAULO HENRIQUE ALVES DIAS, 11577673-1, Policial Penal;
 • RAPHAEL BERNARD DA PAIXÃO GAMA, 89725-2, Policial

Penal;

• RICARDO LIMA DIAS, 1087061-6, Policial Penal;
 • ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA, 815205-2, Policial

Penal;

• SANDRO DELFINO DOS SANTOS, 11242000-2, Policial

Penal;

• SILVANA CONCEICAO DOS REIS, 1273817-2, Policial Penal;
 • VALERIA LIMA VIEIRA, 11654198-1, Policial Penal;
 • VERONICA GUIMARAES FEITOSA, 11578890-1, Policial

Penal;

• VICENTE FURST VILLAS BOAS, 11582014-1, Policial Penal.

Art. 4º REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas para Diretoria de Direitos Humanos, a partir do dia 16 de Outubro de 2023:

• AMANDA RODRIGUES COSTA, 1140809-2, Assistente III;
 • ANA CIBELE FERREIRA CHAVES, 515386-2, Gestor Público;
 • CHRIS TEIXEIRA MADUREIRA, 11138718-1, Assistente Administrativo;

• DOUGLAS GOMES MENDES VIEIRA, 11807504-1, Assessor Comissionador V;

• FABIOLA BARBOSA LUSTOSA, 118885471, Assistente Especializado I;

• JACQUELINE ALENCAR SOUZA, 11815892-1 Assistente III;
 • JOSIMAR SITBRO CALIXTO XERENTE, 11526394-3, Auxiliar II;
 • JULIA LABRE BATISTA MIRANDA, 11649283-2, Assessor Comissionador I;

• LILLIANE DIAS COSTA, 1101331-2, Assistente Especializado II;

• LUCIENE DE JESUS BELTRAO, 792138-4, Analista em Desenvolvimento Social;

• LUCILIA DIAS CIRQUEIRA, 11840587-1, Analista II;
 • NILRAMAR FEITOSA BATISTA, 11618060-5, Auxiliar I;
 • NORMA DE FREITAS PEREIRA, 11882905-1 Assistente Especializado II.

Art. 5º REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas para Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir do dia 16 de Outubro de 2023:

• LEANDRO OLIVEIRA DE SA, 11142731-3, Policial Penal;

Art. 6º REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas, para Gerência de Diversidade e Inclusão Social, a partir do dia 16 de Outubro de 2023:

• VILMA MARIA GOMES DA SILVA, 11499087-5, assessor comissionado III;

Art. 7º REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas para Gerência de Fiscalização, a partir do dia 16 de Outubro de 2023:

• ALCINDO SZIMANSKI, 1104691-2, Administrador;
 • ELMAR EUGENIO DE CAMPOS MOREIRA, 85203-1, Assistente Administrativo;

• ETHEL LINO MARIANO ORMENESE, 11197838-1, Fiscal das Relações de Consumo; GABRIEL PEREIRA PINHEIRO, 11179910-1 Administrador;

• IONARA MARIANI CARVALHO, 11186372-1, Fiscal das Relações de Consumo;

• ISAIAS PEREIRA COELHO DE MELO, 11849649-1;
 • KRISNA SANTOS CAVALCANTE, 1631430-5, Assistente Especializado II;

• RAILMO AIRES LIMA, 507316-1, Assistente Administrativo;
 • ROMULO PEREIRA NOGUEIRA, 11234679-2, Agente de Segurança Socioeducativo;

• VILSON NASCIMENTO SOUSA, 11174439-1, Economista.

Art. 8º REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas para Gerência de Políticas e Proteção às Mulheres, a partir do dia 16 de Outubro de 2023:

• IONE BERNARDO GRANJEIRO, 483208-2, Assistente Administrativo.

Art. 9º REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas para Corregedoria-Geral da Polícia Penal e Socioeducativo, a partir do dia 16 de Outubro de 2023:

• LUCIUS CAVALCANTI GUIMARAES, 11727080-1, Agente de Segurança Socioeducativo;

Art. 10. REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas para Unidade Penal de Cariri do Tocantins, a partir do dia 16 de Outubro de 2023:

• CARLINDO FERREIRA SANTOS, 11793759-1, Policial Penal;
 • JOAO ALVES DE MORAES, 616166-9, Auxiliar II;
 • JOSIAS MOREIRA DA SILVA, 11656212-1, Policial Penal.

Art. 11. REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas para Unidade Penal de Porto Nacional, a partir do dia 16 de Outubro de 2023:

• MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ, 1244710-4, Policial Penal.

Art. 12. REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas para Unidade Penal de Regional de Palmas, a partir do dia 16 de Outubro de 2023:

• PRUDENCIO ALVES PIRES NETO, 983825-5, Policial Penal.

Art. 13. REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas para Unidade Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína, a partir do dia 16 de Outubro de 2023:

• ADELINO CAIXETA DA SILVA, 11751134-3, Auxiliar II;
 • ALADINO REIS, 11582960-1, Policial Penal;
 • ALAN VINICIUS DE LIMA SANTOS, 11177101-3, Policial Penal;
 • ALCIMAR FRANKLIN AMARAL VELOSO, 11584742-1, Policial

Penal;

• ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA, 11579854-1, Policial

Penal;

• ALEX BATISTA NOGUEIRA, 975646-6, Policial Penal;
 • ALEXANDRE CAVALCANTE LIMA JUNIOR, 11790954-1, Policial Penal;

• ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, 11581786-1, Policial

Penal;

• ALLYSON KYLDER FERREIRA, 11577843-1, Policial Penal;
 • ALUISIO MILHOMENS ARAUJO, 398023-5, Auxiliar II;
 • AMADEU FERREIRA LIMA, 11578580-1, Policial Penal;

• ANA ANGELICA GOMES RODRIGUES, 11217790-2, Policial

Penal;

• ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA, 11583053-1, Policial

Penal;

• ANA CLARA MUNIZ GALVAO, 11656530-1, Agente Analista em Execução Penal;
 • ANA MARIA SOUSA ARAUJO AIRES, 11578521-1, Policial

Penal;
 • ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS, 11654686-1, Policial Penal;

- ANDRE DANTAS DE SOUSA, 11843950-1, Assistente IV;
- ANDRE LUIZ DA COSTA OLIVEIRA, 11659874-1, Policial Penal;
- ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR, 11580739-1, Policial Penal;
- ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS, 11710152-4, Auxiliar II;
- ANTONIO MARCOS MARQUES DOS SANTOS, 11791063-1, Policial Penal;
- BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO, 11585315-1, Policial Penal;
- BISMARCK MIRANDA SOUSA, 11579110-1, Policial Penal;
- CARLOS FABIO SILVA SANTOS, 1126725-10, Policial Penal;
- CARLOS HENRIQUE ALVES MACHADO, 11793805-1, Policial Penal;
- CELESROBSON DA CONCEICAO SILVA, 11654406-1, Policial Penal;
- CHARLES SANTOS LIMA, 11662212-1, Policial Penal;
- CLEBER SANTANA SILVA, 11220090-1, Policial Penal;
- CLEOMAR DA SILVA CRUZ, 11888539-1, Auxiliar II;
- CLEVERSON MARINHO REBOUCAS, 11787651-1, Policial Penal;
- DANIEL FALCONE MEGA DANTAS, 11710101-4, Auxiliar II;
- DANIEL LOPES DA SILVA, 11652179-1, Policial Penal;
- DANILO PINHEIRO MILAGRE, 11586834-1, Policial Penal;
- DAVID DE ABREU SILVA, 11582677-1, Policial Penal;
- DAYANO BILIO ARAUJO, 11791853-1, Policial Penal;
- DINO CEZAR DE ANDRADE, 11816147-1, Auxiliar II;
- DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO, 11841761-1, Auxiliar II;
- DOUGLAS ALVES DA SILVA, 103369-3, Policial Penal;
- EDILSON FERREIRA TAVARES, 508503-2, Policial Penal;
- EDVILSON MARTINS DA SILVA, 11656417-1, Policial Penal;
- ELIANDRO DA CONCEICAO, 11791020-1, Policial Penal;
- ELIAS ENOQUE BARBOSA DE SOUSA SILVA, 11708476-4, Auxiliar II;
- ELIMARQUES ALVES CARDOSO, 11582090-1, Policial Penal;
- EMERSON MACHADO COSTA, 11584505-1, Policial Penal;
- ENOS PASSO DE SOUSA, 11584254-1, Agente Analista em Execução Penal;
- ERBETE OLIVEIRA GONCALVES, 11164891-2, Policial Penal;
- ERNANDE FRANCA DOS REIS, 11654350-1, Policial Penal;
- EUFRAZIO JOSE DE CARVALHO, 939691-6, Policial Penal;
- EVANIA ALVES DE SOUSA SILVA, 879219-3, Policial Penal;
- FABIO ARAUJO GUIMARAES, 11585447-1, Policial Penal;
- FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS, 11581590-1, Policial Penal;
- FAGNER GOMES DA SILVA, 11651598-4, Auxiliar II;
- FERNANDACRISTINA GOMES FERREIRASILVA, 11787708-1, Policial Penal;
- FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO, 11587270-1, Policial Penal;
- FERNANDO RIBEIRO TOMAZ, 11585307-1, Policial Penal;
- FLAVIANO BATISTA DOS SANTOS, 11650818-4, Auxiliar II;
- FRANCISCO DANYELL SOARES CORREIA, 11658177-1, Policial Penal;
- GEAN HADSON SOUZA BRITO, 11650320-4, Auxiliar II;
- GENUS LOPES DA SILVA, 11578165-1, Policial Penal;
- GESSICA JOSEFA MELO WANDERLEY, 11656247 1, Policial Penal;
- GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA RAPOSO, 930328-7, Agente Analista em Execução Penal;
- GILSON SANTOS ALVES, 11654767-1, Policial Penal;
- GLEDSTON GARCIA CANUTO, 11752890-2, Auxiliar II;
- HELYFRANCK BARRETOS REIS, 11714182-4, Auxiliar II;
- HIAGO MARTINS SALES ARAUJO, 11650710-5, Auxiliar II;
- ICARO FEITOSA PEREIRA, 11787473-1, Policial Penal;
- IGOR JASSEN FEITOSA PEREIRA, 11787570-1, Policial Penal;
- JACOB BARBOSA LIMA JUNIOR, 11714654-4, Auxiliar II;
- JAILSON DA SILVA, 11711833-4, Auxiliar II;
- JESSYANE PEREIRA BARROS E SILVA, 11706686-4, Auxiliar II;
- JESUS GOMES DA MOTA, 581073-5, Policial Penal;
- JHON LENON CARDOSO SILVA, 11654970-1, Policial Penal;
- JOEL SOUSA PAIXAO, 869068-9, Policial Penal;
- JOSE CARLOS DA SILVA, 11736640-2, Auxiliar II;
- JOSE MARIA SOUSA COSTA, 11654317-1, Policial Penal;
- JOSE RIBAMAR JUNIOR CHAVES, 1122436-7, Auxiliar II;
- JOSE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, 1184377-8, Auxiliar II;
- JOSE SILVA DO NASCIMENTO, 11579293-1, Policial Penal;
- JOSECLE FELIX PEREIRA DA SILVA, 11736569-2, Auxiliar II;
- JOSIAS PEREIRA PINTO, 11713445-4, Auxiliar II;
- JOSIMAR CARLOS DE MATOS, 11582251-1, Policial Penal;
- KEVIN MENDES BUENO, 11169389-7, Auxiliar II;
- LEONIDIO ABRANTE SARMENTO, 11655879-1, Policial Penal;
- LETICIA AYRES BATISTA MESQUITA, 11868848-1, Assistente Especializado II;
- LEUQUIMAR SOUSA COSTA, 704020, Policial Penal;
- LUCAS MARTINS NEVES, 11586893-1, Policial Penal;
- LUCAS MOTA COSTA, 11229381-2, Policial Penal;
- LUCAS TAYLON LOPES COSTA, 11578262-1, Policial Penal;
- LUIS MAURO MIRANDA DE SOUSA, 11578157-1, Policial Penal;
- MACGILONE PEREIRA BONFIM II, 11579510-1, Policial Penal;
- MADSON ALAN SANTANA SILVA, 11580780-1, Policial Penal;
- MARCELLA SOUZA DA SILVA, 974540-13, Policial Penal;
- MARCELO BRUNO FERREIRA COSTA, 11584300-1, Policial Penal;
- MARCELO DE CARVALHO LOPES, 11790806-1, Policial Penal;
- MARCIO ISAQUIEL DA COSTA BEZERRA, 11579668-1, Policial Penal;
- MARCIO SOARES DA COSTA, 11790075-1, Policial Penal;
- MARCOS JOSE MENDANHA, 11655534-1, Policial Penal;
- MARCOS VINICIUS SANTOS DACRUZ, 11708468-4, Auxiliar II;
- MARIA LUCIA DE SOUSA GOMES, 827542-12, Policial Penal;
- MILENA DOS SANTOS CRUZ, 11901446-1, Auxiliar II;
- MOZER CALIXTO FARIAS, 11581794-1, Policial Penal;
- MURILLO DE SOUZA ALVES, 11710128-4, Auxiliar II;
- NAA GOMES MENEZES DE ABREU, 11651253-1, Policial Penal;
- NEILTO PEREIRA DE ARAUJO, 992851-9, Auxiliar II;
- PAULO DE SOUSA FREITAS, 11580852-1, Policial Penal;
- PAULO ERNANDES DOS SANTOS GOMES, 495480-10, Auxiliar II;
- PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA, 436036-4, Policial Penal;
- RAIMUNDO DA CONCEICAO ALVES, 11790059-1, Policial Penal;
- RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOUSA, 543333-19, Policial Penal;
- RAYMAKS PIRES BRANDAO CIRQUEIRA, 11580410 -1, Policial Penal;
- REGIELDO VIEIRA PIMENTEL, 957152-8, Auxiliar II;
- RICARDO GERMANO DE LIMA, 11654449-1, Policial Penal;
- RICARDO SANTANA DA SILVA COSTA, 11654023-1, Policial Penal;
- ROBERTO DA SILVA AIRES, 1167448-2, Policial Penal;
- ROGERIO RESPLANDES DE ABREU, 11585650-1, Policial Penal;
- ROLISON MUNIZ DE SOUSA CASTRO, 11710179-4, Auxiliar II;
- RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA, 11671521-1, Policial Penal;
- SAULO SILVA MAGALHAES, 11154934-7, Auxiliar II;
- SHEYLA DE SALES BRAGA, 1271385-3, Policial Penal;
- SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR, 11582642-1, Policial Penal;
- SILVIO FARIAS DE SOUZA, 677490-3, Policial Penal;
- SILVIO PEREIRA DE SOUSA, 11585560-1, Policial Penal;
- VAGNER PEREIRA AGUIAR, 11652012-4, Auxiliar II;
- VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO, 11712074-4, Auxiliar II;
- WALISSON CHAVES SOARES, 11580976-1, Policial Penal;
- WALKER DE OLIVEIRA BENDOR, 11655224-1, Policial Penal;
- WALLYSON GOMES RAMOS, 11791861-1, Policial Penal;
- WALYSON NASCIMENTO DOS SANTOS, 11581875-1, Policial Penal;
- WANDERSON GONCALVES DOS SANTOS, 11578947-1, Policial Penal;
- WENDELL LOPES FERRO, 11586400-1, Policial Penal;
- WESLEY RODRIGUES FEITOSA, 11580143-1, Policial Penal;
- WIRLEY PIRES MACHADO, 11582944-1, Policial Penal;
- ZYHANNE BRUNO DOS SANTOS, 11650761-4, Auxiliar II;

Art. 14. REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas para Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, a partir do dia 16 de Outubro de 2023:

• PEDRO LUCAS PUGAS BATISTA, 11160900-2, Assessor Comissionado IV;

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 269, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 185/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 12/2024 do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora BRUNA COELHO FACUNDES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11238810-2, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, para Unidade de Atendimento Inicial - UNAI, a partir do dia 13 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 270, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 188/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CARLOS EDUARDO COELHO FERREIRA, Assessor Comissionado, matrícula nº 11653809-1, da Gerência de Ações Sobre Drogas, para Diretoria Administração e Finanças, a partir do dia 26 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 271, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 186/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora THAYNARA SORRANA DA SILVA SANTOS, Assistente III, na Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 07 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO: 2022/17010/0103

CONTRATO: 10/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 10/2022, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: O presente contrato trata da contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preço para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria da Cidadania e Justiça.

FIRMADO EM: 26/04/2024.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato" nº 10/2022, prorrogando-se a vigência a partir de 27 de abril de 2024 e findando-se em 27 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, Rudimar Barbosa dos Reis, pela contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO: 2019/17010/0026
CONTRATO: 025/2019
LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Ian Rocha Gomes, Isadora Rocha Gomes, representados por seus pais, Nilton Gomes de Sousa e Denilzete Rosal Rocha de Sousa, neste ato, representados por sua bastante procuradora a administradora e empresa Gomes & Carvalho Administração de Imóveis Ltda.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2019, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.245/91.
FINALIDADE: A presente locação visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar a Unidade de Semiliberdade Masculina de Araguaína/TO.
FIRMADO EM: 08/05/2024
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 025/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 08 de maio de 2024 e findando-se em 08 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo locatário, Vilton Gomes de Sousa, pelo locador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 63/2024

PROCESSO: 2021/17010/00388
CONTRATO: 63/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Karilaine Confecções Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (lençol e toalha), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 467.250,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).
FIRMADO EM: 08/05/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000/17010.14.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Mari Miranda, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 64/2024

PROCESSO: 2021/17010/00388
CONTRATO: 64/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Proroupas Confecções Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (lençol e toalha), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 528.714,80 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).
FIRMADO EM: 08/05/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000/17010.14.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Silveiro Silva Fonseca Neto, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 65/2024

PROCESSO: 2021/17010/00388
CONTRATO: 65/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Rimale Comércio de Produtos Hotelaria Hospitalar Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (lençol e toalha), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 56.388,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais).
FIRMADO EM: 08/05/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.422.1160.2324
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Maria Luiza Zanandrea Berger, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 88/2016

PROCESSO: 2016/17010/2028
CONTRATO: 88/2016
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
OBJETO: Este Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 88/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça - SECIJU e o Sr. André Luis Fontanela, CPF: XXX.XXX.241-49 e a Srª Ana Grécia Almeida Rizzo Fontanela, CPF: XXX.XXX.541-48, no dia 04 de novembro de 2016, tendo por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Paranaíba, nº 1743, salas 01 e 02, Centro, Araguaína-TO.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão Unilateral terá sua vigência da data de sua assinatura.
FIRMADO EM: 09/04/2024.
SIGNATÁRIO: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**PORTARIA/SECIHD Nº 91/2024/GASEC, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 91/2024/GASEC, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X96-00	591455-6	Adriano Macedo Maia	100,00	2023
2	XXX.XXX.X71-87	692119-6	Aguiane Jose Rocha	99,80	2023
3	XXX.XXX.X71-04	1095200-2	Aline Lima De Moraes	100,00	2023
4	XXX.XXX.X91-20	11217855-1	Ana Flavia Dourados De Brito Bastos	93,60	2023
5	XXX.XXX.X91-10	11174579-1	Andressa De Aquino Pereira Alen	99,60	2023
6	XXX.XXX.X71-53	11144190-1	Camila Vieira De Sousa Santos	98,60	2023
7	XXX.XXX.X98-55	136314-2	Carlos Alberto Pereira Da Silva	100,00	2023
8	XXX.XXX.X11-15	426330-3	Carlos De Roure Silva	100,00	2023

9	XXX.XXX.X59-19	11213205-1	Diego Fernando Da Silva Silveira	100,00	2023
10	XXX.XXX.X01-15	1292447-1	Édias Ferreira Figueredo	99,87	2023
11	XXX.XXX.X81-20	904068-1	Edilmar Pereira De Sousa	96,00	2023
12	XXX.XXX.X91-87	1019139-1	Elaine Maria Da Silva Basso Chiesa	100,00	2023
13	XXX.XXX.X41-00	1002163-6	Elizangela Cosmo Leite Barros	100,00	2023
14	XXX.XXX.X01-43	11180110-1	Euripedes Tiago Dimas Da Silva	100,00	2023
15	XXX.XXX.X01-65	11191180-1	Eva Alves Gomes	97,80	2023
16	XXX.XXX.X92-87	1106384-3	Evaldo Alves Pereira	100,00	2023
17	XXX.XXX.X68-74	143940-2	Fernando Altamiro Ferreira Miranda	100,00	2023
18	XXX.XXX.X33-04	1110659-2	Fernando Mendonca Almeida	100,00	2019
19	XXX.XXX.X33-04	1110659-2	Fernando Mendonca Almeida	100,00	2023
20	XXX.XXX.X02-78	339523-2	Francisco Caninde Coutinho Neto	100,00	2023
21	XXX.XXX.X21-68	11149590-2	Frank Ferreira Martins	98,33	2023
22	XXX.XXX.X71-20	11181206-1	Genara De Freitas Lopes	99,87	2023
23	XXX.XXX.X51-75	11149612-2	George Hallan Gomes Almeida	95,20	2023
24	XXX.XXX.X01-78	916496-1	Gerlem Alves Bastos	100,00	2023
25	XXX.XXX.X84-57	11203030-1	Gyllhemberg Nascimento Santiago De Andrade	99,87	2023
26	XXX.XXX.X96-48	129115-1	Huslander Rhegus Gomes Nunes	99,20	2023
27	XXX.XXX.X81-09	1279742-1	Huylyer Keyse Barbosa De Carvalho	87,87	2023
28	XXX.XXX.X85-15	625118-2	Itamar Rodrigues Da Silva	100,00	2023
29	XXX.XXX.X71-53	496422-3	Izabel Neres De Moura	95,80	2023
30	XXX.XXX.X00-59	385480-7	Joao Carlos Farenzana	100,00	2023
31	XXX.XXX.X01-77	1134620-3	Joao Paulo Matos Lola	97,00	2023
32	XXX.XXX.X91-91	654118-1	Josafa Machado Pereira	100,00	2023
33	XXX.XXX.X71-75	1276301-1	Juliana Rosa Barcelos Costa	99,80	2023
34	XXX.XXX.X11-53	848740-3	Juliane Bastos Vasconcelos	99,80	2023
35	XXX.XXX.X11-49	1025694-5	Kerley Mara Barros Camara De Azevedo	100,00	2023
36	XXX.XXX.X46-49	11228385-1	Laurentino Ramos Filho	100,00	2023
37	XXX.XXX.X01-04	913872-3	Luana Gomes Da Silva Oliveira	100,00	2023
38	XXX.XXX.X51-00	1290410-1	Luciana Campos De Araujo Suarte	100,00	2023
39	XXX.XXX.X41-49	11229551-1	Luciano Moura	100,00	2023
40	XXX.XXX.X71-00	991214-2	Maria Da Conceicao Silva Rodrigues	94,00	2023
41	XXX.XXX.X31-87	429871-1	Marilene Batista Ferreira	100,00	2023
42	XXX.XXX.X51-04	610371-2	Meire Lucia De Arruda E Silva Fais	97,87	2023
43	XXX.XXX.X91-72	811881-1	Michelle De Almeida Braga	100,00	2023
44	XXX.XXX.X11-31	1164830-4	Murilo Mendes Ruela	100,00	2023
45	XXX.XXX.X81-34	1274880-2	Osmario Cardoso Da Silva	99,87	2023
46	XXX.XXX.X51-20	282290-1	Paranoa Ferreira Beda	100,00	2023
47	XXX.XXX.X71-38	1281372-1	Rita Di Cassia Bella Bartok Marques Arantes	100,00	2023
48	XXX.XXX.X34-68	891979-2	Rodrigo Botelho De Hollanda Vasconcellos	100,00	2023
49	XXX.XXX.X71-00	1089102-2	Sirlene Da Silva Oliveira Rosa	100,00	2023
50	XXX.XXX.X83-34	488371-2	Solange Maria Feitosa Pereira	100,00	2023
51	XXX.XXX.X91-91	1095064-3	Suelen Christiane Milhomem Da Silva Borges	99,87	2023
52	XXX.XXX.X31-91	844722-3	Sumara Nunes Dos Santos Lacerda	99,00	2023
53	XXX.XXX.X71-34	712799-1	Valeria Meneses De Sousa Rocha	100,00	2023
54	XXX.XXX.X71-00	1269372-2	Wesley Martins Andrade	99,87	2023
55	XXX.XXX.X05-36	41303-2	Wilma De Freitas Oliveira Santiago Rocha	99,80	2023

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

APOSTILAMENTO Nº 01/2024/GEOF C

A Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando o teor da Justificativa nº 30/2024, fls 1375, e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2021/11010/000075, resolve:

APOSTILAR

O Contrato nº 885/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A., cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 885/2021, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 4,505940%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de out/2022 a set/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 885/2021, passa de R\$ 213.447,72 (Duzentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e sete e setenta e dois centavos) para R\$ 223.065,60 (Duzentos e vinte e três mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

O reajuste incide a partir de 24 de outubro de 2023, nos termos definidos no subitem nº 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como Parecer "SPA" nº 61/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

Item	Modelo	Qtd	Valor mensal atual	Valor anual atual	Índice (%)	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado	
1	MOBI LIKE 1.0 2021/2022	1	R\$ 1.307,42	R\$ 15.689,04	4,505940 %	R\$ 1.366,33	R\$ 16.395,96	
5	Versa V-Drive SE 1.6 Aut Flex	1	R\$ 2.132,72	R\$ 25.592,64	4,505940 %	R\$ 2.228,82	R\$ 26.745,84	
7	DUSTER ZEN 1.6 2021/2022	1	R\$ 2.671,84	R\$ 32.062,08	4,505940 %	R\$ 2.792,23	R\$ 33.506,76	
8	Toro Endurance 4x4 2.0 Aut Diesel	1	R\$ 3.759,57	R\$ 45.114,84	4,505940 %	R\$ 3.928,98	R\$ 47.147,76	
9	L200 TRITON GL 2.4 2021/2022	2	R\$ 7.915,76	R\$ 94.989,12	4,505940 %	R\$ 8.272,44	R\$ 99.269,28	
TOTAL			6	R\$ 17.787,31	R\$ 213.447,72	4,505940 %	R\$ 18.588,80	R\$ 223.065,60

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa 1010.24.122.100.2265, elemento de despesa 33.90.39, fonte 500.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alterados por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, em Palmas aos 08 dias do mês de abril de 2024.

MARCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 622, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor PAULO CEZAR RESPLANDES NOLETO, Professor da Educação Básica, nº funcional 561876-3, previstas para 08/05 a 01/06/2024, período aquisitivo 2022/2023, e de 03 a 07/06/2024, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 623, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a EUNICE PORTO FEITOZA, Professora da Educação Básica, número funcional 613554-2, no período de 27 a 31/05/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 624, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a KATIA BEZERRA FERRARI, Professora da Educação Básica, número funcional 884392-9, no período de 01 a 30/06/2024, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2023, publicada na Edição nº 5575, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 625, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUISA LEOCADIO BARBOSA PONTES, Professora da Educação Básica, número funcional 446637-2, no período de 15/05 a 13/06/2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2023, publicada na Edição nº 5575, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 626, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARYLAURA SOARES DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, número funcional 685620-5, no período de 20 a 24/05/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 627, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 296, de 07 de março de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6528, de 11 de março de 2024.

Onde se lê:	Leia-se:
Remover para a Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, no município de Arapoema;	Remover para o Colégio Estadual Rullon Dias Carneiro, no município de Arapoema.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 632, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/024078
Número do Contrato: 034/2024
Fiscal do Contrato: Leonardo Pereira Bernardes - matrícula nº 1254243-1
Substituto de Fiscal: Juceilton Pereira Silva - matrícula nº 1106970-4
Contratada: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 09.045.079/0001-41
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de ônibus, para atender as necessidades do Órgão Requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa de Desporto Escolar sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria Administrativa de Desporto Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/024078
CONTRATO Nº: 034/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ: 09.045.079/0001-41
OBJETO: Prestação de serviços de locação de ônibus, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.
VALOR: R\$ 429.180,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33
FONTES: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Regina Soares Azevedo Mundim Rios - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JARDIM PAULISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/202**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA, CNPJ/MF sob o nº 05502542/0001-86, localizada na AVENIDA DOS ENGENHEIROS, Nº 377, BAIRRO JARDIM PAULISTA, ARAGUAÍNA-TO, por meio do pregoeiro (a) MARIA DA LUZ FERREIRA RESPLANDE, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, para aquisição de Material de limpeza/Higienização, Copa e Cozinha. Data de abertura: 03/06/2024, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na jardimpaulista@ue.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel.: (63) 3412-5395 e através do e-mail: jardimpaulista@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 09 de maio de 2024.

LEONARDO AUTO BARROS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JORGE AMADO

**AVISO DE PROCESSO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado, CNPJ sob o nº 01.291.218/0001-05, por meio do pregoeiro (a) Rosa de Lourdes Carneiro Brito, torna público aos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, da Unidade Escolar, do município de Araguaína - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 29/05/2024, horário: 08:00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, através do e-mail: jorgeamado@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 02 de maio de 2024.

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
NORTE GOIANO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Norte Goiano, CNPJ sob o nº 01.195.483/0001-90, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição gás de cozinha Glp 45 kg, do município de Araguaína - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 04/06/2024, horário: 08 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3415-5287 e através do e-mail: nortegoiano@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 09 de maio de 2024.

WALDIRENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTE - ME.
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo GLP material Chapa Aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13, aplicação fogão Residencial, normal, residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/04/2024 e encerramento em 28/04/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante
Magda Leão Borba - Representante legal Contratada.

ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao CAIC Jorge Humberto Camargo
CONTRATADA: Econ Contabilidade & Consultoria
CNPJ: 13.164.013/0001-48
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.760,00
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/03/2024 e encerramento em 19/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Dernivaldo da Costa Tirello - Representante legal da Contratante
Maria Irany da Silva Albuquerque - Representante legal Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA
CONTRATADA: Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda
CNPJ: 01.131.443/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O ANO DE 2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.910,04 (Treze Mil, Novecentos e Dez Reais e Quatro Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 30/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Elizabete de Souza Santos Batista- Representante legal da Contratante
Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda - Representante legal Contratada.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA JULIANA BARROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.648,30 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Cosmo Nascimento Silva
Ronaldo Gonçalves da Silva.

COSMO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.148,66 (Vinte e Sete Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Cosmo Nascimento Silva
Evandro Xavier de Oliveira.

COSMO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.749,46 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Cosmo Nascimento Silva
Valdir Lino de Oliveira.

COSMO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.267,40 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Cosmo Nascimento Silva
Layara Bonfim dos Santos Carvalho.

COSMO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.831,40 (Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Cosmo Nascimento Silva
NOME - Deusdade Sousa Santos Silva.

COSMO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.518,50 (Oito Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Cosmo Nascimento Silva
Evandro Xavier de Oliveira.

COSMO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.0009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Cosmo Nascimento Silva
Edilene Fernandes da Silva Santos.

COSMO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico 90001/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCIÓPOLIS
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Darcinópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.077,45 (quatorze mil, setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO (Representante legal Contratante).
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA (Representante legal Contratada).

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação a Escola Estadual Darcinópolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico 90001/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCIÓPOLIS
CONTRATADA: THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Darcinópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.300,10 (nove mil, trezentos reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO (Representante legal Contratante).
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA (Representante legal Contratada).

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação a Escola Estadual Darcinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SILVA DOURADO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO
CONTRATADA: ALICE MARQUES DE JESUS
CNPJ: 49.947.256/0001-08
OBJETO: Aquisição de GÁS DE COZINHA LÍQUIDO P13KG.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/04/2024 e encerramento em 05/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO REIS BISPO - Representante legal da Contratante.
ALICE MARQUE DE JESUS - Representante legal Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 17-2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: Rutila Batista Soares
CNPJ: 53.476.782/0001-04
OBJETO: Contratação de serviços para Confecção de Uniformes Esportivos, destinados aos alunos que irão participar dos Jogos Estudantis para atender as necessidades da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2024 e encerramento em 31/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante.
Rutila Batista Soares - Representante legal Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 18-2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: Valda Madalena de Gonçalves Duarte & Cia Ltda
CNPJ: 19.655.537/0001-16
OBJETO: Aquisição de sementes, adubos e materiais destinados ao desenvolvimento do Projeto com Vida para o cultivo da horta escolar, ação prevista no Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo do município Conceição do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.063,00 (mil e sessenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2024 e encerramento em 08/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante;
Valda Madalena de Gonçalves Duarte - Representante legal Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVEIRA

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira, CNPJ sob o nº 01.138.328/0001-31, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição, gás liquefeito de petróleo - GLP - recarga, para atender a Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira, do município de Colmeia, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 20/05/2024, horário: 10:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 9 9255-9622 e através do e-mail: jkcolmeia@ue.to.gov.br.

Colmeia/TO, 09 de maio de 2024.

DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima
CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção destinados à consumo e uso do Colégio Estadual Elesbão Lima.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.878,08 (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/05/2024 e encerramento em 02/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luzia Alves Silva Nunes - Representante legal da Contratante
Lagranger Farias Pires - Representante legal Contratada.

Dueré - TO, 02 de maio de 2024.

LUZIA ALVES SILVA NUNES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Est. Elesbão Lima

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima
CONTRATADA: JVC Serviços de Engenharia e Serviços
CNPJ: 31.512.534/0001-20
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção destinados à consumo e uso do Colégio Estadual Elesbão Lima.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/05/2024 e encerramento em 02/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luzia Alves Silva Nunes - Representante legal da Contratante;
Jan Vinicius Carcuchinski Olympio - Representante legal Contratada.

Dueré-TO, 02 de maio de 2024.

LUZIA ALVES SILVA NUNES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Est. Elesbão Lima

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO
PEREIRA BANDEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA
CONTRATADA: FABISTER OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 52.901.897/0001-28
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza de fossa
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/05/2024 e encerramento em 07/05/2025, previsto nos termos do arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: JERCILENE PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
FABISTER OLIVEIRA SANTOS - Representante legal Contratada.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Itacajá - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Susany Miranda Santos - Matrícula 11522429-7

II - Karine Saldanha Mariano - Matrícula 11596155-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Mateus Galileu Azevedo Bezerra - Matrícula 11822848-2

II - Raquel Costa Machado Soares - Matrícula 497529-7

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

PORTARIA Nº 07, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo envasado em botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito de petróleo envasado em botijão de 13kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Raylane M A B Aires Comercio CNPJ: 43.728.721/0001-25, visando à contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo envasado em botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RAYLANE M A B AIRES COMERCIO	43.728.721/0001-25	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.800,00

Porto Nacional - TO, 30 de abril de 2024.

ADAILTON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA JOSÉ ALVES DE ASSIS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº: 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: W P DIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA
CNPJ: 44.049.832/0001-78
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.568,71 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Henrique Costa da Silva - Representante legal da contratante.
W P DIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA - Representante legal da contratada.

HENRIQUE COSTA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº: 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: LAR AVELINO&CIALTDA
CNPJ: 03.678.054/001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.945,24 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Henrique Costa da Silva - Representante Legal da Contratante
LARAVELINO&CIALTDA - Representante Legal da Contratada

HENRIQUE COSTA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 68/2024/GABSEC/SEJU,
DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Assunto: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 2024/79010/000057.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para realização do 1º TOCANTINS EXTREME DE MTB;

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades o de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

TITULARES:

- I - Titular: Vinicius Tavares Arruda;
- II - Titular: Eugênia Alves Vieira;
- III - Titular: Alice Cavalcante Almeida.

SUPLENTE:

- I - Suplente: Rayssa Santos Baratta Monteiro;
- II - Suplente: Thiago Lopes Cerqueira;
- III - Suplente: Breno Maia Coelho Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA Nº 69/2024/GABSEC/SEJU,
DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Assunto: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 2024/79010/000059.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para realização do 1º CAMPEONATO TOCANTINENSE DE DOWNHILL;

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades o de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

TITULARES:

- I - Titular: Vinicius Tavares Arruda;
- II - Titular: Eugênia Alves Vieira;
- III - Titular: Alice Cavalcante Almeida.

SUPLENTE:

- I - Suplente: Rayssa Santos Baratta Monteiro;
- II - Suplente: Thiago Lopes Cerqueira;
- III - Suplente: Breno Maia Coelho Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA Nº 70/2024/GABSEC/SEJU,
DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Assunto: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 2024/79010/000103.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para realização do 2ª EDIÇÃO TERRÃO SOCIETY ARAGUAÍNA;

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades o de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

TITULARES:

- I - Titular: Vinicius Tavares Arruda;
- II - Titular: Eugênia Alves Vieira;
- III - Titular: Alice Cavalcante Almeida.

SUPLENTE:

- I - Suplente: Rayssa Santos Baratta Monteiro;
II - Suplente: Thiago Lopes Cerqueira;
II - Suplente: Breno Maia Coelho Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SGD: 2024/79010/000068
CONTRATO: Nº 09/2024/SEJU
Objeto: Serviço de Manutenção e Reparos em Trator.
Concedente: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.
Parceiro: S G RABELO LTDA, CNPJ: 08.832.469/0001-07.
Valor: R\$ 13.528,00 (treze mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Fonte de recursos: 500.000 natureza de despesa 3.3.90.39
Data da Assinatura do Contrato: 09/05/2024
Signatários: Silvan Gomes Rabelo, pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 322/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal: Nome: GILSON FERREIRA DOS SANTOS Matrícula: 424370-2 Substituto: Nome: VALMIR DE SOUSA SÁ Matrícula: 305.860-2	05/2024 2023/25000/00797	DUCHERLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA	Prestação de serviços continuados que abrange o fornecimento do serviço de lavanderia (higienização, lavagem, passagem e acondicionamento de roupas de cama e banho) para atender a demanda da Escola Fazendária /Egefaz, unidade da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 03/04/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 409, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de maio de 2024.

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional	Delegacia Regional de Fiscalização de Paraisópolis do Tocantins

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 410, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO WENDEL MARINHO LIMA, nº funcional 11506512-1, Contador, para responder pela Agência de Atendimento de Darcinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JOSE MANOEL LIMA DE ARAUJO, nº funcional 11186518-1, no período de 27 de maio a 20 de junho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 413, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MIRIAM SUZUE OKURA DO AMARAL, nº funcional 156544-3, Coordenadora Regional de Fiscalização, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular SILENE LIMA OLIVEIRA, nº funcional 338373-1, no período de 1º a 30 junho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 417, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JONISMAR CHAVES DE ABREU, nº funcional 822350-3, Analista Técnico-Jurídico, para responder pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular LUDIMYLLA MELO CARVALHO, nº funcional 1256297-3, no período de 02 a 19 de maio de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 418, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PEDRO PEREIRA MACHADO, nº funcional 11233010-1, Técnico em Defesa do Consumidor, para responder pela Agência de Atendimento de Itacajá, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular MARILENE CARVALHO LOPES, nº funcional 417273-3, no período de 03 a 17 de junho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 419, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora MARIA JULIA ELVAS RASTOLDO, nº funcional 11838140-2, Secretário-Geral, previstas para o período de 20 a 28 de maio de 2024, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 421/2024/GABSEC, DE 07/05/2024.

Altera a Portaria SEFAZ nº 627, de 17 de julho de 2023, que institui, no âmbito da Secretaria da Fazenda, a Política de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa - PGCEC, especificamente no art. 12, estabelecendo a nova composição do Comitê de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa - CGEC no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 627, de 17 de julho de 2023, passa vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 12 O Comitê de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa - CGEC passa a ter a seguinte composição:

.....

IV - Secretário-Geral;

V - Ouvidor Fazendário;

VI - Chefe de Assessoria Técnica-fazendária;

VII - Chefe de Assessoria de Comunicação;

VIII - Chefe de Planejamento;

IX - Corregedor Fazendário;

X - X X - Presidente do Contencioso Administrativo Tributário;

XI - Superintendente de Assuntos Jurídicos;

XII - Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária;

XIII - Superintendente de Administração e Finanças;

XIV - Superintendente do Tesouro Estadual;

XV - Superintendente de Contabilidade Geral;

XVI - Superintendente de Compras e Central de Licitação;

XVII - Superintendente de Enfrentamento e Fraudes Fiscais Estruturais;

XVIII - Superintendente de Administração Tributária;

XIX - Diretor de Gestão de Pessoas;

XX - Diretor da Escola Fazendária.

§2º.....

c - A terceira suplência é exercida pelo Superintendente de Administração e Finanças.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO
Secretário da Fazenda

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 03/2024/SECNT**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 03/2024/SECNT
PROCESSO: Nº 2024/25000/000368
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
OBJETO: Continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Rio dos Bois, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins/TO.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 04/06/2027
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda,
Moacir de Oliveira Lopes - Prefeito.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 05/2024
PROCESSO Nº: 2023/25000/000797
Nº AUTOMÁTICO: 24000159
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: DUCHERLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados que abrange o fornecimento do serviço de lavanderia (higienização, lavagem, passagem e acondicionamento de roupas de cama e banho) para atender a demanda da Escola Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco/Egefaz, unidade da Secretaria da Fazenda.
VALOR: R\$ 24.250,00 (vinte quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 759
VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 08/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
Bruno Doicher - Representante Legal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 01/2024
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea “b”, item 1, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o sujeito passivo acima identificado, a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do auto de infração nº 2021/001956, mais os acréscimos legais, ou apresentar Impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Campo	Valor Originário R\$	Período de Referência
P. DANTAS OLIVEIRA EPP	29.451.597-6	4.11	480.644,71	01/07/2017
		5.11	444.004,89	01/07/2018
		6.11	6.781,29	01/07/2019

Araguaína - TO, 10 de maio de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023**

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3000	UND	Caneta esferográfica - Cor: azul; Escrita: média 1.0 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO.	BIC	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
02	2500	UND	Caneta esferográfica - Cor: preta; Escrita: fina, 0,7 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não	BIC	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
03	2000	UND	Caneta esferográfica - Cor: vermelha; Escrita: fina, 0,7 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO.	BIC	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
06	300	UND	Apontador - Finalidade: para lápis; Tamanho: grande; Requisito: com depósito.	LEONORA	R\$ 1,03	R\$ 309,00
07	500	UND	Borracha de apagar - Material: borracha termoplástica e polietileno; Cor: branca; Requisito: macia, não borrar ao apagar a escrita, ter capa protetora.	LEONORA	R\$ 1,01	R\$ 505,00
08	2000	UND	Pincel marca-texto - Material: plástico; Cor: verde; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 2,5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico.	MASTERPRINT	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00

09	2000	UND	Pincel marca-texto - Material: plástico; Cor: amarela; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 5,0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não.	MASTERPRINT	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
10	2000	UND	Pincel marca-texto - Material: plástico; Cor: laranja; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 2,5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico.	MASTERPRINT	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
11	2000	UND	Pincel marca-texto - Material: plástico; Modelo: retrátil; Cor: rosa; Composição: resinas termoplásticas; Tinta: gel fluorescente; Escrita: 3,5 mm; Ponta: sintética microporosa; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico.	MASTERPRINT	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
18	515	CX	Clipe para papel - Material: aço galvanizado; Número: 1/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem-100x1.	TOP	R\$ 2,04	R\$ 1.050,60
19	510	CX	Clipe para papel - Material: aço galvanizado; Número: 2/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem; 100x1	TOP	R\$ 2,04	R\$ 1.040,40
20	560	CX	Clipe para papel - Material: aço galvanizado; Número: 3/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem; 50x1	TOP	R\$ 2,08	R\$ 1.164,80
21	525	CX	Clipe para papel - Material: aço galvanizado; Número: 6/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem; 50x1.	TOP	R\$ 2,70	R\$ 1.417,50
22	510	CX	Clipe para papel - Material: aço galvanizado; Número: 8/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem; 25x1.	TOP	R\$ 2,00	R\$ 1.020,00
23	350	CX	Grampo para grampeador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 26/06; Requisito: com tratamento antiferrugem; 500x0x1.	TOP	R\$ 5,17	R\$ 1.809,50
25	110	UND	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 30 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06.	CAVIA	R\$ 29,00	R\$ 3.190,00
27	20	UND	Grampeador - Categoria: de mesa; Capacidade: 100 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 23/13.	FUTURO	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
30	20	UND	Pasta catálogo - Material: em pvc; Cor: preta; Medida: 335 x 245 x 20 mm (C x L x E); Modelo: ofício; Requisito: com 100 envelopes; Informações adicionais: com 4 colchetes e visor.	ACP	R\$ 17,81	R\$ 356,20
41	200	UND	Pincel atômico - Cor: preta; Ponta: chanfrada.	BRW	R\$ 1,83	R\$ 366,00
42	200	UND	Pincel atômico - Cor: vermelha; Ponta: chanfrada.	BRW	R\$ 1,82	R\$ 364,00
43	70	UND	Pincel atômico - Cor: azul; Ponta: chanfrada.	BRW	R\$ 1,82	R\$ 127,40
44	100	UND	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: azul; Ponta: feltro, chanfrada; Escrita: 5,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: sim.	PILOT	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
45	130	UND	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: preta; Ponta: feltro, chanfrada; Escrita: 3,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: sim.	PILOT	R\$ 12,39	R\$ 1.610,70
46	60	UND	Livro ata - Capa: de papelão; Quantidade de folhas: 50; Gramatura: 70 g/m²; Medida: 210 x 300 mm (L x A); Requisito: numerado.	SÃO DOMINGOS	R\$ 10,79	R\$ 647,40
47	20	UND	Livro ata - Capa: de papelão; Quantidade de folhas: 100; Gramatura: 70 g/m²; Medida: 210 x 300 mm (L x A); Requisito: numerado.	SÃO DOMINGOS	R\$ 14,30	R\$ 286,00
48	20	UND	Livro ata - Capa: de papelão; Quantidade de folhas: 200; Gramatura: 70 g/m²; Medida: 210 x 300 mm (L x A); Requisito: sem margem.	SÃO DOMINGOS	R\$ 28,00	R\$ 560,00
49	30	UND	Livro/Cademo protocolo - Capa: de papelão; Quantidade de folhas: 104; Gramatura: 70 g/m²; Medida: 154 x 216 mm (L x A).	SÃO DOMINGOS	R\$ 11,78	R\$ 353,40
50	250	UND	Estilite - Corpo: plástico rígido; Lâmina: 18 mm; Cor: diversa; Informações adicionais: com avanço graduável e sistema de trava.	MASTERPRINT	R\$ 2,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.781,90

Empresa: PRISMA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 28.076.288/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	150	UND	Régua - Material: poliestireno; Cor: transparente; Categoria: rígida; Tamanho: 30 cm	MACRIL	R\$ 0,86	R\$ 129,00
12	100	UND	Pincel marcador - Finalidade: uso em CD, DVD, plásticos, acrílicos, filmes e vidros; Cor: preta; Ponta: poliacetil; Escrita: 2,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não.	JOCAR	R\$ 1,85	R\$ 185,00
13	340	UND	Molha dedo - Composição: glicerina; Embalagem: com 12 g; Requisito: atóxico, não gorduroso.	F.PAPER	R\$ 2,56	R\$ 870,40
16	220	UND	Cola branca - Composição: acetato de polivinila (PVA); Requisito: à base de água, lavável e atóxica; Embalagem: frasco 90 g.	HERO	R\$ 2,26	R\$ 497,20
24	130	UND	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 25 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06.	JOCAR	R\$ 14,49	R\$ 1.883,70
26	40	UND	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 50 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06.	JOCAR	R\$ 36,90	R\$ 1.476,00
31	600	UND	Fita adesiva - Categoria: multiuso; Material: polipropileno biorientado; Medida: 50 m x 50 mm (C x L); Cor: transparente;	EUROCEL	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
32	140	UND	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 24 mm (C x L); Cor: branca.	EUROCEL	R\$ 5,51	R\$ 771,40
36	50	CX	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 08.	F.PAPER	R\$ 6,07	R\$ 303,50
37	70	CX	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 09.	F.PAPER	R\$ 6,42	R\$ 449,40
38	100	CX	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 12.	F.PAPER	R\$ 8,89	R\$ 889,00
39	100	CX	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 14.	F.PAPER	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
40	170	CX	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 15.	F.PAPER	R\$ 13,73	R\$ 2.334,10
51	270	UND	Tesoura multiuso - Material: aço inoxidável; Tamanho: 21 cm; Cabo: anatômico.	JOCAR	R\$ 6,90	R\$ 1.863,00
52	100	UND	Tesoura multiuso - Tipo: fio liso; Material: aço inoxidável; Tamanho: 13 cm; Cabo: em polipropileno; Ponta: arredondada.	LÉO	R\$ 1,99	R\$ 199,00
53	2900	PCT	Bloco adesivo/post-it - Cor: diversa; Medida: 38 x 50 mm (A x L); Embalagem: bloco com 100 folhas; Informações adicionais: com 04 unidades na embalagem.	COLACRIL	R\$ 4,87	R\$ 14.123,00
55	485	UND	Porta lápis/caneta - Material: poliestireno; Cor: cristal; Requisito: com 3 compartimentos lápis, clips e lembrete.	FAÇA FÁCIL	R\$ 10,09	R\$ 4.893,65
56	230	UND	Prancheta - Material: plástico poliestireno; Cor: fumê; Medida: 210 x 297 x 3 mm (L x A x E); Informações adicionais: com cantos arredondados.	FAÇA FÁCIL	R\$ 12,40	R\$ 2.852,00
57	320	UND	Caixa correspondência - Finalidade: acondicionamento de correspondências no formato de papel A4; Material: acrílico; Modelo: articulável com três bandejas; Cor: cristal transparente.	FAÇA FÁCIL	R\$ 45,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.859,35

Empresa: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ: 20.988.198/0001-70

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	125	UND	Aparelho telefônico - Categoria: sem fio; Cor: preto; Informações adicionais: aplicação de linhas públicas e pabx; Modo de discagem: tom e pulso; comutação temporária; Campanha: 3 modelos; Memória: 14, de 3 toques; Tecla: flash.	INTELBRAS	R\$ 157,00	R\$ 19.625,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.625,00

Empresa: JOAO PAULO DE PAULA NASCIMENTO
CNPJ: 23.492.026/0001-08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	80	UND	Calculadora - Categoria: de mesa; Display: lcd (Liquid Crystal Display); Quantidade de dígitos: 12; Fonte de alimentação: pilha.	XHADAY	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.592,00

Empresa: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ: 13.759.849/0001-95

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	100	UND	Régua - Material: poliestireno; Cor: transparente; Categoria: rígida; Tamanho: 90 cm.	FENIX	R\$ 3,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL						R\$ 300,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Administração.

Palmas - TO, 05 de abril de 2024.

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
Pregoeiro(a)

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário

Empresas:

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

PRISMA PAPELARIA LTDA

MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

JOAO PAULO DE PAULA NASCIMENTO

CRENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
41.415.093/0001-00	BS. PSICOLOGIA LTDA ME	Palmas/TO	Clínica
40.753.128/0001-40	LIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	Palmas/TO	Hospital Dia

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 09 de maio de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218 2363 e 3218 2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90019/2024. Abertura dia 27.05.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (alfinete, apontador, bateria, entre outros). Visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV. Proc. 2023/09010/000169. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90040/2024. Abertura dia 27.05.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (boné, chapéu, camiseta, entre outros). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA. Proc. 2024/85010/00009. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 10 de maio de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 40/2024/GABSEC/SICS, DE 07 DE MAIO DE 2024.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente a Contratação de empresa especializada em Segurança Patrimonial desarmada com a finalidade de dotar o Pavilhão do Desenvolvimento Regional da SICS no Parque Agrotecnológico do Tocantins - AGROTINS, com o fornecimento pela CONTRATADA, de equipe qualificada e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Esta administração, no uso da prerrogativa que lhe confere art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata sobre as contratações/compras que dispensam licitação e no Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei e considerando as justificativas constantes no presente processo.

RESOLVE:

Dispensar a licitação em favor da empresa: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pelo valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 42/2024/GABSEC/SICS, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO À Nº PORTARIA Nº 42/2024/GABSEC/SICS, de 09 de maio de 2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-00	324611-2	Claudia Regio Amazonas	100,00	2023
2	XXX.XXX.X02-68	507845-1	Edilma Barros Da Silva	100,00	2023
3	XXX.XXX.X91-91	873187-8	Elisangela Pinheiro De Azevedo Antunes	100,00	2023
4	XXX.XXX.X01-04	985081-1	Francinete Bonfim Da Silva Sousa	100,00	2023
5	XXX.XXX.X52-68	488255-5	Ismalia De Araujo Medeiros	100,00	2023
6	XXX.XXX.X23-72	385715-4	Jose Neto Rodrigues Antunes	96,40	2022
7	XXX.XXX.X23-72	385715-4	Jose Neto Rodrigues Antunes	97,40	2023
8	XXX.XXX.X51-53	597159-1	Lara Alves Araujo	100,00	2023
9	XXX.XXX.X01-59	978556-1	Lily Sany Silva Leite	100,00	2023
10	XXX.XXX.X48-00	163238-1	Lucius Francisco Julio	89,67	2023
11	XXX.XXX.X23-20	811984-1	Marcondes Martins Gomes De Oliveira	87,27	2023
12	XXX.XXX.X76-00	797380-1	Mirtes Pereira De Moura	100,00	2023
13	XXX.XXX.X68-79	1286331-1	Peterson De Oliveira Inacio	98,40	2023
14	XXX.XXX.X11-00	660880-3	Rosilda Maria Jose Alves Braga	100,00	2023
15	XXX.XXX.X41-68	1088858-6	Rosilene Sudre Da Silva	96,80	2023
16	XXX.XXX.X46-88	93571-1	Tarcisio De Oliveira Noronha Cruz	99,60	2023
17	XXX.XXX.X31-57	44857-1	Victor Hugo Pereira Borges	99,73	2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/19010/000060

CONTRATO Nº: 20/2022/GABSEC

TERMO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo Nº 2/2024/GABSEC

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22000482

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: Empresa CS Brasil Frotas S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2022.

VALOR: R\$ 94.295,52 (noventa e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1.100.2268

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0500

VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 06/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal I da Contratada.

Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal II da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000046

CONTRATO Nº: 7/2024/GABSEC

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24995755

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: RC Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda

CNPJ: 06.015.659/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico.

VALOR: R\$ 1.026,50 (um mil, e vinte e seis reais, e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2201

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSO: 0500

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 41, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nomeado pelo Ato nº 273 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA Nº 18, de 6 de março de 2024, publicada na Edição nº 6.527 do Diário Oficial do Estado, de 8 de março de 2024, instituir o "Concurso Estande Sustentável Agrotins",

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 1, de 7 de março de 2024, publicado na Edição nº 6.528 do Diário Oficial do Estado, de 11 de março de 2024, que estabelece critérios, parâmetros e condições para julgamento dos estandes participantes do concurso,

CONSIDERANDO a 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024, que ocorrerá entre os dias 14 e 18 de maio, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, Palmas-TO,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Julgadora do Concurso Estande Sustentável da 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão os seguintes agentes públicos e membros da sociedade civil:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- a) Titular: Isabel de Souza Acker, na função de Presidente;
b) Suplente: Cláudio Carneiro Santana Júnior.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins:

- a) Titular: Sâmyla Tássia Valadares Gomes;
b) Suplente: Perla Oliveira Ribeiro.

III - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO):

- a) Titular: Luiz Antônio Lopes Toledo;
b) Suplente: Paulo dos Santos Batista.

IV - do Instituto Alados - Inovação, Desenvolvimento e Sustentabilidade:

- a) Titular: Valéria Elias Nogueira;
b) Suplente: Adriana de Souza Santos.

§1º Nos impedimentos do(a) Presidente, responderá automaticamente seu Suplente.

§2º Compete ao presidente desta comissão a prática de todos os atos pertinentes à sua gestão e condução.

Art. 3º A comissão constituída observará rigorosamente os critérios, parâmetros e condições delineados em instrumento próprio publicado por este Órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de maio de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 12/2024.

A ordenadora de despesas, MIYUKI HYASHIDA, assim designada nos termos do Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.266 do Diário Oficial do Estado, no uso de suas atribuições e na conformidade do teor do Processo 2024/85010/000039.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: HÉRICA RIBEIRO SOARES	CPF: ***.***.371-75
Endereço: *** N QI ** AL ** LT **	Bairro: PLANO DIRETOR NORTE
Cidade: Palmas - TO	CEP: ****-814
Telefone particular: 61-****4-0365	Telefone do trabalho: *3-****4-0365
Cargo/função: ANALISTA III	Matricula: 11817810-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
850100.1.04.122.1100.2437	33.90.30	Material de consumo	5.000,00
850100.1.04.122.1100.2437	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL R\$			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após a expiração do prazo de Aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Andrea Biscaro de Castro Luz, Gerente de Atividades Aquícolas - DAI 1, número funcional - 1024019-2 e suplente Janaini Rodrigues de Melo, Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, número funcional -11653051-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 02 de maio de 2024.

MIYUKI HYASHIDA
Ordenadora de Despesas

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022 13010 000064;
CONTRATO Nº: 05/2022;
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo;
No AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22000690;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
CONTRATADA: VOAR TURISMO EIRELI;
CNPJ: 26.585.506/0001-01;
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2375;
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33;
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000.666666;
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024;
VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 10/06/2025;
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante; Fábio José Tavares - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 214/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a partir de 1º de junho de 2024, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor, NADER NAZIR SULEIMAN, Médico, Matrícula Nº 485710/2, CPF: XXX.XXX.091-72, lotado no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 8 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 215/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 33252/1, CPF: XXX.XXX.381-48, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, no período de 06/05/2024 a 10/05/2024, por motivo de férias da servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Diretora de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, Matrícula Nº 335013/1, CPF: XXX.XXX.422-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 8 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 216/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA, Psicóloga, Matrícula Nº 1180029/1, CPF: XXX.XXX.348-19, lotada na Gerência de Regulação do Trabalho para Superintendência de Políticas e Atenção a Saúde a partir de 9 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 8 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 217/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

O servidor WERBERTH DE OLIVEIRA ALVES, Assessor Comissionado II-CA2, Matrícula Nº 11663286/1, CPF: XXX.XXX.621-00, lotado na Diretoria de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências para Gerência de Transporte retroativo a 1º de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 8 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 218/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora EGRIMARIA CARDOSO DE ARAUJO, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 1222732/1, CPF: XXX.XXX.451-34, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Gerência de Regulação do Trabalho a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 8 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 219/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora EDVANIA COELHO CAVALCANTE PASSOS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 995840/1 CPF: XXX.XXX.531-04, na Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, retroativo a 25 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 8 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 220/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIANº 672/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.219, de 30 de novembro de 2023, que removeu a servidora JUCILENE VIEIRA PEREIRA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 11146613/1, CPF: XXX.XXX.491-34, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Onde se lê: a partir de 1º de dezembro de 2022.

Leia-se: a partir de 4 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 8 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 221/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ADENILDE NUNES LEAL DA SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 762225/1 CPF: XXX.XXX.541-53, na Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, retroativo a 2 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 9 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 431/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § 1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIANº 856/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6362, de 04 de julho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 084/2018 que passará a ser:

CONTRATO Nº 084/2018

PROCESSO Nº 2018.30550.003918

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. - CNPJ: 34.597.955/0023-03.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gases medicinais para atender unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Ellyzmaria Alves Teixeira Mat.: 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 8 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 432/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § 1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 184/2018

PROCESSO Nº 2016.30550.010051

EMPRESA: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ: 17.180.505/0001-88.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho eletromédicos (banco de leite).

UNIDADE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Ellyzmaria Alves Teixeira Mat. 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 8 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 433/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § 1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 261/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6542, de 03 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 390/2013, que passará a ser:

CONTRATO Nº 390/2013

PROCESSO Nº 2013.30550.002426

FORNECEDOR: ODILON COELHO LIMA - CPF: XXX.XXX.541-87

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel para instalação da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera do Hospital e Maternidade Dona Regina.

UNIDADE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Ellyzmaria Alves Teixeira Mat. 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 434/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 151/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6514, de 20 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 140/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2021
PROCESSO Nº 2021.30550.005885
EMPRESA: BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - CNPJ: 25.089.509/0001-83
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada no fornecimento de água potável para atender as demandas da Secretária de Estado da Saúde e suas unidades anexas.

UNIDADE	GESTOR
HOSPITAL E MATERIDADE DONA REGINA	Ellysmarda Alves Teixeira Mat. 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 435/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 227/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6529, de 12 de março de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 95/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 95/2021
PROCESSO Nº 2021.30550.000919
EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA - CNPJ: 25.086.034/0001-71
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	GESTOR
HOSPITAL E MATERINIDADE DONA REGINA	Ellysmarda Alves Teixeira Mat. 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 8 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 439/2024/SES/GABSEC.

Indefere Requerimento de Qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2024.30550.00818 e a análise feita por meio do PARECER JURÍDICO "SES/SAJ/DACC" nº 230/2024, da Diretoria de Análises de Contratos e Convênios/SAJ/SES-TO;

Considerando o Parecer "SCE" Nº 194/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, (fls. 351/357), que opinou pelo indeferimento de qualificação do Instituto Transformar, como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, por não cumprimento dos requisitos legais o Requerimento do Instituto Transformar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 32.304.118/0001-08 com sede Rua das Juçaras, S/N, Condomínio Executivo Lake Center, Jardim Renascença São Luís/MA, CEP 65.075-230.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 08 de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000002/2024
PROCESSO Nº: 2024/30551/000033
PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
PARCEIRA/EXECUTORA: COMSAUDE - COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO/HOSPITAL PADRE LUSO
CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 01.189.836/0007-34
OBJETO: Custeio do Hospital Padre Luso
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.729,78 (cinquenta mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)
FONTE: 500.1002.104
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 729,78 (setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.
VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2024, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.
MARIA ALICE DE ARAÚJO - Diretora COMSAUDE/Hospital Pe Luso.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 58/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.002849
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.002393
CONTRATO Nº 58/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 58/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento de ÓRTESES E PRÓTESES E MATÉRIAS ESPECIAIS - OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO), para os serviços de cirurgia CARDIACA nos hospitais do Estado.
RERRATIFICAÇÃO: O presente instrumento tem como rerratificar a ordem numérica dos Termos Aditivos do Contrato Nº 058/2022, conforme considerações abaixo:
Onde-se lê:
1º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR, AO CONTRATO Nº 058/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Leia-se:
2º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR, AO CONTRATO Nº 058/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 380.800,000 (trezentos e oitenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 11/05/2024 a 11/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 388, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/TO), em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia 25 de abril de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e artigo 3º, da Lei nº 2.093, a qual trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 do CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre as provisões dos serviços de proteção social de alta complexidade a promoção de apoio e proteção à população atingida pelas situações de migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autos sustento.

CONSIDERANDO Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, "que tipifica e define entre as provisões dos serviços de proteção social de alta complexidade, a promoção de apoio e proteção a população atingida pelas situações de migração e ausência de residências ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento",

CONSIDERANDO a Lei de Migração nº 13.445, de 24 de maio de 2017 art. 4º "que garante no território nacional, em condições de igualdade como os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, bem como, são assegurados, o acesso aos serviços públicos de saúde, da assistência e previdência social nos termos da Lei, sem discriminação, em razão da nacionalidade e da condição migratória e isenção das taxas, mediante declaração de hipossuficiência econômica."

CONSIDERANDO o regimento interno do CEAS/TO, de 22 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 368/2024/GAB/SEMASTH enviado pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH do município de Araguaína, através da Diretoria de Políticas Públicas Setoriais - DPPS.

CONSIDERANDO o Ofício SETAS Nº 410/2024/GABSEC de 20 de março de 2024;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Orçamento e Financiamento desse Colegiado realizada no dia 19 de abril de 2024 para análise dessa pauta;

CONSIDERANDO a Deliberação em plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração Plano de Ação Para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade decorrente de Fluxo Migratório apresentado pela Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS/TO.

Art. 2º Recomenda: que a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH do município de Araguaína envie por um prazo de 15 dias o Plano de Ação local que descreva o atendimento à população Indígena da Etnia WARAO, para conhecimento e acompanhamento das ações descritas no ofício supracitado, que manifesta o não interesse no recebimento de itens alimentícios destinados para atender população venezuelana Indígena da Etnia WARAO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISTÉLIA COÊLHO FÔLHA
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 146/2024/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
79/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00330	Augusto César Costa De Vasconcelos Matricula: 11543221-2	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show da cantora Rose Nascimento durante a realização das festividades do Aniversário do município de Rio dos Bois, na cidade de Rio dos Bois - TO, a se realizar no dia 01 de maio de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 190/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
106/2024/GABSEC/SETUR	2024/87010/000043	Leandro Vinicius Ferreira Vilaminho Assessor Comissionado V	Lucivânia Alves de Melo Matricula: 11854847-1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários em geral, para atender às necessidades da Secretaria do Turismo

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 191/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE MAIO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento em Homenagem ao dia das Mães, na cidade de Dois Irmãos - TO, a se realizar no dia 10 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00552;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (CANTORA SORAYA MORAIS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de Maio de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 192/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do Rodeio Show de Paraíso, no município de Paraíso do Tocantins - TO, a se realizar no dia 11 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00340;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 35.279.004/0001-35, nome fantasia "PEDRO E VINI";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 193/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento THULLIO MILIONÁRIO, na cidade de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 11 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00328;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, CNPJ 35.372.331/0001-37, nome fantasia "THULLIO MILIONARIO MUSIC" (CANTOR THULLIO MILIONÁRIO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 194/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
78/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000311	Valério Sousa Lima Matrícula: 11166819-3	Iara Silvéria Pereira Lopes Matrícula: 11763558-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show durante a realização das festividades do Dia do Trabalhador, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 30 de abril de 2024.
75/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000314			
64/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000319			
63/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000315			
81/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000317			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 de maio de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 195/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
67/2024/GABSEC/SETUR 63/2024/GABSEC/SETUR 68/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000263 2024/87011/000262 2024/87011/000266	Mona Lisa do Nascimento Matricula: 1138796-3	Augusto Cesar Costa de Vasconcelos Matricula: 1154322-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show, no dia 27 de abril de 2024, em Buritirana, na Cidade de Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 de abril de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 196/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento A REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA SERRA 2024 EM TAQUARUÇU, PALMAS-TO, na cidade de PALMAS - TO, a se realizar no dia 18 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00344;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELAEMPRESA, CHAGUINHAPRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ 11.639.170/0001-37, nome fantasia "CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA" (CANTOR JOAN ALESSANDRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 197/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 152/2024/GABSEC/SETUR, publicada no Diário DOE Nº 6565, em 07 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, Palmas 10 de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87010/000043
Contrato nº: 106/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratado: Asta Mobili Móveis LTDA
CNPJ: 47.531.706/0001-43
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários em geral, para atender às necessidades da Secretaria do Turismo
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023, do Pregão Eletrônico nº 01/2023
Valor: R\$ 119.826,00 (cento e dezenove mil oitocentos e vinte e seis reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 500
Ação: 2443
Data da Assinatura: 08/05/2024
Vigência: Terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou à utilização de todo o quantitativo contratado.
Signatários: - Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante / Cláudio Maurício Marcon Bertazzo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00342
Contrato nº: 109/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: RICARDO & THIAGO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 33.927.870/0001-60
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do Rodeio Show de Paraíso, no Município de Paraíso do Tocantins - TO, a se realizar no dia 09 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 09/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / RICARDO SANTOS AMARAL - Representante Legal da Contratada.

AGETO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Extensão e/ou Prorrogação do Prazo de validade da Licença Municipal de Instalação - LMI nº 021/2021 referente a atividade de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização na Avenida NS-15, trecho TO-010 / LO-13 e interligação LO-13 até a NS-05, com endereço na Avenida NS-15, trecho TO-010 / LO-13 e interligação LO-13 até a NS-05, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Palmas - TO, 09 de maio de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2010

Processo nº: 2010/38450/000500.
Rescindente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
Rescindida: ELETRO HIDRO LTDA
Objeto: a EXTINÇÃO CONTRATUAL do Contrato nº 230/2010, celebrado em 18/08/2010, referente à execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-479, trecho: Balsa Rio Tocantins (Peixe) / Entroncamento TO-482 (Povoado São Pedro), com 65,00 km de extensão.
Data da assinatura: 02 de maio de 2024
Signatários: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Rescindente.

ATI

PORTARIA ATI Nº 34/2024/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) Servidor(es) a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivos Substitutos, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Hiram Melchisedes Torres Gomes Sobrinho Nº Funcional: 75362-2 CPF: XXX.XXX.201-56 Fiscal do Contrato: Periano Catani Cardoso Arantes Nº Funcional: 1234625-2 CPF: XXX.XXX.261-49 Substituto de Fiscal: Elenilson da Silva Amorim Nº Funcional: 1258974-5 CPF: XXX.XXX.181-40	05/2024 2024/26810/000051	NOVA TELECOM LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet a fim de atender a demanda da Edição 2024 da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS - 2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do Órgão Requisitante.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 08/05/2024.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

Processo nº: 2024/26810/000051

Contrato nº: 005/2024

Número automático do Siafe/TO: 24995929

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contrato: NOVA TELECOM LTDA.

CNPJ: 08.778.322/0001-78

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, a fim de atender a demanda da Edição 2024 da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, a maior do ramo na região Norte do país, que ocorrerá entre os dias 14 e 18 de maio, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor do Contrato: R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 08 de maio de 2024.

Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 19 de maio de 2024, quando deverá ocorrer a desmontagem dos equipamentos da CONTRATANTE após o encerramento da AGROTINS 2024.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira (Representante Legal da Contratada).

ATR

PORTARIA Nº 11/2024/GABPRES/ATR, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de março de 2023, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED) dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 11/2024/GABPRES/ATR

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-49	487299-1	Amauri Aparecido De Santana	99,68	2023
2	XXX.XXX.X61-55	36009-2	Cincinnati De Souza Luz	100,00	2023
3	XXX.XXX.X71-10	11169079-1	Cintia Suzane De Sousa	99,01	2023
4	XXX.XXX.X04-59	607426-3	Edson Osmar Da Silva Sergio	88,98	2023
5	XXX.XXX.X91-30	11149400-2	Elianne Brito De Franca	98,69	2023
6	XXX.XXX.X31-74	1283014-1	Igor Henrique Silva	100,00	2023
7	XXX.XXX.X11-10	1102060-3	Jaqueline Boni Ribeiro	100,00	2023
8	XXX.XXX.X81-53	182038-1	Julio Costa Filho	94,99	2023
9	XXX.XXX.X01-25	927160-2	Laudeceia Pereira Dias Alves	100,00	2023
10	XXX.XXX.X67-42	11156244-1	Lucas Silva Da Silveira	99,68	2023
11	XXX.XXX.X91-87	11139048-1	Marcia Camara Portinho Rodrigues	98,34	2023
12	XXX.XXX.X81-68	11160411-1	Maria Claudia Da Costa Marques Silva	94,33	2023
13	XXX.XXX.X11-19	1262734-2	Marietta Vilas Boas Strang	99,68	2023
14	XXX.XXX.X83-00	576314-1	Marinalva Marques De Oliveira	100,00	2023
15	XXX.XXX.X13-49	400236-3	Marineide Batista De Barros	100,00	2023
16	XXX.XXX.X61-07	11231530-1	Maykon Messias Do Nascimento	100,00	2023
17	XXX.XXX.X71-49	939393-2	Oziel Evangelista Borges	100,00	2023
18	XXX.XXX.X61-49	520217-3	Sergio Da Costa Lima	100,00	2023
19	XXX.XXX.X71-04	700815-3	Sonia Raimunda Da Silveira	97,68	2023
20	XXX.XXX.X81-67	11150742-2	Talita Cabral Da Silva	100,00	2023
21	XXX.XXX.X81-68	1027603-2	Valdemar Simoes De Almeida Junior	97,00	2023
22	XXX.XXX.X52-04	383871-2	Vandy Ferreira De Sampaio	95,33	2023
23	XXX.XXX.X71-34	11160462-1	Vera Lucia Pontes	100,00	2023
24	XXX.XXX.X41-20	759779-2	Welliton Araujo Correia	94,67	2023

DETRAN

PORTARIA Nº 309/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização do Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA A/B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - COLINAS DO TOCANTINS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA PRIME	47.209.759/0001-42

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 3 dias do mês de maio de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024/GABPRES
Republicado para correção

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para condução de hasta pública de veículos removidos, e retirados de circulação, decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais matriculados na Junta Comercial do Tocantins - Jucetins, para atuarem nos leilões administrativos realizados pelo Detran/TO, visando a venda de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e mantidos nos Centros de Depósitos de Veículos - CDVs, sob responsabilidade do Detran/TO, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos arts. 271 e 328 e Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital, e ainda, para a venda em hasta pública de veículos de responsabilidade do Poder Judiciário (depositário público ou particular), Municípios, Receita Federal e demais órgãos, no âmbito da competência conferida ao Detran/TO por meio de Deliberações, Convênios, Atos de Destinação de Mercadorias, Decretos, entre outros instrumentos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de Chamamento Público de Credenciamento de Leiloeiros terá validade até 31/12/2024. Após esta data, e caso haja o interesse da Administração Pública, o Edital poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o limite de 60 (sessenta) meses de duração total, sem necessidade de um novo Edital, permitindo a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, desde que cumpram aos requisitos do chamamento público, para atender as necessidades do Detran/TO, tendo sua previsão legal no art. 79 da Lei 14.133/21.

1.2 O Edital ficará disponível para "download" gratuito no site do Detran/TO: <https://www.to.gov.br/detran>, no Portal de Compras do Estado do Tocantins: <https://portaldecompras.to.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.3 Os interessados deverão apresentar toda a documentação, acompanhada de requerimento à Gerência de Credenciamento, no Setor de Protocolo do Detran/TO, situada à Quadra 401 Norte, Rua 01, s/n, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-670, entre os dias 24 de abril a 17 de maio, no período de 8h às 14h.

2. DO OBJETO

2.1 Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins, para atuarem nos leilões administrativos realizados pelo Detran/TO, visando a venda de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e mantidos nos Centros de Depósitos de Veículos - CDVs, sob responsabilidade do Detran/TO, nos termos do art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, bem como, a venda de veículos de responsabilidade do Poder Judiciário (depositário público ou particular), Municípios, Receita Federal e demais órgãos, no âmbito da competência conferida ao Detran/TO, por meio de Deliberações, Convênios, Atos de Destinação de Mercadorias, Decretos, entre outros instrumentos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A escolha dos Leiloeiros Oficiais através do procedimento de credenciamento é fundamental para que o Detran/TO possa realizar o Leilão de veículos removidos/recolhidos, considerando que, no caso em questão, todos os Leiloeiros matriculados no Estado podem oferecer o serviço à Administração Pública, uma vez que a taxa de comissão dos contratados é fixa, estabelecida pelo Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932. Nesse sentido, o credenciamento, torna-se a alternativa mais viável para que sejam cumpridos os princípios da isonomia, da igualdade e da impessoalidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão habilitar-se para o Credenciamento, exclusivamente, leiloeiros oficiais, pessoa física ou registrado como empresário individual, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, conforme disposto no Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regulamenta a profissão de Leiloeiro e na Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022 que estejam devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins.

4.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos Leiloeiros Oficiais, a Comissão verificará em especial, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Portal da Transparência - CEIS - Empresas Suspensas e Inidôneas;
- Portal do CNJ;
- Tribunal de Contas do Estado - Impedidos de Licitar;
- Cadastro de Fornecedores do Estado do Tocantins.

4.3 Os participantes deverão apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica, conforme segue.

4.3.1 A pessoa interessada no credenciamento deverá formalizar requerimento, na forma constante do anexo desse Edital, devidamente assinado, endereçado ao Presidente do Detran/TO, nas datas e horários estabelecido no item 1.3 deste Edital com os seguintes documentos:

- Documento de Identidade (RG);
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço, com data não superior a 60 (sessenta) dias;
- Certidão de regularidade de registro da Junta Comercial do Estado do Tocantins;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa de débito Municipal;
- Certidão Negativa de débito Estadual;
- Certidão Negativa de débito da Receita Federal;

i) Certidão Negativa do INSS;

j) Certidão Negativa do FGTS;

k) Certidões negativas dos distribuidores, da Justiça Federal e das Varas Criminais da Justiça local, ou de folhas corridas, passadas pelos cartórios dessas mesmas justiças e no Estado, pelos Cartórios da Justiça Federal, conforme disposto no Decreto nº 21.981/1932;

l) Declaração de que não utiliza mão-de-obra de menores, direta ou indiretamente, conforme o disposto na Constituição Federal, inciso XXXIII, bem como a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002;

m) Declaração autenticada de pelo menos uma das entidades públicas existentes nos três poderes de qualquer Unidade da Federação, atestando a capacidade técnica como Leiloeiro titular em: um Leilão oficial do poder executivo de bem(ns) móvel(is) ou imóvel(is) nos últimos dois anos; um Leilão oficial do poder legislativo de bem(ns) móvel(is) ou imóvel(is) nos últimos dois anos; um Leilão oficial do poder judiciário de bem(ns) móvel(is) ou imóvel(is) nos últimos dois anos.

4.4 Os atestados de capacidade técnica deverão estar acompanhados dos relatórios de Leilões autenticados pelas respectivas entidades, onde deverão conter, sob pena de desclassificação, as seguintes informações: Relatório final de Leilão, com assinatura do responsável pelo órgão, contendo no mínimo: quantidade de bens ofertados; descrição dos bens; valor de avaliação e alienação; valor total obtido em Leilão.

4.5 A apresentação do requerimento para credenciamento implica na aceitação de todas as condições constantes neste Edital e seus Anexos.

4.6 O credenciamento se dará para toda a região do Tocantins, não sendo facultado ao leiloeiro escolher região que tenha interesse em prestar o serviço, devendo atender as convocações do Detran/TO, independente de suas preferências.

4.7 O Detran/TO poderá realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se a documentação apresentada atende às exigências contidas neste Edital, bem como, para certificar-se da manutenção das condições prescritas no credenciamento, podendo exigir apresentação de documentação complementar, tais como, contratos ou ordens de serviço que comprovem as atividades executadas.

4.8 Não poderão participar deste credenciamento os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal;

c) Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, que se enquadrem nas vedações da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) Anexo (s);

e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citações e responder administrativa ou judicialmente;

f) Estejam impedidos por qualquer das razões previstas no Decreto nº 21.981/1932 e outros contidos em normatizações legais e regulamentares, que disciplinam a atividade de leiloeiro;

g) Estejam suspensos pela Junta Comercial do Estado do Tocantins, conforme Instrução Normativa DREI nº 52/2022;

h) Em situação de descumprimento da proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

i) Tenham vinculação societária com outro leiloeiro participante do credenciamento;

j) Não atendam as especificações do Termo de Referência;

k) Que tenham vedações constantes do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

l) Em situação de descumprimento da proibição contida no inciso IV do art. 14 Lei Federal nº 14.133/2021;

m) Constatada a existência de sanção impeditiva, o Detran/TO não permitirá ao interessado participar do credenciamento, enquanto perdurarem as sanções;

n) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o proponente às sanções previstas em Lei e neste Edital;

o) Servidor ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão do Detran/TO ou que possua qualquer outro vínculo com o órgão;

p) Leiloeiro com parentesco até o terceiro grau de servidores do Detran/TO.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento.

5.2 O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos deste instrumento convocatório, são de 03 (três) dias úteis anteriores a data inicial para recebimento dos documentos de habilitação, por qualquer cidadão ou interessado.

5.3 A Comissão Especial para Credenciamento de Leiloeiros, designada pela Portaria nº 309/2023/GABPRES, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para respondê-las, limitado ao último dia útil, anterior à data de recebimento dos documentos de habilitação. As Impugnações ao Edital de Credenciamento deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Especial para Credenciamento de Leiloeiros, podendo ser protocoladas diretamente no Setor de Protocolo do Detran/TO, situado à Quadra 401 Norte, Rua 01, s/n, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-670, ou enviadas através do e-mail: ger.credenciamento@detran.to.gov.br.

5.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no site do Detran/TO, em campo específico, bem como juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, será designada nova data para a abertura do credenciamento.

5.5 A falta de pedido de esclarecimento ou a não impugnação aos termos deste Edital de Credenciamento, na forma e prazo definidos, acarretará a decadência do direito de arquir as regras do certame.

5.6 Não serão aceitos esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo e/ou em lugar diverso do mencionado neste Edital.

5.7 A participação no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

6.1 A Gerência de Credenciamento efetuará a análise da documentação apresentada nos termos deste Edital e da legislação que disciplina a matéria, cujo resultado, proferido após as diligências eventualmente necessárias, será informada ao interessado.

6.2 A ausência de qualquer dos documentos exigidos neste Edital para habilitação, bem como, a presença de documentos incompletos, incorretos, em desacordo com este Edital, com rasuras, entrelinhas ou com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do proponente.

6.3 Os documentos deverão estar regulares quanto aos prazos de validade neles previstos.

6.4 Ocorrendo qualquer inconsistência na documentação apresentada pelo proponente, este será notificado, via e-mail, conforme dados dispostos no Requerimento para Credenciamento, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, realize as correções de irregularidades apontadas, sob pena de não o fazendo, ter o seu credenciamento indeferido.

6.5 A Comissão Especial para Credenciamento de Leiloeiros, divulgará a relação de habilitados no sítio eletrônico do Detran/TO: <https://www.to.gov.br/detran>, no Portal de Compras do Estado do Tocantins e no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO, após a devida homologação pelo Presidente do Detran/TO.

7. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DA ROTATIVIDADE

7.1 Após a publicação da relação de leiloeiros credenciados, observados os prazos para eventuais recursos, será comunicada, previamente, a data, horário e local de realização do sorteio público para formalização da ordem de convocação dos credenciados, por meio de e-mail, bem como, divulgado no sítio eletrônico do Detran/TO: www.to.gov.br/detran. O prazo mínimo de antecedência, para comunicação da realização do sorteio, será de 03 (três) dias úteis.

7.2 O sorteio será realizado de forma não eletrônica e acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

7.3 Para o sorteio, o(a) Presidente da Comissão Especial para Credenciamento de Leiloeiros terá à sua disposição 2 (duas) urnas, sendo o procedimento realizado da seguinte forma:

a) Serão dispostas na urna de nº 1, tantas cédulas quantos forem os leiloeiros habilitados na publicação citada no item 7.1, cada qual com indicação do nome do leiloeiro em disputa;

b) Serão dispostas na urna de nº 2, tantas cédulas quantos forem os leiloeiros habilitados, cada qual com a indicação de numeração, do 1º (primeiro) até o último colocado;

c) O(A) Presidente da Comissão Especial para Credenciamento de Leiloeiros procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome do leiloeiro e da urna de nº 2 a cédula que indicará a ordem que o mesmo ocupará para fins de convocação;

d) Em cada retirada para a definição da sequência, será mostrado e lido em voz alta o nome do leiloeiro credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em Ata pela Comissão Especial para Credenciamento de Leiloeiros do Detran/TO.

7.4 A relação numerada de Leiloeiros Oficiais credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e a rotatividade dos leiloeiros e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

7.5 O leiloeiro que rejeitar a designação ou estiver suspenso/ impedido de realizar leilões, perderá a vez, ocupando, automaticamente, o final da lista, situação em que será chamado o próximo na ordem de convocação.

7.6 Havendo descredenciamento de Leiloeiro, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de convocação, reordenando os demais.

7.7 O leiloeiro que solicitar sua inclusão no Rol de Credenciados, após o prazo descrito no item 1.3, desde que tenha sua documentação aprovada, será incluído na última posição da lista para convocação, devendo-se observar que:

a) As novas inclusões no Rol de Credenciados serão registradas com base na ordem de protocolo da solicitação junto ao Detran/TO;

b) Eventuais pedidos contendo a mesma data de protocolo, a posição na lista para convocação deverá observar o horário em que fora realizado o protocolo, a fim de ser definida a ordem de ingresso dos pedidos nas últimas posições da lista para convocação.

7.8 A observância ao formato de distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, visa garantir que os sorteados iniciais, após receberem demandas, aguardem novamente sua vez de serem convocados, após todos os outros credenciados, nas mesmas condições, terem recebido demandas, respeitada a vigência deste Edital.

7.9 Diante de sua convocação, o Leiloeiro deverá demonstrar estar plenamente regular para a atividade, devendo ser formalizado Contrato de Prestação de Serviços, o qual terá validade durante as fases preparatória, executória e pós leilão, e se estende até a finalização das obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

7.10 A Gerência de Credenciamento do Detran/TO será o setor responsável pelo controle para identificação do Leiloeiro oficial, para realização da hasta pública.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração dos serviços constituirá, exclusivamente, no pagamento pelos arrematantes do montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados, na conformidade do parágrafo único do artigo 24 do Decreto Federal nº 21.981/32.

8.2 Não cabe ao Detran/TO qualquer responsabilidade pela cobrança do valor referente a comissão do Leilão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro para recebê-la.

8.3 Caso não ocorra a efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais, ou ainda, no caso de o Leilão público ser suspenso por determinação judicial, este valor de comissão, será devolvida ao arrematante pelo Leiloeiro, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte do Detran/TO.

8.4 O Leiloeiro renuncia expressamente ao Detran/TO o pagamento da comissão prevista no artigo 24 do Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, bem como todas as despesas com anúncios, catálogos, mala direta, entre outras, recebendo somente a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, diretamente do arrematante.

8.5 O Leiloeiro será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

9.1 São obrigações mínimas do Leiloeiro oficial credenciado:

a) Conduzir o(s) Leilão(ões) de acordo com expressa determinação do Detran/TO;

b) Elaborar laudo de avaliação contendo o valor estimado do bem para a venda dentro do prazo acordado com a Comissão de Leilão;

c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e operacionais resultantes de execução do contrato;

d) Organizar, conferir, fotografar e identificar todos os lotes para a realização do Leilão, de acordo com o determinado pela Comissão de Leilão do Detran/TO;

e) Emitir notas de Leilão e manter em dia os livros e documentos descritos na Instrução Normativa DNRC nº 110/2009, art. 11 inciso I, e alterações vigentes, discriminando todos os dados do comitente, arrematante, bem leiloado, valor, ágio e comissão do Leiloeiro na forma da Lei;

f) Efetuar o acerto financeiro com os arrematantes e entregar os bens arrematados, verificando antes a regularidade dos pagamentos ao erário e o fiel cumprimento dos ditames do Edital;

g) Cumprir as determinações correlatas da Comissão de Leilão;

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

i) Encaminhar ao Detran/TO, em até 15 dias após o Leilão, os comprovantes de pagamento de cada lote acompanhado da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, descrição, valor de lance, valor da comissão do Leiloeiro, Ata do Leiloeiro e documentos correlatos;

j) Responsabilizar-se cível e criminalmente junto a terceiros por danos causados por si e/ou por sua equipe na execução do contrato;

k) Não utilizar o nome do Detran/TO em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico (Leilão);

l) Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido;

m) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Detran/TO ou a terceiros, ainda que culposo, decorrente da prestação de serviços, objeto deste Edital;

n) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, o Leiloeiro Público Oficial deverá restituir ao arrematante a comissão paga;

o) Informar ao Detran/TO, qualquer alteração dos seus dados cadastrais;

p) Disponibilizar portal eletrônico a ser identificado no momento da celebração do contrato, nos casos de realização de Leilão online, exceto quando a plataforma a ser utilizada for indicada pelo Detran/TO, como forma de uniformização de procedimentos, através da Comissão de Leilão;

q) Garantir que o portal a ser utilizado para o Leilão seja um sistema de alta disponibilidade e escalabilidade, resistente a falhas de software, hardware e de energia;

9.2 Caberá ao Leiloeiro o cumprimento de todos os dispostos supracitados do item 9.1, salvo disposição em contrário pelo Detran/TO, através da Comissão de Leilão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/TO

10.1 Caberá ao Detran/TO:

a) Realizar as publicações legais do Leilão, em diário oficial do estado e em jornais de grande circulação;

b) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários que o Leiloeiro Público Oficial venha solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

c) Apresentar o Edital de Leilão, com as regras concernentes à regular execução de cada evento; interagir com o Leiloeiro oficial, por meio da Comissão de Leilão do Detran/TO, para operacionalização e administração de cada Leilão a ser realizado;

d) Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

e) Notificar o Leiloeiro, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado; avaliar as instalações e aparelhamento técnico - operacional que serão utilizadas no Leilão; aprovar a avaliação dos bens realizada pelo Leiloeiro.

11. DO DESCRENCIAMENTO

11.1 O credenciamento se dará a título precário, não implicando ao Detran/TO, compromissos, obrigações financeiras, assim como, não gerará direito a indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.

11.2 Haverá o cancelamento do credenciamento do leiloeiro, nos seguintes casos:

a) Recusa injustificada em assinar o Contrato para realização das atividades objeto deste Edital;

b) Omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter credenciamento em face do presente Edital;

c) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

d) Falsidade ideológica;

e) Infração à lei, bem como à legislação de regência;

f) Descumprimento na execução dos serviços a serem realizados pelo credenciado como negligência, imprudência e imperícia;

g) Cessão total ou parcial da prestação do serviço;

h) Divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo do Detran/TO, obtidas em decorrência do credenciamento;

i) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais;

j) Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

k) O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor e fiscal do contrato;

l) Desatender às determinações da fiscalização;

m) Omitir ou prestar informações inverídicas aos interessados sobre os bens ou as condições de venda que resultem na posterior desistência do adquirente em realizar a compra;

n) Deixar de devolver a comissão paga pelo arrematante, no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação do fato, nos casos em que a providência for justificada e determinada;

o) Por solicitação do leiloeiro, que a qualquer momento, não tenha mais interesse no objeto;

p) Será admitida a denúncia por qualquer das partes e deverá solicitá-la mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.3 Quanto ao cancelamento do Instrumento de Credenciamento, destaca-se que:

a) O leiloeiro deverá ser formalmente notificado do cancelamento do seu credenciamento;

b) O Credenciado, o usuário ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas nestes documentos e quaisquer outros referentes ao credenciamento.

11.4 O Detran/TO pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, se após, haver confirmado o recebimento de notificação, que solicita a execução do objeto do acordo, o Credenciado deixar de executá-lo.

11.5 Ocorrendo o cancelamento, por descumprimento das condições contratuais, o profissional descredenciado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, prestar contas de toda a documentação que lhe foi confiada, fazendo a entrega ao Detran/TO.

11.6 Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

11.7 O Detran/TO não se responsabiliza pelo pagamento de nenhum valor em decorrência do cancelamento do credenciamento.

11.8 Também será cancelado o credenciamento a pedido, desde que o credenciado não possua atividade pendente de conclusão.

a) O Credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

11.9 O descredenciamento unilateral por parte do Detran/TO será precedido de observância ao contraditório e ampla defesa.

11.10 Durante a vigência do Edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o Detran/TO, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

11.10.1 A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 10 (dez) dias úteis para entregá-la no Setor de Protocolo do Detran/TO;

11.10.2 A análise da documentação deverá ser realizada em 15 (quinze) dias úteis, cuja decisão está sujeita a recurso na forma do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.10.3 Os credenciados convocados para apresentar documentação, participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante;

11.10.4 O credenciado será notificado do resultado da análise da documentação requerida;

11.11 Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, alternativamente, no Cadastro de Fornecedores do Estado do Tocantins, sob pena de descredenciamento.

11.12 Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto neste Edital, o Detran/TO deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

11.13 O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Edital de Credenciamento e dos contratos firmados com o Detran/TO será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

12.2 Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos ao Presidente do Detran/TO, por intermédio da Comissão Especial para Credenciamento de Leiloeiros, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo a autoridade superior, acompanhado de manifestação pertinente.

12.3 A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação da Comissão Especial para Credenciamento de Leiloeiros, proferirá, também no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação.

12.4 O recurso deverá ser interposto por escrito e encaminhado à Comissão Especial para Credenciamento de Leiloeiros do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, no prazo e em conformidade com o previsto no item 12.1 deste Edital, devendo ser enviado por meio eletrônico, através do e-mail: ger.credenciamento@detran.to.gov.br, ou protocolado diretamente no Setor de Protocolo, na sede do Detran/TO, situado à Quadra 401 Norte, Rua 01, s/n, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-670.

12.5 O silêncio do interessado/credenciado implica na decadência do direito de recorrer.

12.6 Os demais casos obedecerão ao contido no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

13.1 O Presidente do Detran/TO realizará a homologação de cada credenciamento, devendo a Gerência do Credenciamento encaminhar cópia do termo de homologação para o CREDENCIADO.

14. DO CONTRATO

14.1 Concluído e homologado o credenciamento, os Leiloeiros credenciados, obedecida a ordem de classificação, de acordo com a oportunidade e conveniência do Detran/TO, serão convocados para celebrar o Contrato de Prestação de serviços, conforme Minuta constante no Anexo deste Edital.

14.2 Os serviços serão executados pelo Leiloeiro Oficial, em local previamente definido pelo Detran/TO, com atribuição de 01 (um) Leilão para cada Leiloeiro, sucessivamente, dentro do prazo de validade do credenciamento e nos preceitos elencados no Edital e seus anexos.

14.3 O Leiloeiro Oficial credenciado convocado deverá comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.

14.4 Quando o Leiloeiro Oficial credenciado convocado para celebrar o Contrato não comparecer no prazo determinado, de forma justificada, será convocado o Leiloeiro credenciado seguinte constante da lista resultante deste procedimento.

14.5 A não assinatura do Contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento e o chamamento de outro Leiloeiro na ordem de classificação.

14.6 Se entre a data da apresentação da documentação completa e a data prevista para a assinatura do Contrato decorrer lapso superior a 90 (noventa) dias, o Leiloeiro Oficial deverá, para assinatura do referido instrumento, declarar que mantém as mesmas condições exigidas para o Credenciamento e apresentar, se for o caso, nova documentação para substituir aquela que porventura estiver com prazo de validade expirado.

14.7 O Contrato vigorará a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO.

14.8 Os Contratos terão sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do Detran/TO, condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 O presente Edital de Chamamento Público de Credenciamento de Leiloeiros terá validade até 31/12/2024, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o limite de 60 (sessenta) meses, permitindo a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, desde que cumpram aos requisitos do chamamento público, para atender as necessidades do Detran/TO, tendo sua previsão legal no art. 79 da Lei 14.133/21.

15.2 O prazo de vigência do Contrato iniciará no ato de sua assinatura e vigorará até a efetiva prestação de contas referentes do Leilão.

15.3 A fiscalização da execução do presente Credenciamento ficará a cargo da Gerência de Credenciamento, enquanto que a do Contrato deste decorrente ficará a cargo da Comissão de Leilão do Detran/TO.

16. DAS SANÇÕES

16.1 Serão aplicáveis as sanções constantes do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.2 Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Fornecedores do Estado Tocantins.

16.3 O descumprimento do previsto neste Edital, bem como a prática de quaisquer irregularidades ou ilicitudes no desempenho da atividade, culminará com o descredenciamento do Leiloeiro, após instauração do devido procedimento administrativo para apuração dos fatos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Detran/TO considerando os princípios gerais do Direito Administrativo e as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, e também deverão levar em conta, as normas atinentes às condições para o exercício da profissão de leiloeiro oficial.

17.2 O Detran/TO poderá revogar este Edital de Credenciamento por razões de interesse público.

17.3 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Palmas/TO.

17.4 Qualquer alteração nas condições do Credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a divulgação e publicação do texto original.

17.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a entrega da documentação na data inicial designada, a recepção da documentação será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, conforme horário de expediente, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão Especial para Credenciamento de Leiloeiros.

17.6 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.7 Incumbirá ao interessado acompanhar todos os atos pertinentes ao Credenciamento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer atos.

17.8 No julgamento da habilitação, a Comissão Especial para Credenciamento de Leiloeiros poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos à sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

17.9 A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

17.10 As normas disciplinares do credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Detran/TO, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.11 Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e o Detran/TO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Credenciamento.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá os deste Edital.

17.14 O objeto deste credenciamento, poderá atender outros órgãos e entidades, em virtude de convênio ou instrumento congênere celebrado entre estes órgãos e entidades e o Detran/TO.

17.15 O Edital de credenciamento permanecerá disponível, durante toda sua vigência, em sítio eletrônico oficial e na sede do Detran/TO, através da Comissão Especial para Credenciamento de Leiloeiros.

17.16 São partes integrantes deste Edital:

- Termo de Referência;
- Requerimento de Participação no Credenciamento;
- Termo de Compromisso;
- Minuta de Contrato de Credenciamento.

17.17 Este Edital entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

17.18 Dê ciência à Diretoria de Operações, Gerência de Credenciamento, Comissão de Leilão do Detran/TO e aos demais interessados.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001231/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/06/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NWB7187/TO	DETRAN	MB00012987	04/04/2024	08:05	6920-1
MXG1C28/TO	DETRAN	MB00012988	04/04/2024	08:15	6920-1
OYA8A39/TO	DETRAN	MB00012989	04/04/2024	08:18	6920-1
QKG6D77/TO	DETRAN	MB00012990	04/04/2024	08:19	6920-1
RFL7E59/TO	DETRAN	MB00012991	04/04/2024	08:25	6920-1
NOO5J40/TO	DETRAN	MB00012992	04/04/2024	08:27	6920-1
EIY9F41/TO	DETRAN	MB00012993	04/04/2024	08:33	6920-1
QKK0784/TO	DETRAN	MB00012994	04/04/2024	08:36	6920-1
JH9F85/TO	DETRAN	MB00012995	04/04/2024	08:39	6920-1
MWY8174/TO	DETRAN	MB00012996	04/04/2024	08:43	6920-1

OYC368/TO	DETRAN	MB00012997	04/04/2024	08:56	6920-1
BAI6F49/TO	DETRAN	MB00012998	04/04/2024	08:59	6920-1
RCL2J31/TO	DETRAN	MB00012999	04/04/2024	09:02	6920-1
PTY1A99/TO	DETRAN	MB00013000	04/04/2024	09:05	6920-1
RAJ4A49/TO	DETRAN	MB00013001	04/04/2024	09:08	6920-1
OLI7A92/TO	DETRAN	MB00013002	04/04/2024	09:13	6920-1
MW44A62/TO	DETRAN	MB00013003	04/04/2024	09:18	6920-1
HZK9I63/TO	DETRAN	MB00013004	04/04/2024	09:25	6920-1
QKC0051/TO	DETRAN	MB00013005	04/04/2024	09:27	6920-1
JKG5C70/TO	DETRAN	MB00013006	04/04/2024	09:28	6920-1
OGF2F87/TO	DETRAN	MB00013007	04/04/2024	09:31	6920-1
PLC0J40/TO	DETRAN	MB00013008	04/04/2024	09:32	6920-1
MSX0D77/TO	DETRAN	MB00013009	04/04/2024	09:38	6920-1
MW6G643/TO	DETRAN	MB00013010	04/04/2024	09:39	6920-1
RSA2H81/TO	DETRAN	MB00013011	04/04/2024	09:39	6920-1
MVZ7B96/TO	DETRAN	MB00013012	04/04/2024	10:17	6920-1
MWR5G44/TO	DETRAN	MB00013013	04/04/2024	10:17	6920-1
BER6C87/TO	DETRAN	MB00013014	04/04/2024	10:17	6920-1
QKJ9B29/TO	DETRAN	MB00013015	04/04/2024	10:18	6920-1
QLA2A97/TO	DETRAN	MB00013016	04/04/2024	10:19	6920-1
OOW8H99/TO	DETRAN	MB00013017	04/04/2024	10:20	6920-1
NHH8E14/TO	DETRAN	MB00013018	04/04/2024	10:23	6920-1
PTA9J17/TO	DETRAN	MB00013019	04/04/2024	10:24	6920-1
MWA2G06/TO	DETRAN	MB00013020	04/04/2024	10:25	6920-1
KEB7211/TO	DETRAN	MB00013021	04/04/2024	10:26	6920-1
QPC6F97/TO	DETRAN	MB00013022	04/04/2024	10:27	6920-1
OYC2B53/TO	DETRAN	MB00013023	04/04/2024	10:30	6920-1
OLH3C14/TO	DETRAN	MB00013024	04/04/2024	10:30	6920-1
MVP4D99/TO	DETRAN	MB00013025	04/04/2024	10:31	6920-1
NFS7G52/TO	DETRAN	MB00013026	04/04/2024	10:33	6920-1
RIM9D99/TO	DETRAN	MB00013027	04/04/2024	10:34	6920-1
MWV7415/TO	DETRAN	MB00013028	04/04/2024	10:36	6920-1
POX4B03/TO	DETRAN	MB00013029	04/04/2024	10:36	6920-1
NEW9J63/TO	DETRAN	MB00013030	04/04/2024	10:40	6920-1
OLN0H93/TO	DETRAN	MB00013031	04/04/2024	10:41	6920-1
MWF6J13/TO	DETRAN	MB00013032	04/04/2024	10:42	6920-1
EMJ3I41/TO	DETRAN	MB00013033	04/04/2024	10:46	6920-1
DNK9F53/TO	DETRAN	MB00013034	04/04/2024	10:49	6920-1
QTN4I29/TO	DETRAN	MB00013035	04/04/2024	10:51	6920-1
HSG1B15/TO	DETRAN	MB00013036	04/04/2024	10:52	6920-1
QKF1G91/TO	DETRAN	MB00013037	04/04/2024	10:56	6920-1
RFX4D25/TO	DETRAN	MB00013038	04/04/2024	10:56	6920-1
OBI0B17/TO	DETRAN	MB00013039	04/04/2024	11:04	6920-1
MXCOF18/TO	DETRAN	MB00013040	04/04/2024	11:05	6920-1
MWX0J07/TO	DETRAN	MB00013041	04/04/2024	11:07	6920-1
QKD6F10/TO	DETRAN	MB00013042	04/04/2024	11:14	6920-1
JGW9D00/TO	DETRAN	MB00013043	04/04/2024	11:16	6920-1
MWE6I75/TO	DETRAN	MB00013044	04/04/2024	11:16	6920-1
RTK4J62/TO	DETRAN	MB00013045	04/04/2024	11:22	6920-1
NXNSB54/TO	DETRAN	MB00013046	04/04/2024	11:23	6920-1
RUT9G04/TO	DETRAN	MB00013047	04/04/2024	11:26	6920-1
RUN3H70/TO	DETRAN	MB00013048	04/04/2024	11:30	6920-1
MWIBE07/TO	DETRAN	MB00013049	04/04/2024	11:32	6920-1
MWQ8G11/TO	DETRAN	MB00013050	04/04/2024	11:36	6920-1
MWW6B21/TO	DETRAN	MB00013051	04/04/2024	11:39	6920-1
NFM5A04/TO	DETRAN	MB00013052	04/04/2024	11:39	6920-1
MXG1J32/TO	DETRAN	MB00013053	04/04/2024	11:48	6920-1
GXS2A24/TO	DETRAN	MB00013054	04/04/2024	11:50	6920-1
QWA7F23/TO	DETRAN	MB00013055	04/04/2024	11:54	6920-1
OYR0B75/TO	DETRAN	MB00013056	04/04/2024	12:00	6920-1
MVSOA29/TO	DETRAN	MB00013057	04/04/2024	12:06	6920-1
RUL3A40/TO	DETRAN	MB00013058	04/04/2024	12:06	6920-1
RTGA75/TO	DETRAN	MB00013059	04/04/2024	12:09	6920-1
QWF7D71/TO	DETRAN	MB00013060	04/04/2024	12:10	6920-1
RUC9D64/TO	DETRAN	MB00013061	04/04/2024	12:12	6920-1
PRJ2F27/TO	DETRAN	MB00013062	04/04/2024	12:12	6920-1
RUG4D83/TO	DETRAN	MB00013063	04/04/2024	12:15	6920-1
OLNSG22/TO	DETRAN	MB00013064	04/04/2024	12:16	6920-1
OTS7E79/TO	DETRAN	MB00013065	04/04/2024	12:17	6920-1
RBZH220/TO	DETRAN	MB00013066	04/04/2024	12:27	6920-1
RCMH97/TO	DETRAN	MB00013067	04/04/2024	12:30	6920-1
MWZ7D55/TO	DETRAN	MB00013068	04/04/2024	12:30	6920-1
MWS2235/TO	DETRAN	MB00013069	04/04/2024	12:42	6920-1
QVK6H96/TO	DETRAN	MB00013070	04/04/2024	12:53	6920-1
QWB9H15/TO	DETRAN	MB00013071	04/04/2024	13:03	6920-1
OLL7J80/TO	DETRAN	MB00013072	04/04/2024	13:04	6920-1
ONA2126/TO	DETRAN	MB00013073	04/04/2024	13:17	6920-1
NLG0D18/TO	DETRAN	MB00013074	04/04/2024	13:22	6920-1
OLN1B62/TO	DETRAN	MB00013075	04/04/2024	13:22	6920-1
MXE2C47/TO	DETRAN	MB00013076	04/04/2024	13:23	6920-1
SPG1B20/TO	DETRAN	MB00013077	04/04/2024	13:27	6920-1

QWC8A79/TO	DETRAN	MB00013078	04/04/2024	13:40	6920-1
QKM9H45/TO	DETRAN	MB00013079	04/04/2024	13:41	6920-1
GLS4I78/TO	DETRAN	MB00013080	04/04/2024	13:42	6920-1
GRD7F88/TO	DETRAN	MB00013081	04/04/2024	13:42	6920-1
MWY3G56/TO	DETRAN	MB00013082	04/04/2024	13:48	6920-1
JVP9A47/TO	DETRAN	MB00013083	04/04/2024	14:00	6920-1
QEN4F40/TO	DETRAN	MB00013084	04/04/2024	14:02	6920-1
MWR3F27/TO	DETRAN	MB00013085	04/04/2024	14:04	6920-1
NKQ5J39/TO	DETRAN	MB00013086	04/04/2024	14:05	6920-1
OYA2E19/TO	DETRAN	MB00013087	04/04/2024	14:11	6920-1
RIN2J06/TO	DETRAN	MB00013088	04/04/2024	14:21	6920-1
MWD8I17/TO	DETRAN	MB00013089	04/04/2024	14:32	6920-1
RCF5E55/TO	DETRAN	MB00013090	04/04/2024	14:38	6920-1
QJD9A94/TO	DETRAN	MB00013091	04/04/2024	15:13	6920-1
OLH3E95/TO	DETRAN	MB00013093	04/04/2024	19:37	6920-1
PGK2I51/TO	DETRAN	MB00013094	04/04/2024	19:46	6920-1
QDY3B44/TO	DETRAN	SJ00EQ3030	04/04/2024	00:26	5525-0
RSF9H55/TO	DETRAN	SJ008K10AA	04/04/2024	00:23	7056-1
RSF9H55/TO	DETRAN	SJ008K10AB	04/04/2024	00:39	5010-0
QDY3B44/TO	DETRAN	SJ00EQ3031	04/04/2024	00:43	5410-0
MWQ2858/TO	DETRAN	SJ00DZ1065	03/04/2024	21:55	5010-0
MWQ2858/TO	DETRAN	SJ00DZ1066	03/04/2024	21:56	6599-2
RSF9H55/TO	DETRAN	SJ008K10AC	04/04/2024	00:46	6645-0
JM7629/TO	DETRAN	SJ00DZ1068	03/04/2024	21:58	5010-0
QWX1E42/TO	DETRAN	SJ00SD30EG	04/04/2024	01:52	5274-1
QKB6746/TO	DETRAN	SJ00806033	04/04/2024	03:00	6599-2
RSE3G88/TO	DETRAN	SJ00HN106K	03/04/2024	18:32	6769-0
RSE3G88/TO	DETRAN	SJ00HN106L	03/04/2024	10:12	5010-0
RSE3G88/TO	DETRAN	SJ00HN106M	03/04/2024	18:52	6769-0
RSE3G88/TO	DETRAN	SJ00HN106N	03/04/2024	10:13	7340-0
RSE3G88/TO	DETRAN	SJ00HN106O	03/04/2024	10:10	6769-0
MWJ4452/TO	DETRAN	SJ006P20C1	04/04/2024	07:25	6858-0
PJH2D49/TO	DETRAN	SJ00B04041	04/04/2024	08:26	5452-2
RIN4D74/TO	DETRAN	SJ008G2098	04/04/2024	08:22	6653-1
OBY7F59/TO	DETRAN	SJ00B04042	04/04/2024	08:30	5452-2
RMA2H90/TO	DETRAN	SJ00B04043	04/04/2024	08:32	5452-2
MVT7I09/TO	DETRAN	SJ00B04044	04/04/2024	08:35	5452-2
OIT0243/TO	DETRAN	SJ00B04045	04/04/2024	08:39	5452-2
JPB3952/TO	DETRAN	SJ00K2100E	03/04/2024	22:00	5010-0
MVY7635/TO	DETRAN	SJ00B04046	04/04/2024	09:00	7048-1
QWB5701/TO	DETRAN	SJ00B04047	04/04/2024	09:57	5010-0
PQV0C83/TO	DETRAN	SJ00S5U06T	04/04/2024	10:22	5452-2
JKF1G37/TO	DETRAN	SJ009P300D	04/04/2024	10:23	6599-2
JKF1G37/TO	DETRAN	SJ009P300E	04/04/2024	10:49	6599-2
RIM8D51/TO	DETRAN	SJ00B04048	04/04/2024	11:49	7625-2
MWY9290/TO	DETRAN	SJ00B04049	04/04/2024	11:54	7625-2
OLJ0I86/TO	DETRAN	SJ00B0404A	04/04/2024	11:59	7625-2
RSA3G94/TO	DETRAN	SJ00J6101P	04/04/2024	12:23	5045-0
RSA3G94/TO	DETRAN	SJ00J6101P	04/04/2024	12:38	6637-2
RSE4E89/TO	DETRAN	SJ007H30B7	04/04/2024	14:38	5029-2
RSE4E89/TO	DETRAN	SJ007H30B8	04/04/2024	14:52	5274-1
OYC3J59/TO	DETRAN	SJ00HB301G	04/04/2024	09:41	6653-1
RSE8D11/TO	DETRAN	SJ00HB301I	04/04/2024	15:08	6050-1
QKE9C52/TO	DETRAN	SJ008G2099	04/04/2024	16:19	7366-2
CQQ4E47/TO	DETRAN	SJ005B408K	04/04/2024	18:22	6599-2
CQQ4E47/TO	DETRAN	SJ005B408L	04/04/2024	18:25	6653-2
CQQ4E47/TO	DETRAN	SJ005B408M	04/04/2024	18:29	5010-0
GQS4899/TO	DETRAN	SJ009E105G	04/04/2024	19:40	5452-4
QKB5717/TO	DETRAN	SJ009E105H	04/04/2024	19:47	5460-0
MXV1118/TO	DETRAN	SJ00EF501T	04/04/2024	19:41	5010-0
MXV1118/TO	DETRAN	SJ00EF501U	04/04/2024	19:48	6602-0
MW05405/TO	DETRAN	SJ00HN106P	04/04/2024	20:36	5177-0
QKH2572/TO	DETRAN	SJ00JG201A	04/04/2024	20:36	5274-1
MW05405/TO	DETRAN	SJ00HN106Q	04/04/2024	20:50	6599-2
MWZ8369/TO	DETRAN	SJ00K2100G	04/04/2024	23:44	6637-1
RSF7D81/TO	DETRAN	SJ00J81025	04/04/2024	23:44	7056-1
MWZ8369/TO	DETRAN	SJ00K2100H	04/04/2024	23:48	6637-1
RSF7D81/TO	DETRAN	SJ00J81026	04/04/2024	23:50	5010-0
MW05405/TO	DETRAN	SJ00HW106C	04/04/2024	19:20	6599-2
MWJ4J83/TO	DETRAN	SJ00K2100I	05/04/2024	01:50	6637-1
MVR5535/TO	DETRAN	SJ00I500P	05/04/2024	03:43	6599-2
JUB4F96/TO	DETRAN	SJ006T30JW	04/04/2024	23:55	6530-0
MW14433/TO	DETRAN	SJ006T30JX	05/04/2024	00:40	5010-0
MW14433/TO	DETRAN	SJ006T30JY	05/04/2024	07:06	6653-2
QUF4J00/TO	DETRAN	SJ008N4036	05/04/2024	08:30	6017-4
MWC2833/TO	DETRAN	SJ008F50CX	05/04/2024	09:06	5010-0
MWC2833/TO	DETRAN	SJ008F50CY	05/04/2024	09:08	6599-2
MWV5232/TO	DETRAN	SJ008F50CZ	05/04/2024	09:09	6599-2
MWV5232/TO	DETRAN	SJ008F50DQ	05/04/2024	09:12	5045-0
MWS2F40/TO	DETRAN	SJ00J6101R	05/04/2024	10:38	5061-0
MWS2F40/TO	DETRAN	SJ00J6101R	05/04/2024	10:47	6653-1

MWS2F40/TO	DETRAN	SJ00J6101S	05/04/2024	10:51	5010-0
MWS2F40/TO	DETRAN	SJ00J6101T	05/04/2024	11:06	7340-0
PAX1G07/TO	DETRAN	SJ00IE3017	05/04/2024	11:08	5460-0
QKM2981/TO	DETRAN	SJ00HB301J	05/04/2024	11:22	6050-1
MX08038/TO	DETRAN	SJ00SD30EH	05/04/2024	12:33	5010-0
RSF3B40/TO	DETRAN	SJ00EF501V	05/04/2024	13:13	7048-1
RSF3B40/TO	DETRAN	SJ00EF501W	05/04/2024	13:19	6912-0
MWY7328/TO	DETRAN	SJ00BU502W	05/04/2024	15:04	5010-0
QWE7E74/TO	DETRAN	SJ00IE3019	05/04/2024	15:40	6637-1
QKH6D28/TO	DETRAN	SJ00EH207E	05/04/2024	17:06	5487-0
HON5198/TO	DETRAN	SJ00E2207U	05/04/2024	17:59	5010-0
HON5198/TO	DETRAN	SJ00E2207V	05/04/2024	18:09	6637-1
RMA2F89/TO	DETRAN	SJ0099500U	05/04/2024	18:12	7056-1
RMA2F89/TO	DETRAN	SJ0099500V	05/04/2024	18:19	6637-1
RMA2F89/TO	DETRAN	SJ0099500W	05/04/2024	18:23	5010-0
OTJ6G64/TO	DETRAN	SJ00EA206P	05/04/2024	18:00	6912-0
QKM6378/TO	DETRAN	SJ00EA206Q	05/04/2024	18:12	5010-0
NHO2831/TO	DETRAN	SJ00EA206R	05/04/2024	18:17	5193-0
MWC3264/TO	DETRAN	SJ00EA206S	05/04/2024	18:51	6912-0
RS9123/TO	DETRAN	SJ00J6101U	05/04/2024	19:57	5061-0
MWP8481/TO	DETRAN	SJ00EA206U	05/04/2024	17:56	5010-0
MWP8481/TO	DETRAN	SJ00EA206V	05/04/2024	20:14	6912-0
MXF6C43/TO	DETRAN	SJ00EA206Y	05/04/2024	19:20	6912-0
QKKS369/TO	DETRAN	SJ00J6101V	05/04/2024	20:24	6637-1
MXG5282/TO	DETRAN	SJ008G209A	05/04/2024	20:32	7340-0
MXG5282/TO	DETRAN	SJ008G209B	05/04/2024	20:35	7269-0
MWXB8E1/TO	DETRAN	SJ008N4037	05/04/2024	20:48	7633-2
MXB1935/TO	DETRAN	SJ00HH2001	05/04/2024	20:51	6599-2
JUQ5A19/TO	DETRAN	SJ00GJ504Q	05/04/2024	22:31	6599-2
MXA9E97/TO	DETRAN	SJ00G4204P	05/04/2024	23:15	7048-1
OLH3354/TO	DETRAN	SJ00HD2012	05/04/2024	23:45	6599-2
KEX0447/TO	DETRAN	SJ008G209C	06/04/2024	00:34	6599-2
MCJ1318/TO	DETRAN	SJ005X708L	05/04/2024	10:28	6530-0
OLH6325/TO	DETRAN	SJ00HR102B	06/04/2024	01:11	6599-1
OLH6325/TO	DETRAN	SJ00HQ1030	06/04/2024	01:48	6599-1
PXZ3J24/TO	DETRAN	SJ00GT20C7	06/04/2024	02:22	5622-4
PXZ3J24/TO	DETRAN	SJ00GT20C8	06/04/2024	02:23	5185-1
MWR1056/TO	DETRAN	SJ00II500Q	06/04/2024	02:21	5410-0
QDA5573/TO	DETRAN	SJ00HX103V	06/04/2024	02:46	6530-0
QWE4G67/TO	DETRAN	SJ008G209D	06/04/2024	03:22	6637-2
QWE4G67/TO	DETRAN	SJ008G209E	06/04/2024	03:32	7340-0
QWE4G67/TO	DETRAN	SJ008G209F	06/04/2024	03:35	6050-1
QWE4G67/TO	DETRAN	SJ008G209G	06/04/2024	03:38	5274-1
OLN2132/TO	DETRAN	SJ00GJ504R	06/04/2024	05:12	6599-2
QKH4052/TO	DETRAN	SJ00II500S	06/04/2024	06:48	5010-0
MWT8A66/TO	DETRAN	SJ00HX103W	06/04/2024	06:57	6050-1
MWZ7751/TO	DETRAN	SJ00HU1077	06/04/2024	08:55	5010-0
MWZ7751/TO	DETRAN	SJ00HU1078	06/04/2024	08:57	6599-2
MWM4073/TO	DETRAN	SJ008G202U	06/04/2024	09:12	7633-2
RSF9C26/TO	DETRAN	SJ00HB301K	06/04/2024	09:42	7386-2
RSF9C26/TO	DETRAN	SJ00HB301L	06/04/2024	09:50	5207-0
NSI2844/TO	DETRAN	SJ008G202W	06/04/2024	10:25	5452-2
KEJ1E45/TO	DETRAN	SJ005H402R	06/04/2024	09:07	6653-1
RSE511/TO	DETRAN	SJ00EUAD0E	06/04/2024	11:33	6050-1
QK10J14/TO	DETRAN	SJ00EUAD07	06/04/2024	11:38	6637-1
QK10J14/TO	DETRAN	SJ00EUAD08	06/04/2024	11:38	5010-0
RSB4G97/TO	DETRAN	SJ00BD207I	06/04/2024	11:54	6653-1
RSB4G97/TO	DETRAN	SJ00BD207J	06/04/2024	12:04	6637-2
RSB4G97/TO	DETRAN	SJ00BD207K	06/04/2024	12:14	5010-0
MWT0323/TO	DETRAN	SJ00IM106F	06/04/2024	12:12	6599-2
RSB4G97/TO	DETRAN	SJ00BD207L	06/04/2024	12:20	7056-1
MVU6B66/TO	DETRAN	SJ00GK100M	06/04/2024	16:04	5010-0
MVU6B66/TO	DETRAN	SJ00GK100N	06/04/2024	16:04	6637-2
OLJ9263/TO	DETRAN	SJ008BQ02X	06/04/2024	17:00	6858-0
RIN4G71/TO	DETRAN	SJ00G31060	06/04/2024	17:30	5010-0
MWX8117/TO	DETRAN	SJ008BQ030	06/04/2024	17:56	6645-0
OLM2E69/TO	DETRAN	SJ009N100E	06/04/2024	17:49	5010-0
QKE8177/TO	DETRAN	SJ00IV105B	06/04/2024	18:28	5010-0
QWB1321/TO	DETRAN	SJ00IV105D	06/04/2024	19:25	6599-2
QKE3073/TO	DETRAN	SJ00JA200F	06/04/2024	19:11	6912-0
QKK3315/TO	DETRAN	SJ009I20G8	06/04/2024	20:18	7633-2
NF07989/TO	DETRAN	SJ00HX103X	06/04/2024	18:20	6530-0
MW11567/TO	DETRAN	SJ005D30EJ	06/04/2024	20:35	5045-0
MW11567/TO	DETRAN	SJ005D30EK	06/04/2024	20:40	5835-0
RMY2007/TO	DETRAN	SJ009I20G9	06/04/2024	20:49	5169-1
KMAZ617/TO	DETRAN	SJ00BH802X	06/04/2024	20:59	6408-0
OTN4F32/TO	DETRAN	SJ008G209H	06/04/2024	21:21	6653-1
MWD3938/TO	DETRAN	SJ008BQ031	06/04/2024	18:15	5274-2
JYQ8I27/TO	DETRAN	SJ00HM102Z	06/04/2024	15:59	6610-2
MVZ0G00/TO	DETRAN	SJ00HM1030	06/04/2024	16:56	7048-1
JKJ2B22/TO	DETRAN	SJ00IV105E	06/04/2024	23:28	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001743/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MPE4A35/TO	DETRAN	MB00014745	08/05/2024	08:27	6920-1
PHX4H82/TO	DETRAN	MB00014746	08/05/2024	08:29	6920-1
MWM1106/TO	DETRAN	MB00014747	08/05/2024	08:31	6920-1
MWV6C44/TO	DETRAN	MB00014748	08/05/2024	08:34	6920-1
QKB4252/TO	DETRAN	MB00014749	08/05/2024	08:34	6920-1
SPE7G62/TO	DETRAN	MB00014750	08/05/2024	09:13	6920-1
KCL1D86/TO	DETRAN	MB00014751	08/05/2024	09:18	6920-1
AQG8099/GO	DETRAN	TO02192401	16/04/2024	09:36	5185-1
DIE1D10/TO	DETRAN	TO02192402	16/04/2024	09:40	5185-1
QKE6D51/TO	DETRAN	MB00014752	08/05/2024	09:26	6920-1
PBO5029/DF	DETRAN	TO02192403	16/04/2024	09:37	5185-1
QEJ6761/DF	DETRAN	TO02192701	16/04/2024	09:14	7722-0
PQH6324/GO	DETRAN	TO02193204	26/04/2024	10:32	5525-0
QKA4738/TO	DETRAN	TO02759430	29/04/2024	11:38	7633-2
MWZ8691/TO	DETRAN	MB00014753	08/05/2024	09:39	6920-1
MXF3274/TO	DETRAN	TO02759440	29/04/2024	13:23	6653-1
QWF1H94/TO	DETRAN	TO02759437	29/04/2024	13:10	6670-0
QKJ2201/TO	DETRAN	TO02759438	29/04/2024	13:23	6670-0
NYS9F58/DF	DETRAN	TO02466791	29/04/2024	08:09	7633-2
QQP5F46/TO	DETRAN	MB00014754	08/05/2024	09:51	6920-1
MWS9536/TO	DETRAN	TO02466789	29/04/2024	15:24	6599-2
HRB5345/TO	DETRAN	TO02466790	29/04/2024	10:43	6599-2
MWJ4864/TO	DETRAN	TO02466787	29/04/2024	17:45	7030-1
RIM3I47/TO	DETRAN	TO02466788	29/04/2024	15:35	6670-0
MXB5J67/TO	DETRAN	MB00014755	08/05/2024	10:01	6920-1
RIM3A59/TO	DETRAN	MB00014756	08/05/2024	10:16	6920-1
OLK9C44/TO	DETRAN	MB00014757	08/05/2024	10:32	6920-1
NKN0169/TO	DETRAN	MB00014758	08/05/2024	10:34	6920-1
OLM3C04/TO	DETRAN	MB00014759	08/05/2024	10:34	6920-1
OYC6H60/TO	DETRAN	MB00014760	08/05/2024	10:34	6920-1
QWB1752/TO	DETRAN	TO02759439	29/04/2024	13:23	6670-0
OLK9C84/TO	DETRAN	MB00014761	08/05/2024	10:36	6920-1
RIN2E52/TO	DETRAN	MB00014762	08/05/2024	10:39	6920-1
QVO2H72/TO	DETRAN	MB00014763	08/05/2024	10:40	6920-1
MXF6931/TO	DETRAN	MB00014764	08/05/2024	10:44	6920-1
QUY0D16/TO	DETRAN	MB00014765	08/05/2024	10:51	6920-1
PVL1D00/TO	DETRAN	MB00014766	08/05/2024	10:58	6920-1
RFE3E23/TO	DETRAN	MB00014767	08/05/2024	10:58	6920-1
OLJ6171/TO	DETRAN	MB00014768	08/05/2024	11:04	6920-1
NSJ7C30/TO	DETRAN	MB00014769	08/05/2024	11:06	6920-1
OMT4F80/TO	DETRAN	MB00014770	08/05/2024	11:10	6920-1
DMR6C20/TO	DETRAN	MB00014771	08/05/2024	11:10	6920-1
MW74G41/TO	DETRAN	MB00014772	08/05/2024	11:12	6920-1
JMN7E31/GO	DETRAN	TO02574207	30/04/2024	15:00	5487-0
RCL7E45/TO	DETRAN	MB00014773	08/05/2024	11:31	6920-1
MWC0G65/TO	DETRAN	TO02573344	30/04/2024	08:28	5525-0
OHO3934/RO	DETRAN	TO02574213	01/05/2024	15:05	5525-0
QWF9I77/TO	DETRAN	TO02574212	01/05/2024	10:29	5525-0
QKF2949/TO	DETRAN	TO02574210	01/05/2024	10:10	5487-0
JTU3J15/TO	DETRAN	MB00014774	08/05/2024	11:43	6920-1
DFH2I87/TO	DETRAN	MB00014775	08/05/2024	11:44	6920-1
JWM6E30/TO	DETRAN	MB00014776	08/05/2024	11:48	6920-1
QQA0C12/TO	DETRAN	MB00014777	08/05/2024	11:58	6920-1
OLJ5E80/TO	DETRAN	MB00014778	08/05/2024	12:13	6920-1
EBV2F65/TO	DETRAN	MB00014779	08/05/2024	12:14	6920-1
JRS6259/GO	DETRAN	TO02574209	01/05/2024	10:10	5487-0
NKO1D46/TO	DETRAN	MB00014780	08/05/2024	12:29	6920-1
QCA9C90/TO	DETRAN	MB00014781	08/05/2024	12:31	6920-1
QKH7I68/TO	DETRAN	MB00014782	08/05/2024	12:43	6920-1
NFF1E55/TO	DETRAN	MB00014783	08/05/2024	12:45	6920-1
MWR0G64/TO	DETRAN	MB00014784	08/05/2024	13:04	6920-1
OLK0G98/TO	DETRAN	MB00014785	08/05/2024	13:05	6920-1
OLJAE17/TO	DETRAN	MB00014786	08/05/2024	13:06	6920-1
AYZ0G96/TO	DETRAN	MB00014787	08/05/2024	13:11	6920-1
QWA2947/TO	DETRAN	MB00014788	08/05/2024	13:15	6920-1
NOE9A49/TO	DETRAN	MB00014789	08/05/2024	13:17	6920-1

PRNJ10/TO	DETRAN	MB00014790	08/05/2024	13:17	6920-1
MV02C31/TO	DETRAN	MB00014791	08/05/2024	13:21	6920-1
OYBE91/TO	DETRAN	MB00014792	08/05/2024	13:26	6920-1
BNS344/TO	DETRAN	MB00014793	08/05/2024	13:28	6920-1
GIGJ19/TO	DETRAN	MB00014794	08/05/2024	13:28	6920-1
KQG4B27/TO	DETRAN	MB00014795	08/05/2024	13:39	6920-1
OTG3D52/TO	DETRAN	MB00014796	08/05/2024	13:40	6920-1
KEW6C63/TO	DETRAN	MB00014797	08/05/2024	13:46	6920-1
MWR4F44/TO	DETRAN	MB00014798	08/05/2024	13:49	6920-1
QTO9A61/TO	DETRAN	MB00014799	08/05/2024	15:43	6920-1
QWF4D55/TO	DETRAN	MB00014800	08/05/2024	15:56	6920-1
EYR1H02/TO	DETRAN	MB00014801	08/05/2024	16:36	6920-1
QZV3A25/TO	DETRAN	MB00014802	08/05/2024	16:53	6920-1
PQQ3511/TO	DETRAN	MB00014803	08/05/2024	17:45	6920-1
JNS0G40/TO	DETRAN	MB00014804	08/05/2024	17:58	6920-1
GFY6J40/TO	DETRAN	MB00014805	08/05/2024	19:13	6920-1
NGM2H03/TO	DETRAN	MB00014806	08/05/2024	19:18	6920-1
RSB6G41/TO	DETRAN	SJ009120HP	07/05/2024	23:57	7030-1
RSB6G41/TO	DETRAN	SJ009120HQ	07/05/2024	23:58	5274-1
QKM4255/TO	DETRAN	SJ00D600X	08/05/2024	00:23	5835-0
QKM4255/TO	DETRAN	SJ00D600Y	08/05/2024	00:36	5010-0
MW07088/TO	DETRAN	SJ00D600Z	08/05/2024	00:39	5452-1
MXE2392/TO	DETRAN	TO02446797	02/05/2024	16:56	7633-2
QYB9E63/TO	DETRAN	TO02446799	02/05/2024	16:57	7633-2
QKL1225/TO	DETRAN	TO02446800	02/05/2024	17:27	7633-2
MXE2392/TO	DETRAN	TO02446798	02/05/2024	16:56	6599-2
MWH1107/TO	DETRAN	TO02446795	02/05/2024	08:31	6599-2
MWP0558/TO	DETRAN	TO02446794	02/05/2024	08:26	6599-2
RSB1E24/TO	DETRAN	TO02446793	02/05/2024	08:14	6599-2
RSB8J07/TO	DETRAN	TO02759441	02/05/2024	10:40	7633-2
PIA9D20/TO	DETRAN	TO02446796	02/05/2024	16:28	6602-0
MWW0E52/TO	DETRAN	TO02446598	03/05/2024	16:02	7633-1
QKF7789/TO	DETRAN	TO02447104	03/05/2024	16:13	6599-2
QKF7789/TO	DETRAN	TO02447103	03/05/2024	16:13	7633-2
PRI9F86/TO	DETRAN	TO02447102	03/05/2024	16:11	5185-1
AOP9942/TO	DETRAN	TO02447101	03/05/2024	16:10	6599-2
AOP9942/TO	DETRAN	TO02446600	03/05/2024	16:10	5185-1
MWW0E52/TO	DETRAN	TO02446599	03/05/2024	16:02	6599-2
ROO0B99/MA	DETRAN	TO02446917	06/05/2024	16:45	7633-2
QKC2820/TO	DETRAN	SJ00GV5027	08/05/2024	08:55	5738-0
MWR0492/TO	DETRAN	TO02447108	06/05/2024	08:01	5185-1
QKJ9715/TO	DETRAN	TO02447107	06/05/2024	08:03	6599-2
JUY2G37/TO	DETRAN	TO02447110	06/05/2024	08:10	5185-1
MWS9772/TO	DETRAN	SJ00GG102P	08/05/2024	09:17	5010-0
MWS9772/TO	DETRAN	SJ00GG102Q	08/05/2024	09:21	7030-1
RSB4E74/TO	DETRAN	SJ00GV5028	08/05/2024	09:23	7048-1
RSB4E74/TO	DETRAN	SJ00GV5029	08/05/2024	09:27	6858-0
QKJ9715/TO	DETRAN	TO02447106	06/05/2024	08:03	7633-2
NWP1309/GO	DETRAN	TO02447105	06/05/2024	07:50	5185-1
MWZ1876/TO	DETRAN	TO02446919	06/05/2024	17:48	5819-4
OYCS402/TO	DETRAN	TO02446918	06/05/2024	17:20	5819-4
QLIH58/TO	DETRAN	TO02447044	06/05/2024	08:23	7633-2
MXF9B62/TO	DETRAN	TO02447043	06/05/2024	08:10	6599-2
MXF9B62/TO	DETRAN	TO02447042	06/05/2024	08:10	7633-2
MWH0567/TO	DETRAN	SJ006P20CQ	08/05/2024	09:53	5479-0
MXF9B62/TO	DETRAN	TO02447041	06/05/2024	08:10	5185-1
RSF8B26/TO	DETRAN	SJ00JW1003	08/05/2024	10:02	5452-1
MWO2243/TO	DETRAN	SJ00IH401C	08/05/2024	10:00	5380-0
RSE9D13/TO	DETRAN	SJ00K2100T	08/05/2024	11:09	7030-1
RSE9D13/TO	DETRAN	SJ00K2100U	08/05/2024	11:29	6637-1
MVY5058/TO	DETRAN	SJ00J1101U	08/05/2024	11:25	6637-1
RSE9D13/TO	DETRAN	SJ00K2100V	08/05/2024	11:41	5010-0
NSF5021/PA	DETRAN	SJ00GO109I	08/05/2024	10:35	6580-0

MWJ3H75/TO	DETRAN	SJ00J1101V	08/05/2024	10:29	6912-0
SCL4E32/GO	DETRAN	SJ00J81036	08/05/2024	12:30	6653-1
MWJ3H75/TO	DETRAN	SJ00J1101W	08/05/2024	10:26	5193-0
SCL4E32/GO	DETRAN	SJ00J81037	08/05/2024	12:30	5010-0
SZC1D30/PA	DETRAN	SJ00AX303X	08/05/2024	09:38	6122-0
MVZ2I08/TO	DETRAN	SJ00HX104D	08/05/2024	17:37	5274-1
MVZ2I08/TO	DETRAN	SJ00HX104E	08/05/2024	17:45	5010-0
KEU1934/GO	DETRAN	SJ00J1101X	08/05/2024	18:04	6653-1
MWF5123/TO	DETRAN	SJ00HU1084	08/05/2024	17:57	5010-0
MWF5334/TO	DETRAN	SJ0058708S	08/05/2024	18:29	5010-0
QEG0C52/TO	DETRAN	SJ00GO109L	08/05/2024	18:45	7366-2
MWL3846/TO	DETRAN	SJ00DO304A	08/05/2024	19:45	7048-1
PSV1J10/MA	DETRAN	SJ00EQ700Z	08/05/2024	20:05	5010-0
RIN4I76/TO	DETRAN	SJ00J3025	08/05/2024	21:05	6580-0
RIN4I76/TO	DETRAN	SJ00J3026	08/05/2024	21:11	5410-0
QKJ3115/TO	DETRAN	SJ00HX104F	08/05/2024	22:22	5010-0
QKJ3115/TO	DETRAN	SJ00HX104G	08/05/2024	22:25	6912-0
MWC1F71/TO	DETRAN	SJ00HX104H	08/05/2024	22:35	6653-1
MWC1F71/TO	DETRAN	SJ00HX104I	08/05/2024	22:38	5010-0
MWC1F71/TO	DETRAN	SJ00HX104J	08/05/2024	22:41	5819-1
MWC1F71/TO	DETRAN	SJ00HX104K	08/05/2024	22:44	5657-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 847, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial a segurada Fabiana Zanini.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 518/2023/GASEC, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.321, de 04 de maio de 2023, e Portaria nº 2318/2023/GASEC, de 08 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004722-35.2022.8.27.2700 e nº 0007142-76.2023.8.27.2700 ;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 289/2024 de 08 de abril de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 358/2024, de 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 242, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.264, de 03 de fevereiro de 2023, em relação a segurada FABIANA ZANINI, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência "L", do cargo Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217647R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros:

I - A partir de 04 de maio de 2023, em relação a Classe III, Referência J;

II - A partir de 12 de dezembro de 2023, em relação a Classe III, Referência L.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 923, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurada Rosa Maria Conceição Delmondes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV " a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de março de 2024, ao cônjuge JOSÉ HONORIO DELMONDES NETO, nascida em 13/07/1952, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ROSAMARIA CONCEIÇÃO DELMONDES, referente ao benefício nº 0006886, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação no Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.24830.000805P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 3.833,00, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 08 de março de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 931, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Osvaldo Rodrigues Silva Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar OSVALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR, matrícula nº 665219/1, no Posto de Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 36.297,33, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.297,33, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220160P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 936, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Eliete Aires Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1601/2024, de 26 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 666, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.615, de 03 de junho de 2020, em relação à segurada ELIETE AIRES BATISTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "J", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.03.209974R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 939, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado Jorge Marinho Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 252/2024, de 03 de abril de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 318/2024, de 04 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 09, de 16 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de contribuição ao segurado JORGE MARINHO RAMOS, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Padrão IV, Classe 4ª, matrícula 213424/1, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2023.1049.402085PA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 942, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leila Maria Fernandes Camelo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEILA MARIA FERNANDES CAMELO, matrícula nº 865269/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220552P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 944, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinalva de Jesus Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINALVA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 583987/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.736,88, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220717P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 950, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial à Aldenis Bezerra Cavalcante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE, matrícula nº 508746/1, Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, valor de R\$ 35.687,24, que após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.470,53, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221079P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 952, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivair Espindola.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVAIR ESPINDOLA, matrícula nº 747765/3, cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.787,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220630P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 956, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jaklinne Dias Marinho Neves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JAKLINNE DIAS MARINHO NEVES, matrícula nº 670409/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.334,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220739P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 960, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Lopes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA, matrícula nº 582892/1, no cargo de Técnico de Laboratório, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.137,94, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220995P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 962, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sebastiana Barbosa dos Santos Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, § 2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 656267/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.167,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221080P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 963, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Alfredo Ernesto Stefani.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALFREDO ERNESTO STEFANI, matrícula nº 533571/2, no cargo de Médico, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Secretaria da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 45.375,82, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 14.159,11, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221127P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 964, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Neldione Tadeu Prospero Guilherme.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao segurado NELDIONE TADEU PROSPERO GUILHERME, matrícula nº 503610/3, Agente de Necrotomia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220716P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 965, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusilene Alves Maciel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à segurada DEUSILENE ALVES MACIEL, matrícula nº 851945/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.216,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220703P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 966, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Osvaldo Polidoro da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao segurada OSVALDO POLIDORO DA SILVA, matrícula nº 498560/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220756P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 968, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ferreira de Mesquita.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à segurada MARIA FERREIRA DE MESQUITA, matrícula nº 715673/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.644,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220975P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 969, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha de Jesus da Costa Lira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZINHA DE JESUS DA COSTALIRA, matrícula nº 472170/1, Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.787,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220713P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 971, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusamar da Silva Parente.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUSAMAR DA SILVA PARENTE, matrícula nº 448713/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.787,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221007P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 972, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Roney Staiger Ayres da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio do Parecer ASJUR Nº 315/2023, de 11 de julho de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3210/2023/GABPRES, de 14 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar RONEY STAIGER AYRES DA SILVA, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 0548/REF, de 02 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.913, de 10 de julho de 2013, com base no que consta do processo nº 2023.45.200553PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 01 de janeiro de 2023;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 973, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sheila Maria Herminio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SHEILA MARIA HERMINIO, matrícula nº 732191/2, Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.416,59, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220680P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 974, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lourdes Lemos Gomes Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES LEMOS GOMES CARVALHO, matrícula nº 894014/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220210P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 977, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Neurilene Pereira Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA NEURILENE PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 597408/1, Professor Normalista, Nível II, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.450,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220023P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 978, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Iranilde Ferreira de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA IRANILDE FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 485850/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.755,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220840P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 979, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fatima Borges Dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FATIMA BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 771202/2, Professor Normalista, Nível I, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.510,76, devendo ser complementado com Complemento do Piso Salarial de R\$ 1.069,81, ficando no valor do benefício a ser pago na ordem R\$ 4.580,57 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220687P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 980, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marciane Machado Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCIANE MACHADO SILVA, matrícula nº 634600/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.390,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220666P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 981, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Antônio Deusdara Leal.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de janeiro de 2024, ao cônjuge ZULMA NOLETO AMORIM DEUSDARA, nascida em 07/02/1950, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ ANTONIO DEUSDARA LEAL, referente ao benefício nº 0002822, aposentado no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão I, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.220784P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 4.808,26, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 05 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 982, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Amélia da Silva Feitosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, § 2º, I e II e 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 36, I, "a", 37, IV, "a"; 37-A, II, 38, 39, I, 54, nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de novembro de 2023, ao menor sob guarda JOAQUIM BISNETO GOMES FEITOSA, nascido em 27/03/2022, Representado Legalmente por KEYLLA DA SILVA FEITOSA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA AMELIA DA SILVA FEITOSA, benefício nº 0003262, cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência A, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, oriundo da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.220444P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, durante o período de 16/11/2023 a 27/03/2043 correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.463,74.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 983, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Edgar Henrique Hein Trapp.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a", 38; 39, I, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e § 1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de outubro de 2023, ao companheiro ERIVAN ELIAS SILVA DE ALMEIDA, nascido em 09/10/1974, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDGAR HENRIQUE HEIN TRAPP, ocupante do cargo de Psicólogo, Padrão III, Referência C, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, oriundo da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.220190P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 7.145,37

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 984, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Alacoque de Sousa Alencar Otone.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA ALACOQUE DE SOUSA ALENCAR OTONE, matrícula nº 538520/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.455,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220137P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 986, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sirleide Alves de Oliveira Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SIRLEIDE ALVES DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 785547/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.390,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220856P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 988, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alcina Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALCINA BARBOSA, matrícula nº 670434/3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.012,44, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220704P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 989, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Juraci Nunes Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JURACI NUNES CARVALHO, matrícula nº 718182/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220641P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 990, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Implemento de Idade do segurado Valderi Mendonça.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, § 2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VALDERLI MENDONÇA, matrícula nº 11143169/2, Motorista, Padrão II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, o benefício de Aposentadoria por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 20 anos, e 06 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.220414P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.586,02, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 871,66, devendo ser complementado o montante de R\$ 540,34, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.412,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 991, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aierdina Pereira Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AIERDINA PEREIRA CAMPOS, matrícula nº 906030/1, no cargo de Enfermeiro, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 18.929,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221066P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 992, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elisaria Cirqueira Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELISARIA CIRQUEIRA BRITO, matrícula nº 233307/4, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.594,97, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220726dP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 993, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial a segurada Gisley Alves Rocha Paiva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GISLEY ALVES ROCHA PAIVA, matrícula nº 886091/3, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221268P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 994, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Cleverson Augusto Cavalcante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CLEVERSON AUGUSTO CAVALCANTE, matrícula nº 193838/8, Farmacêutico, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 22 anos e 21 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.220437P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.599,51, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.898,68, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 995, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Dalma Morais da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 4º, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, 8º e 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, § 3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DALMA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 321853/4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.062,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220939P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 996, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Nelson Raul Degaspere.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado NELSON RAUL DEGASPARE, matrícula nº 97539/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 20 anos, 09 meses e 14 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.220622P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.717,24, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.206,77, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 997, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria Zilmenia Pereira Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ZILMENIA PEREIRA LIMA, matrícula nº 768150/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 23 anos, 07 meses e 20 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.220538P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.982,18, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.924,32, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 998, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Neide Oliveira de Sá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA NEIDE OLIVEIRA DE SÁ, matrícula nº 517851/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220756P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 999, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tania Maria Moreira Lira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 4º, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, 8º e 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TANIA MARIA MOREIRA LIRA, matrícula nº 599612/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.787,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220651P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.02.00025R1

INTERESSADO: MARLENE TEIXEIRA VIANA

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1876/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 276/2024, de 05 de abril de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 346/2024, de 10 de abril de 2024, resolve:

I - DEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

II - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria para aplicação do piso salarial do magistério público, em razão da impossibilidade jurídica.

III - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 46ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 14 de maio de 2024, às 09:00h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

ITERTINS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024/GP,
DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.749, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de atender várias demandas ao longo do ano, tais como: oficinas, reuniões, palestras com presença de autoridades em visitação ao Instituto de Terras do Estado do Tocantins;

Considerando que esta aquisição é fundamental para atender as demandas deste Instituto de Terras;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA - DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2023/34510/000103;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa: KAMILA FERREIRA DE MEDEIROS, CNPJ: 54.566.459/0001-86, item de nº: 1; no valor total de R\$ 36.670,00 (trinta e seis mil e seiscentos e setenta reais); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua assinatura com publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente do ITERTINS

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 53/2024/GP,
DE 09 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato de nº 07/2024, referente ao processo nº 2023/34510/000103, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Mat: 11723130-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-3	KAMILA FERREIRA DE MEDEIROS	Aquisição de alimentação preparada mediante ao não fornecimento de matéria-prima (coffee break).

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 25 de abril de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA/ITERTINS Nº 056/2024/GP.

Republicada para correção

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, assim designado nos termos do Ato nº 276 - NM do Diário Oficial nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024/34510/000081,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir.

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: KARINY APARECIDA MACHADO PARENTE	CPF: XXX.330.131-XX
Endereço: Quadra 30x Norte, Alameda xx, Lote 0x, Casa 0x	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: PALMAS - TO	CEP: 7700x-xxx
Telefone Celular particular: (63) xxx79-27x1	Telefone de trabalho: (63) 3218-2525
Cargo/Função: Analista II	Matrícula: 11662611-4

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
34510.21.122.1148.4202	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL R\$			3.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (seis mil reais).

1.3. VALOR DO LIMITE PARA SAQUES: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a), Thayrine Lopes dos Santos matrícula nº 11241292-5, CPF 028.XXX.781-XX, cargo Assessor Especializado II, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, mediante emissão do "ATESTO DIGITAL" referente ao documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS em Palmas, 08 de maio de 2024.

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO nº: 2023.34510.000103
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24995751
TERMO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADA: KAMILA FERREIRA DE MEDEIROS - CNPJ: 54.566.459/0001-86
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada mediante o não fornecimento de matéria-prima (*coffee break*) para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2023/34510/000103.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.670,00 (trinta e seis mil e seiscentos e setenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e KAMILA FERREIRA DE MEDEIROS - Representante Legal da Contratada.

TERMO DE ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - CML/RJ, PREGÃO Nº 05/2023 - CML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64283.009711/2023-06, ITENS DE Nº 01, 09 E 10, ÓRGÃO GERENCIADOR EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO MILITAR LESTE- CML/RJ

Considerando o aceite de adesão parcial da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, do Exército Brasileiro - Comando Militar Leste, itens da Ata de nº 01, 09 e 10, através do OFÍCIO Nº 246/2024/GP, de 03 de maio, SGD: 2024/34519/005245; considerando a concordância/aceite do licitante fornecedor dos produtos/materiais permanentes (Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário), através da correspondência datada em 27 de fevereiro de 2024, a empresa MACENARIA SULAR LTDA, CNPJ nº 89.278.519/0001-40; considerando o parecer jurídico favorável desta Autarquia e o PARECER TÉCNICO CGE Nº 120/2024/SUGACI/CGE, SGD nº 2024/09049/005406 da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins - CGE, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, resolve aderir, parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 05.2023-CML, Pregão nº 05/2023-CML - Comando Militar Leste - processo administrativo nº 64283.009711/2023-06, com o Resultado de Julgamento publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3, Nº 203, de 25 de outubro de 2023, cujo objeto é a confecção de divisórias, piso elevado, elaboração de projeto, fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, no valor total de R\$ 2.297.900,00 (dois milhões e duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais), com Recurso do Tesouro - fonte 7560000000, elemento de despesa 449052, nos termos referenciados no Processo Administrativo/ITERTINS nº 2024/34510/000028.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, 08 de maio de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente - ITERTINS

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 159/2024/GABREITOR,
DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 86/2024.

Considerando a Resolução/CONSUNI/Nº 001, de 13 de março de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado nº 6357, de 25 de março de 2024, que aprova a estruturação do Complexo de Atendimento Universitário Multidisciplinar (CAUM) da Universidade Estadual do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão para Estruturação dos Serviços do Complexo de Atendimento Universitário Multidisciplinar (CAUM) da Universidade Estadual do Tocantins:

- I - Augusto de Rezende Campos - Presidente;
- II - Darlene Teixeira Castro - Vice-Presidente;
- III - Alessandra Ruita Santos Czapski- Coordenadora Geral;
- IV - Jeany Castro dos Santos - Coordenadora Adjunta;
- V - Irenides Teixeira - Equipe Psicologia;
- VI - Ulisses Franklin Carvalho da Cunha - Equipe Psicologia;
- VII - Barbara Adryele Góes Bandeira Ferreira - Equipe Terapia Ocupacional;
- VIII - Thainá Seabra Lobo Alves - Equipe Terapia Ocupacional;
- IX - Angela Shiratsu Yamada - Equipe Fisioterapia;
- X - Adriana Arruda Barbosa Rezende - Equipe Fisioterapia;
- XI - Isabela Machado de Rezende - Equipe Fonoaudiologia;
- XII - Adriana Martins Ferraz - Equipe Fonoaudiologia;
- XIII - Carolina Ferreira Campos Flumian - Equipe Fonoaudiologia.

Art. 2º A comissão será responsável por elaborar os Planos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Fonoaudiologia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 173/2024/GABREITOR,
DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei 14.133/21.

Considerando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET - AGROTINS 2024, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 86/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2024/20320/000464, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET - AGROTINS 2024, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, no valor total de R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), em favor da empresa PRV TELECOM LTDA., inscrita no CNPJ: 05.089.532/0001-60, sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentaram proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2024/20320/000464.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 174/2024/GABREITOR,
DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Soares Noleto Junior, matrícula: 810034, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora Leonardo Glaydson da Silva Tome, matrícula: 820197, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2024/20320/000464, cujo objeto é a reforma da estufa agrícola (casa de vegetação) em atendimento desta IES.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 70/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 10849/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO. Assunto: Denúncia e Representação - Decorrente do processo de Acompanhamento nº 561/2023 - Contrato (s) vinculados a obras paralisadas. Nos termos do Despacho nº 327/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Carlos Vinicius Barbosa da Silva, Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Alberto Sevilha
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 71/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 3847/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Centenário - TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2022. Nos termos do Despacho nº 369/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Domingos Verjo Barnabé Machado, Contador, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Alberto Sevilha
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

Processo nº 2023054535, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a execução de caixas coletoras (BLS), aduelas e tampões no Setor Jardim Aurenly III e Avenida LO-04 entre Avenida NS-10 e Rodovia TO-010 e Rejuvenescimento com Micro Revestimento Asfáltico das Quadras das Região Norte e Sul em Palmas - TO. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 036/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1212/1222 dos autos, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, ELETRO HIDRO LTDA e CONSTRUTORA ALJA LTDA, declarando-a vencedora do certame a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA a melhor classificada com valor de R\$ 18.203.505,49 (dezoito milhões duzentos e três mil quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos). A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico: <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas - TO, 09 de maio de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

Processo nº 2023019235, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária (três lotes) no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, cujos recursos são advindos do Contrato de Empréstimo firmado entre o Município de Palmas e o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF. Após exame dos recursos apresentados, e com subsídio do Parecer Técnico SEISP Nº 002/2024/SUPCAF, constante nas páginas 2.365/2.372 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas HABILITADAS, para os Lotes 01 e 02 por atender todas as exigências do edital: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA e ELETRO HIDRO LTDA. Empresas INABILITADAS para o Lote 01: CONSTRUTORA ALJA LTDA não comprovou quantitativo para o serviço "Execução de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento, descritos no item 4.5.1 "c" do edital e HB20 CONSTRUTORA LTDA não apresentou a garantia de proposta descritos no item 4.1.4 "d" do edital, não comprovou capacidade técnica profissional para o serviço "Gabião caixa e gabião colchão - pedra de mão - confecção e assentamento" e não comprovou quantitativo para o serviço "Gabião caixa e gabião colchão - pedra de mão - confecção e assentamento" descritos no item 4.5.1 "b" e "c" do edital. SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: HABILITADA, para o lote 01, INABILITADA para o LOTE 02 - não comprovou capacidade técnica profissional para o serviço "Corpo BTCC 2,00 X 2,00m" descritos no item 4.5.1 "c" do edital. COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA: HABILITADA, para o lote 02, INABILITADA para o lote 01: não comprovou quantitativo para o serviço "Execução de pavimentação

com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento, descritos no item 4.5.1 "c" do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura dos envelopes de propostas financeiras das empresas habilitadas para o dia 17/05/2024, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br> / Mais informações através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 09 de maio de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANGICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024 PROCESSO ADM. Nº 561/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO CNPJ 11271018/0001-44, CONTRATADA: QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.749.855/0001-73, vencedor do 1 a 109. Objeto Aquisição de medicamentos do saldo do convênio nº 29010.000024/2022, destinado atender a demanda assistenciais da saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Angico/TO. Valor total R\$ 39.587,34 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Vigência contratual: 31/12/2024.

Angico - TO, 09 de maio de 2024.

SÉRGIO MIRANDA LIMA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13, 14, 15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO CNPJ 11271018/0001-44; CONTRATADA: ESPAÇO SAÚDE LTDA CNPJ nº 52.667.523/0001-90, vencedora do item 1, 2, 3, 4, sendo o item 1 e 2 contrato 15, contratação de 02 (dois) dentistas, sendo 01 (um) para atender na Unidade Básica de Saúde Padre Anacleto na cidade de Angico e 01 (um) para atender na Unidade Básica de Saúde José de Oliveira no Povoado Tamboril, no valor total R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) por cada profissional, mensalmente, em 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) mensais; item 3 contrato 14, contratação de 01 (um) dentista para atender o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - SESB para atender o Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO, total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), mensalmente, em 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); item 4, contrato 14 contratação de 01 (um) protético para atender o Programa Brasil Sorridente na confecção de próteses dentárias para atender o Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO, total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), distribuídas, mensalmente, em 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Angico - TO, 09 de maio de 2024.

SÉRGIO MIRANDA LIMA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO FME ARP Nº 001/2024: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda das escolas municipais de Barrolândia-TO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00h do dia 27/05/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS Nº 001/2024: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de calçadas e estacionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS 24 Horas) de Barrolândia-TO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00h do dia 28/05/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone: (63) 3376-1153. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br.

ADRIANO JOSE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁTIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024- SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FÁTIMA - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 28/05/2024 às 09h00min, no site: www.licitanet.com.br Edital e Anexos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Educação de Fátima - TO ou pelo e-mail: cpl@fatima.to.gov.br pelo site: www.fatima.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-1337.

Fátima - TO, 10 de maio de 2024.

GERBSON CLEYTON PEREIRA ALVES
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FIGUEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 080/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

"8ª CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Figueirópolis, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 014/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicado no DOE-TO nº 6286, de 09 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Figueirópolis, os aprovados a seguir relacionados:

Cargo: Assistente Administrativo

- - 012 001329 036.***-84 - NAIARA SOARES QUEIROZ
- - 013 001092 026.***-99 - FERNANDA DA CRUZ

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

- - 007 001172 701.***-61 - LUZIA PEREIRA DA SILVA

Cargo: Enfermeira

- - 010 000130 004.***-60 - SILVIA OLIVEIRA CRUZ

Cargo: Porteiro Escolar

- - 005 001265 019.***-37 - SOSTENYS ROCHA SANTANA

Cargo: Técnico de Enfermagem

- - 010 000916 759.***-20 - DELCIENE MORENO PINTO
- - 011 001431 812.***-49 - ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Figueirópolis, comparecendo na sala de Gestão de Pessoas no Paço Municipal, das 12:30 às 17:30, horário de expediente, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2020, de 27 de abril de 2020, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês maio de 2024.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 107/2023
IV CONCURSO PÚBLICO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO
REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (Item 8.1.17. do Edital)
2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)
3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)
4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)
5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)
6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Figueirópolis e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (Item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (Item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

01. Fotos em tamanho 3X4, dois exemplares, recentes; (item 8.1.1. do Edital)

02. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

03. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

04. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)

05. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)

06. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6.do Edital)

07. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

08. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do SUS (item 8.1.8. do Edital)

09. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9. do Edital)

10. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.10. do Edital)

11. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11. do Edital)

12. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.12. do Edital)

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13. do Edital)

14. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

15. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

16. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16. do Edital)

ITACAJÁ**EXTRATO DO CONTRATO 043/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

Contrato nº: 043/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ:
02.411.726/0001-42.Contratada: EMPRESA RAIRIVALDO NOVAES KÓS ARAÚJO-MEI, CNPJ:
35.195.020/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show com artista regional, em evento alusivo as comemorações do Dia das Mães, que será realizado no ginásio de esporte José Aarão Porto no dia 11 de maio de 2024 na cidade de Itacajá/TO.

Valor do contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1710

Data da assinatura: 09/05/2024

Dotação orçamentária: 03.26.13.392.0940.2.148

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA - Prefeita Municipal
Rairivaldo Novaes Kós Araujo - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 09 de maio de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal**MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024**

O município de Marianópolis do Tocantins/TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS. Com abertura das propostas previstas para o dia 24 de maio de 2024, às 8h00m. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 3535-1300 ou pelo e-mail: cplmarianopolis.to@gmail.com.

Marianópolis do Tocantins - TO, 09 de maio de 2024.

ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 INFR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa ABERTO sob o regime de execução indireta por empreitada por menor preço unitário, dia 29 de maio de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO ACESSO E NA ORLA DO RIBEIRÃO SÃO JOÃO, REFORMA DA ORLA DO RIO TOCANTINS E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024 INFR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa ABERTO sob o regime de execução indireta por empreitada por menor preço unitário, dia 29 de maio de 2024 às 11:00 horas (horário de Brasília), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE PORTO NACIONAL - TO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024 INFR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa ABERTO sob o regime de execução indireta por empreitada por menor preço unitário, dia 29 de maio de 2024 às 14:30 horas (horário de Brasília), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, NO SETOR NOVA CAPITAL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 10 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO
Autoridade competente**SANTA FÉ DO ARAGUAIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO 05-2024 (1ª REPUBLICAÇÃO) - Maior Valor Unitário - Abertura 28/05/2024 08:00 horas - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA DE CONFECÇÃO DE BANNERS, ADESIVOS, FACHADAS, PLACAS, FAIXAS EM LONA COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FACHADAS, IMPRESSOS E GRÁFICOS DESTINADOS AOS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09-2024 - (1ª REPUBLICAÇÃO) Menor Valor Unitário - Abertura 28/05/2024 às 09:30 horas - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAA JATO ATENDENDO OS VEÍCULOS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PREGÃO ELETRÔNICO 14-2024 - Menor Valor Unitário - Abertura 28/05/2024, 11:00 horas - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO.

CONCORRÊNCIA 08-2024 - Menor Valor Global - Abertura 28/05/2024 às 14:00 horas - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO SETOR ANAIDES DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 931487/2022/MDR/CAIXA.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/> bem como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia - TO, 13 de maio de 2024.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2024; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Por Lote; Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de instalação, decoração e iluminação cênica com a temática "FESTA JUNINA", do Arraiá da Alegria de Tocantinópolis, além de serviços especializados com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantidades constantes presente Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 13 de maio de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 28/05/2024, às 08h30min, no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Por Lote; Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de lavagens de veículos em geral, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 13 de maio de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 28/05/2024, às 10h30min, no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Por Lote; Objeto: Contratação de empresa(s) especializada (s) para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de Led e telão, locação de banheiros e estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do Município de Tocantinópolis-TO, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 14 de maio de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 29/05/2024, às 08h00min, no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Por Lote; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação de aparelhos de ar condicionados, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 14 de maio de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 29/05/2024, às 09h00min, no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br

Tocantinópolis-TO, 09 de maio de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

XAMBIOÁ

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Xambioá - TO.
Contratada: Ricardo & Thiago Produções Musicais Ltda - ME.
CNPJ: 33.927.870/0001-60.
Objeto: Contratação de prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com a Dupla Ricardo & Thiago, no dia 11 de Maio de 2024, a partir das 18h00min, com duração de 02h00min no evento do Rodeio Show na Cidade de Xambioá.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.
Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) brutos.
Data da Assinatura: 07 de Maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Xambioá - TO.
Contratada: Chaguinha Produções Musical e Eventos - Epp.
CNPJ: 11.639.170/0001-37.
Objeto: Contratação de prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com o cantor Joan Alessandro, no dia 11 de Maio de 2024, a partir das 15h00min, com duração de 02h00min no evento do Rodeio Show na Cidade de Xambioá.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.
Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) brutos.
Data da Assinatura: 07 de Maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Xambioá - TO.
Contratada: GPL2 Produções Artísticas Ltda - ME.
CNPJ: 49.494.125/0001-04.
Objeto: Contratação de prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com o Dj Lelis, no dia 11 de Maio de 2024, a partir das 21h00min, com duração de 01h20min no evento do Rodeio Show na Cidade de Xambioá.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) brutos.
Data da Assinatura: 07 de Maio de 2024.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADALBERTO ANTONIO REBEQUE, CPF nº 191.569.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura Irrigada, com endereço, na Fazenda Santana, matrícula 3087, Zona Rural, Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Attus Participações S.A. CNPJ: 32.073.201/0001-05, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental de Prévia e de Instalação (LMP e LMI) para seu empreendimento de Parcelamento de Solo localizado Lote Nº 535, do Loteamento Chácaras Especiais, Gleba Água Boa 2ª Etapa, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA JARDIM LTDA, CNPJ: 00.123.661/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a instalação do Canteiro de Obras do Píer da Praia Definitiva do Projeto Manuel Alves, zona rural do Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE CRISTALÂNDIA, CNPJ 08.637.485/0001-30, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação Nº 5399-2020 para a atividade de extração de lavra garimpeira do minério de quartzo no Município de Cristalândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FELIPE DAVI SCHWENGBER, CPF: 068.***.***-00, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária e Agricultura, na FAZENDA BARRA I, II, III & IV, no município de TAGUATINGA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando Shigueru Ogawa, CPF nº xxx.497.819-xx, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Extensiva realizada na Fazenda Ogawa Agro Bloco B, localizada na zona rural do município de Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO NANZIOZENO PAIVA, pessoa física, portador do CPF xxx.215.xxx-87 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO (LO Nº 4644-2020) para atividade de extração de areia, no leito do Rio Bezerra, na altura do imóvel rural denominado Fazenda Curralinho, município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, e COEMA/TO Nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor HANDERSON DENILSON BIHAIN, portador do RG nº xxx.797 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº xxx.118.xxx-34, proprietário da Fazenda Morro Só, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade pecuária no imóvel citado acima, Fazenda Morro Só, situado no Lote 97 do Loteamento Paciência, no Município de Recursolândia - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS ANTONIO ACHCAR DE SOUZA, CPF nº 016.XXX.XXX-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Cabeceira do Cocal, Zona Rural, Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Reginaldo Costa de Sousa, CPF: xxx.192.xxx-00, torna público que requereu ao Naturatins, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Obra Civil não Linear e Outorga de Uso da Água, localizada na Fazenda Retiro Espiritual Tia Elza, Parte do Lote nº 122, Loteamento Todos os Santos, 2ª Etapa, situado no Município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Weigand Agropecuária LTDA, CNPJ nº 36.XXX.XXX/XXXX-71, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Bela Vista, matrícula 1457, situada no município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S/A.

CNPJ 00.922.144/0001-03

Rod. Lagoa da Confusão/Dueré, Km 22 - ZONA RUAL,
fone: 63 3213-2714 - LAGOA DA CONFUSÃO - TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente ficam convocados todos os acionistas da empresa AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S/A, à comparecerem para realização da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da sociedade à Rod. Lagoa da Confusão/Dueré, Km 22 - ZONA RURAL- fone: 63 3213-2714, LAGOA DA CONFUSÃO - TOCANTINS, no dia 24 (vinte e quatro) de Maio de 2024, às 14:00 horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 dos acionistas, e em segunda convocação às 15:00 horas, com a presença de no mínimo 50% dos acionistas, e em terceira e última convocação às 16:00 horas, com a presença mínima de 10% dos acionistas, para debatermos o seguinte:

1 - Aprovação das demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2023;

2 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Lagoa da Confusão/TO, 13 de maio de 2024.

JACI SILVA REBESQUINI
PRESIDENTE